



### TERMO DE AUTUAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** A contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.604,05 (noventa e sete mil seiscentos e quatro reais e cinco centavos).

Tuntum - Maranhão, 09 de abril de 2021.

SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Pregocira Titular
Portaria n.º 136/2021





Ofício nº 165/2021

Tuntum (MA), 05 de abril de 2021.

A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, de acordo com o art. 6°, inciso XXIV, da Lei Complementar Municipal 001/2021, vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa para prestação serviços de recargas de cartuchos e toners, conforme especificações descritas abaixo, conforme Termo de Referência em anexo, e com base legal na Lei n° 10.520/02, art. 3°, I, e na Lei n°. 8.666/93 e Decreto Municipal 003 de 2014, para o exercício de 2021.

O valor estimado para contratação é de R\$ 97.604,05 (noventa e sete mil seiscentos e quatro reais e cinco centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesa se encontra em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, conforme especificações descritas abaixo:

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

	RECARGA E	M TON	ERS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M 1132 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, L	UND	25	R\$ 61,67	R\$ 1.541,75
2	RECARGA DE CARTUCHO TONER – HP 1320 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 61,67	R\$ 1.541,75
3	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AMARELO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00
4	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 1860 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 63,33	R\$ 1.583,25
5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4600 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 68,33	R\$ 1.708,25
6	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3200 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75
7	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3405 W ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75
8	RECARGA DE CARTUCHO TONER BHOTHER MFC7460 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 76,67	R\$ 1.916,75





9	RECARGA DE CARTUCHO TONER- EPSON L- 355/L 220 PRETA/ AZUL/ AMARELA E VERMELHA ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	50	R\$ 148,33	R\$ 7.416,50
10	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AMARELO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
11	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
12	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
13	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- VERMELHO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
14	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
15	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
16	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, L	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
17	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA LASERJET P1102 W ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 79,67	R\$ 3.186,80
18	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472 DCPLS65DN ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 124,67	R\$ 4.986,80 (





	CUIDAR DA N	IOSSA GENTE!			140
19	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA BROTHER DCP – L56S2DN ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 121,33	R\$ 4.853,20
20	RECARGA DE TONER PARA INPRENSORA HP LASER MFP-105A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 109,67	R\$ 4.386,80
21	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M1120 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 78,33	R\$ 1.958,25
	SUBTOTAL				R\$ 56.180,85
	RECARGA EM CARTUCHOS (IM	PRESS	ORAS J	ATO DE TI	NTA)
<b>ITEM</b>	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	DESKJET 1000 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, L	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
2	DESKJET 1000 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
2	DESKJET 2050 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00

 $\subset$ 123/06, art. 48, I. DESKJET 2050 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC **UND** 30 R\$25,00 R\$ 750,00 4 123/06, art. 48, I. DESKJET 2055 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC UND 30 R\$25,00 R\$ 750,00 5 123/06, art. 48, I. DESKJET 2055 122 PRETO **UND** 30 R\$25,00 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC R\$ 750,00 6 123/06, art. 48, I. DESKJET 2950 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC UND 30 R\$25,00 R\$ 750,00 7 123/06, art. 48, I. DESKJET 2950 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC UND 30 R\$25,00 R\$ 750,00 8 123/06, art. 48, I. DESKJET 3050 122 COLOR UND 30 R\$25,00 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC R\$ 750,00 9 123/06, art. 48, I. **DESKJET 3050 122 PRETO** UND 30 R\$25,00 R\$ 750,00 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 10 123/06, art. 48, I.





I	DESKJET 3535 27 PRETO	I	1	1	1
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
11	123/06, art. 48, I.			1,00	1.4 7 5 5 7 5 5
	DESKJET 3535 28 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
12	123/06, art. 48, I.			<u> </u>	
	DESKJET 3845 27 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
13	123/06, art. 48, I.			<u></u>	
	DESKJET 3845 28 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
14	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 840C 17 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
15	123/06, art. 48, I.	ļ .			
	DESKJET 840C 17 PRETO	IDID	20	Dear on	DÉ 750.00
16	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
16	123/06, art. 48, I.	-		<del> </del>	
	DESKJET D2460 21PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	DĆ 750.00
17	123/06, art. 48, I.	UND	30	K\$25,00	R\$ 750,00
<del>- 17</del>	DESKJET D2460 22 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
18	123/06, art. 48, I.	UND	30	K\$25,00	N\$ 730,00
<del>- 10</del>	DESKJET F4280 60 COLOR				
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
19	123/06, art. 48, I.		30	11420,00	
	DESKJET F4280 60 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
20	123/06, art. 48, I.				•
	DESKJET F4480 60 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
21	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET F4480 60 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
22	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET INK 2516 662 COLOR			200-00	_ 4
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
23	123/06, art. 48, I.	ļ			
	DESKJET INK 2516 662 PRETO	Inn	20	Deas on	DĆ 750.00
24	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
24	123/06, art. 48, I.	<del> </del>			
1	DESKJET INK 2516 COLOR	UNID.	30	D\$25.00	R\$ 750,00
25	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	OINID.	30	R\$25,00	κ <b>ς / 30,00</b>
	DESKJET INK 2516 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
26	123/06, art. 48, L.		50	14423,00	117 7 30,00
	120,00, 41 6 70, 1	i		<u> </u>	





27	DESKJET INK 2516 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00		
28	DESKJET INK 2516 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00		
29	OFFICJET J 3680 21 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00		
30	PHOTOSMART C 4280 60 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00		
31	PHOTOSMART C 4280 60 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEL/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00		
32	TINTA PARA IMPRENSORA HP DESKJET GTS820 (AMARELO, MARGENTA, AZUL E PRETO) ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 58,33	R\$ 2.333,20		
33	REFIL EPSON L3110 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, L	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00		
34	REFIL EPSON L3150 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00		
35	REFIL EPSON L210 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00		
36	REFIL EPSON L544 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00		
	SUBTOTAL						
	TOTAL						

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, com a realização de recargas de cartuchos e toners, tendo como base o levantamento do consumo necessário para atender suas demandas, permitindo assim a utilização de impressoras/copiadoras para que possamos disponibilizar de forma contínua os serviços prestados e executados pela mesma nos







quais, qualquer interrupção causará sérios prejuízos à arrecadação municipal e transtorno aos usuários que necessitam dos serviços administrativos desta pasta.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

### 5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

#### 6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.







8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum (MA), 05 de abril de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL/ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## **GABINETE DO PREFEITO**

EFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA CNP): 06.138.911/0001-66 Rue Frederico Coelho, 411 - Centro CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA. Email:



# **PORTARIA Nº 140/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob n° 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum

501	47W	y Sog

	ISOS eb oniezerat eb 81 AM - congerf censf
56	VEHICLE CONTROL
OVENDERO	ONGRED DE GEOGRAPAN - VIAVA- DA VIEGORO EN COMPENSO.
28	VALUE VO VICENYAS
CONTROL	OAMONA O OAM
20	VITTERS CONVENTION I
CONTINUE	AND
Ž.	VEIDE COVERED ENVISOR
OYOVALINOS	90 (87 FOR 58 WAY 18 FOR 58 WA
	COROT NOT DEL - A VILLY - VILLOLEH EU ED REGOS
EQUITOR CA	OTWINE ATOM BEATA ABO
	SEVEN OUGHENAT NET - VI ANNA - EL LEVIT SIT SORREGO.
20 88	THEY BY HOS DOS SYNLOS  SEVEN TO LOT SE DE CONTANTO MELO
0/3/01/03	CAND DAY
	SUNGAVAGO DE O COMO
COMBA	STATE CORPORATE AND STATE OF THE STATE OF TH
	VATE VICENCE STATE

no)(	cond	
N. T.	i salemeli de	 
	e de la compansa de l	
1	opeopi Species	

exhedit salezarii eah

DE LIVE SOURS

OM/W

Código identificador: 5121 easiBeSifeO76ec689075e789ebO Publicado por 13008 REBEIRO SANTOS

WICIPAL O

seguiate projeto de Lei Complementur: Mandeipie, faço seber que e Cemera Mandeipal de Tratema, aprovou, promulgo e sencione e segunte Lei: spresenta o stributones que me confere o sur, 67 da Let Orgânica do DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 20 820 des

DESCOSIONE LICENDENVERS CAPITOLOI

 $\mathsf{Axt}.$  1\* A Administração Pélièloz Muzicipal, orleniada pelos princípios constitucionels da legalidade, de moralidade, de DOS PRINCIPIOS NOSTRADORES

PRESENTARY MUNICIPAL DE TUNTUM

JOST I'M COMBIENEALVE Me OF DELTS DE EEREMEND DE

THE CONGLEMENTAR IN ST. DE 26 DE JANEERO DE 2021

2008, que dieple seivre a erganização administrativa de Peder Emersiro Memicipal e dá entras providêncies. Altera a Let Manicipal as 720, de 16 de decrembro de

Ex. Fernando Fortela Tolos Pesson, PREMETTO MUMINIMA.

designatidades regionatés e ao conseptimento Mandrágio previntos no tendo da Constituição. DA EXCUNÇÃO DE CROÃOS impessoniidade, de publicidade, de mecchilidade e de eficiêncie, atmeré por meto de políticas públicas para o desenvolvimento humano se Município, com visite à inovação, à melhoria dos indicadorse sociais, à redupão das designalidades regionade e no comprimento dos objetivos de

Art. 20 Floran excitation da estrutura organizacional absinistrativa de Tunium:

I - Succesaria Manicipal des Amenica Politicos:

II - Succesaria Manicipal des Amenica Politicos:

II - Succesaria Manicipal des Amenica Politicos:

II - Succesaria Manicipal des Candides;

Parégrado étato - Fica revogado o inciso III, do paragrato pitansiro, do artigo de da las manicipal 720/2003.

CAPITULO III

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DEMORINAÇÃO DE ORMATULO III.

DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DEMORINAÇÃO

Art. 3º Floran criados ce seguistas degãos de diregão na estrutura organizacional do Manicipal de Políticas públicas para se Mañares;

II- Succesaria Manicipal de Regislativação Fundânia.

III- Succesaria Manicipal de Camanicação Fundânia.

III- Succesaria Manicipal de Camanicação.

Art. 4º Floran fundânias a Succesaria Municipal de Administração e a Succesaria Manicipal de Camanicação de Finanças, but como sua respectiva computânia.

Parágrado dasto. Como condânio da findo provinta no "capat", a Succesaria de Camanicação da funda provinta de Succesaria Manicipal de Camanicação da findo provinta de Succesaria Manicipal de Camanicação da funda provinta de Succesaria Manicipal de Camanicação da funda provinta no "capat", a Succesaria de Camanicação da funda provinta de Succesaria Manicipal de Camanicação da funda provinta de Succesaria Manicipal de Camanicação da funda provinta de Succesaria Manicipal de Camanicação da funda provinta da Succesaria da Succesaria Manicipal de Camanicação da funda provinta da Succesaria da Succesa

I - Secretaria Maniopal de Chose e Serviços Utitanos, pare: Secretaria Maniopal de Industratura; II - Secretaria Maniopal de Esporte e Leser, pare: Secretaria Municipal de Esportas; III -Secretaria Maniopal de Cultura, pare: Secretaria Municipal

capitulo IV da sechitaria isubecipal de oeçajseto, gestão da sechitaria isubecipal de oeçajsetoto, gestão

Art. 5º - Da organização estretural de Secretaria Manic Organista, Gerião e Despesas Organista, Gerião e Despesas Descrição Manicipal de Organisado, Gerião e Despesa 1º Obranisto Adjunto; 10- Aguntes educiationalizaç 11- Aguntes de Comissão de Mataglio; 14- Manicros de General de Mataglio; 15- Manicros de Secor de Recursos Humanos; minação estrutural de Secretaria Musicipal de

VII- Crimendor de despesa.

Art. 4. A Secretaria Municipal de Orpamento, Gestão e Art. 5. A Secretaria Municipal de Orpamento, Gestão e Despesa é o dryto de diregio que tem competimola para:

I - A proprimação, a seperrádio e o controle das atividades de administração geral do Municipio:

II - A emercação das atividades relativas ao recruimanto, à sisção, à evallação, aos direitos e deserva, aos repistros e controles funcionais, ao controle de freguência, à elaboração de folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoni;

III - A organização e a coordenação de programas de IIII - A organização e a coordenação de programas de IIII - A organização e a coordenação de programas

especiação de pessoal; IV - A promoção dos serviços de inspeção de saíde dos exvitores para eleitos de nomesção, licença, aposeniadoria e stroe flar legate, be decide de segurança e os acesação, somps, aposaciadorio e es oseso e divelgação do tócnicas e sadicias do trabalho so essimate dos

gão e o cantrole dos enviços inscentes à ingão de papéis e documentos, seguinaça.

Runt

detribuição, controle de audemento, tringem e dos processos e documentos em geral que VI — A elaboração de normas, portectas, sica, ord e a promoção de atividades relativas a m o asquiremento quo trumitam ma receptances.

dos processos e documentos, arquivamento edivelgação VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divelgação de informações de intervese público e da administração aumidipal;
VIII - Prestar assessoramento ao Probito em matéria de VIIII - Prestar assessoramento ao Probito em matéria de VIIII - Prestar assessoramento acquatingão, continue e

VIII - Prestar assessommento so Probitio em matéria de plungiamento indeprado, organização, coordenação, controle e amiliação gâmbia das atividades desarrobitias pela Probitione;
 IX - A cinhomítio de posquisa, estudos de vinidades e projetos de desarrobitimento socioscombianos de intrinstiva do governo

is - A contrarge de junques, escande de indicativa do governo de desenvolvimento socio-conducto de indicativa do governo aumicipal;

X - Franção des diverbas, acomposimento e evalinção dos programas e ações públicas

XII - A chaberação e o francista de manuela do piemo de ação governamental, em coordenação com ce demante depleto de Projetos, programas e apper públicas

XIII - Propor e difamilir modelos, segurir normes, coordenar; acompositar e supervisioner ações veladas para moderalmeção de administração pública mendejas;

XIII - Recorde e supervisioner ações veladas para moderalmeção de administração pública, funções de momentalmento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação de destada contrato, planejamento, coordenação, supervisão, orientação de cardinação com a Unido e o Birado, no âmbito dos respectivos deplicos de planejamento, no sentido de compactivitar decindas estratégias de hominição;

XV - Incontient a implantação de nevos empresadimentos, objetivado a expansão de ospectado de absorção de mão de ciminação de comerciale, comerciale e de serviços do Manufação;

XVII - Promover, orquintar e francista trodes se atividades infantação de destratorios, o manufação de destratorios públicas de destratorios de comerciale a serviços do serviços de situação para o licentação de atividades públicas de destratorios a criación e contratorios de atividades públicas públicas de destratorios a criación e

instaladas no Município, assim como a criação accumpaniemente de inhas de crédito enderocadas e finalmento de nove investimantos producidos producidos comercialisar os tipos de producios producidos comercialisar os tipos de comércio locais, financiado criação de uma linha produciva que impeça a evasão o

XX - Pro

XX - Promover e participar de exposições, fetras, escatadrios, oursos e compussos, relacionados à indistria e ao comércio; XXI - Busos: recursos do orquessão estadas e federel, assis, como em tactinições de crédito, páblicas ou privadas, para investimentos as área industrial do Musicipio; XXII - Dessarober regime de colaboração e parcaria estre o poder Público Musicipal e as estidades empresariais do poder Público Musicipal e as estidades empresariais do

Mazingio:

XXIII - Emoutar, controlar e avallar as attvidades de
contabilitação dos altre e faces orçumentários, patrimonials e
famicatos e do procumento de dades do Mazinija;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Maxinipais e dos
famios a eles vinculados, nos limitas dos crádicos orçumentários

TATE O STATE

respective;

XXV- Assimiza de contratos, convintos e outros spenia

AXXVI- Antoniar, adjunteur e homologar os proced

Extractricos, bem como retificar os acos de dispuineripiditade de licitação, após ciemo do Fredado Mais

XXVII - Expositar as competancias e atribuições desc

art. 21 da Lai Mentiopal 720/2008.

s 1s - France enbordimentos à Socretaria de Gestão, Crys in do Predato Manazyes e atribulções descritas gar os procedimentos o Magazina To Manicipal 2

Disguesa.

I - Combindo Permanente de Lichtoplo;

II- Setor de Compres e Contrator;

III- Setor de Recursos Remation.

III- Setor de Recursos do Permation.

III- Setor de Recursos do Permation Atunicipia, idendicata e classifica de Recursos Atunicipai de Rematicipata e dos funcios e clas vinculation, nos limites dos Menticipata e dos funcios e compressión respectivos, espiciendo estápios de créditos organismición e pagamento. Sendo eles responsáveles especials, ligitánção e pagamento. Sendo eles responsáveles país estápios de pagamento, despesa e quatequer outros matrementos leguas de henorira, obsques e quatequer outros matrementos leguas de

DA SECULIZABIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AL RECUERTABIS
Art. 7. A Secuetaria Municipal de Políticas Públicas para as
Art. 7. A Secuetaria Municipal de Políticas Públicas para as
Art. 7. A Secuetaria Municipal de Políticas para as Júdimese;
I - Secuetario Municipal de Políticas para as Júdimese;
II - Secuetario Administra
III - Deviado de Apoto Administrativo;
IV - Acamasa Administrativo;

III. - Dirigido de Apoto Administrativos

V. - Aquantes Administrativos

V. - Departmento de Politicos para se Milleres;

V. - Departmento de Politicos para se Milleres;

V. - Departmento de Politicos para se Milleres;

A flucristrata Memistrato de Politicos Philipos pera se deservolvimento de politicos públicos da sunifera, proposto e succitamento mentanto activatora, curriculação, coordenação, apotho e succitamento mentalos.

Art. S. A Secretaria Memistral de Politicos Philipos para se Milleres de Proposto se Les Politicos Philipos para se Milleres de Proposto de Constanto de Proposto de Milleres proposto de Trustuma, tem como attribuição de aprincipal de Politicos Philipos para se Milleres de Proposto de Constanto de Constanto

da succentrala jouismapal de lecetas por ar. 10. a Secretaria Musicipal de Broeins por eperation to put

gremento de Cadastro, Langas maire de Trândou age . Cobrange

1

VW WO I HOLD

II - Departemento de Receitação Utimas
III - Departemento de Consulta, Julgamento e Adistocia (III)
IV-Departemento de Consulto de Destin Ativa e Essenção Macais
IV-Departemento de Consto de Destin Ativa e Essenção Macais
IV-Departemento de Consto de Viabilitar a execução Macais
Art. 18-A Cons o objetivo de viabilitar a execução Maca Pl
atividades estámistas à Secretaria Maximipal de Receitas, Sousa
cindos os esquisias caraptes

- Gegratico himatolpal de Baccaline;
  Secreticio editato;
  Aguates Administrativos de recellos procés de Tributos.

g yo. On cargos possesses as ungalatus studio

- Secretário lúmicipal de Bacella: Accespanher todas es atividades que são de competitacia da Secretaria lématopal de Bacellas;

  Agendo de recultas Analisar e santir parcor relativos a requestraceste e compliana Langar Tributos facultare o contrata de relativa Bacallas Langar Tributos facultare e considera de contrata de santes de armondação, impensado e estados sobre a púltica de armondação, impensado e estados sobre a púltica e armondação, impensado e coloração de tributos manadopate lavarar motificações, praceia de Tributos: Fiscalisar tributos; realizar praceia de Tributos: Fiscalisar tributos; realizar positiva de armondação, impensado e contributados lavaramentos fisicas e juridione, realizar estados sobre a pessoas fisicas e juridione, realizar estados sobre a positivo de arrectanção, impensado e coloração de pública de arrectanção, impensado e coloração de infunção e outros termos pertinamentos.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receite: I — pio ámbito da ecucação da política flecal e tributária do município.

Programar, siabour e amoutar a politica trilimitira do planejar, local como as relações como ca contribuitata in tribulicia de Escal do manicipios de lasóvela, pessoas do manicipios de lasóvela, pessoas do manicipios de lasóvela, pessoas de carrelantes de lasóvela, pessoas deficios, permissicualidad, transporte fiacoa, pessoas jurídicas, permissicualidad, transporte describação extradires com drojos francistas manicipata, limitar autituladas emito por estas públicos secularia, fiadoreis e estridadas tento por estas públicos secularia, fiadoreis e estridadas de direito público e fiacelaria, fiadoreis e estridadas do manicipios describação do intradicionada do manicipios exercidade do intradicionada en todo o receitario do manicipios estribuladas ecualmentes emercidas em todo o receitario do manicipios intradicionada de polícia de fiacelaria de polícia de ficultação de postura propiamentar e poder de polícia de ficultação exercidas dos contribuladas manicipais;

Regulamentar, pervenciar e estátir todo e qualquer la Regulamentar, pervenciar e estática, cartidos e edias dominativa, pervenciar e polícia amenicipais;

Generales a divida ativa manicipais;

Generales a divida ativa manicipais;

Justicio em gras de requestamento, comenta e primeiro tribulada;

DA SECHETARIA DELINICIPAL DE JUVEJOTUDE I LAZZE Art. 12. A Secretaria de Juveziado e Laure poest a seguir

estratura organizational: 1- Secretário Municipal da Juvenizado e Laure; II- Secretário Adjunio: III - Adjunios administrationa. Art. 13. A Secretaria de Juvenizado e Lau

# SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



Nome Empresarial: JK NET INFOR

CNPJ: 114.948.82/0001-60

Endereço: AV. DR JOACY PINHEIRO, SN, CENTRO

Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763-000

Data da pesquisa: 09/02/2021

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:					
	RECARGA EM T	<u>ONERS</u>				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M 1132	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	
2	RECARGA DE CARTUCHO TONER – HP 1320	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	
3	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AMARELO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00	
4	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 1860	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	
_5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4600	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	
6	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX - 3200	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	
7	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3405 W	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	
8	RECARGA DE CARTUCHO TONER BHOTHER MFC7460	UND	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00	
9	RECARGA DE CARTUCHO TONER- EPSON L- 355/L 220 PRETA/ AZUL/ AMARELA E VERMELHA	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	
10	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AMARELO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00	
11	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AZUL	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00	
12	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- PRETO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00	
13	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- VERMELHO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00	
14	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00	
15	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 · Tuntum - Maranhão



K



	R\$ 58.685,00				
21	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M1120	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
20_	RECARGA DE TONER PARA INPRENSORA HP LASER MFP-105A	UND	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
19	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA BROTHER DCP – L56S2DN	UND	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
18	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472 DCPLS65DN	UND	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
17	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA LASERJET P1102 W	UND	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
16	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO	UND	25	R\$ 99,00	R\$ 2.475 <sub>6</sub> 00 L

	RECARGA EM CARTUCHOS (IMPRESSORAS JATO DE TINTA)						
ITEM		UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL		
1	DESKJET 1000 122 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
2	DESKJET 1000 122 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
3	DESKJET 2050 122 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
4	DESKJET 2050 122 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
. 5	DESKJET 2055 122 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
6	DESKJET 2055 122 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
_ 7	DESKJET 2950 122 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
8	DESKJET 2950 122 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
9	DESKJET 3050 122 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
10	DESKJET 3050 122 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
11	DESKJET 3535 27 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
12	DESKJET 3535 28 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
13	DESKJET 3845 27 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
14	DESKJET 3845 28 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
15	DESKJET 840C 17 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
16	DESKJET 840C 17 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
17	DESKJET D2460 21PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
18	DESKJET D2460 22 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
19	DESKJET F4280 60 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
20	DESKJET F4280 60 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
21	DESKJET F4480 60 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
22	DESKJET F4480 60 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
23	DESKJET INK 2516 662 COLOR	UNID.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		
24	DESKJET INK 2516 662 PRETO	UNID.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 - Tuntum - Maranhão



				COIDARDAN	COSA GENTE:	
25	DESKJET INK 2516 COLOR	UNID.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,000 co	
26	DESKJET INK 2516 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
27	DESKJET INK 2516 PRETO	UNID.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
28	DESKJET INK 2516 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
29	OFFICJET J 3680 21 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
30	PHOTOSMART C 4280 60 COLOR	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
31	PHOTOSMART C 4280 60 PRETO	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	
32	TINTA PARA IMPRENSORA HP DESKJET GTS820 (AMARELO, MARGENTA, AZUL E PRETO)	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	
33	REFIL EPSON L3110 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
34	REFIL EPSON L3150 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
35	REFIL EPSON L210 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
36	REFIL EPSON L544 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
	SUBTOTAL					
	R\$ 100.375,00					

Jonis Alles Coelho CPF. 821980633-87

> PREFEITURA MUNKPAL DE TUNTUM-MA Kalline Palva Mendes Servidor Público Matricula nº 1533

• Kalline P. Mendes



Nome Empresarial: JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO ME

CNPJ: 15.272.672/0001-23

Endereço: RUA DOZE DE SETEMBRO, 577 -CENTRO

Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763-000

Data da pesquisa: 09/02/2021

	<u>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:</u>							
	RECARGA EM TONERS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL			
1	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M 1132	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00			
2	RECARGA DE CARTUCHO TONER – HP 1320	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00			
3	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AMARELO	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00			
4	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 1860	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00			
5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4600	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00			
6	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX - 3200	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00			
7	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3405 W	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00			
8	RECARGA DE CARTUCHO TONER BHOTHER MFC7460	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00			
9	RECARGA DE CARTUCHO TONER- EPSON L- 355/L 220 PRETA/ AZUL/ AMARELA E VERMELHA	UND	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00			
10	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AMARELO	UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00			
11	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AZUL	UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00			
12	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- PRETO	UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00			
13	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- VERMELHO	UND	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00			
14	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL	UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-

65763-000 · Tuntum - Maranhão



José Pereira da Silva Meta 60193118300

# SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



RECARGA DE CARTUCHO TONER HP   LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO		SUBTOTAL				R\$ 56.640,55
RECARGA DE CARTUCHO TONER HP   LASER COLOR CM 1415 FN - PRETO	21		UND	25	R\$ 84,99	R\$ 2.124,75
RECARGA DE CARTUCHO TONER HP   LASER COLOR CM 1415 FN - VERMELHO   UND     R\$ 90,00   R\$ 2.250,00	20	1	UND	40	R\$ 120,01	R\$ 4.800,40
RECARGA DE CARTUCHO TONER HP   LASER COLOR CM 1415 FN - VERMELHO   UND     R\$ 90,00   R\$ 2.250,00	19		UND	40	R\$ 139,99	R\$ 5.599,60
RECARGA DE CARTUCHO TONER HP   LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO   UND   25   R\$ 90,00   R\$ 2.250,00	18	IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472	UND	40	R\$ 145,01	R\$ 5.800,40
RECARGA DE CARTUCHO TONER HP  25 R\$ 90.00 R\$ 2.250.00	17		UND	40	R\$ 61,01	R\$ 2.440,40
RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 15 LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO  UND 25 R\$ 90,00 R\$ 2,250,00 CP L	16		UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
	15		UND	25	R\$ 90,00	R\$ 2,250,00°° C P L

	RECARGA EM CARTUCHOS (IMPRESSORAS JATO DE TINTA)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL		
1	DESKJET 1000 122 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
2	DESKJET 1000 122 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
3	DESKJET 2050 122 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
4	DESKJET 2050 122 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
5	DESKJET 2055 122 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
6	DESKJET 2055 122 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
7	DESKJET 2950 122 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
8	DESKJET 2950 122 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
9	DESKJET 3050 122 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
10	DESKJET 3050 122 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
11	DESKJET 3535 27 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
12	DESKJET 3535 28 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
13	DESKJET 3845 27 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
14	DESKJET 3845 28 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
15	DESKJET 840C 17 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
16	DESKJET 840C 17 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
17	DESKJET D2460 21PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
18	DESKJET D2460 22 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
19	DESKJET F4280 60 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
20	DESKJET F4280 60 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
21	DESKJET F4480 60 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		
22	DESKJET F4480 60 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 · Tuntum - Maranhão



José Pereira da Silva Meta 60193118300



	R\$ 102.980,15				
	R\$ 46.339,60				
36_	REFIL EPSON L544 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
35	REFIL EPSON L210 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
34	REFIL EPSON L3150 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
33	REFIL EPSON L3110 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
32	TINTA PARA IMPRENSORA HP DESKJET GTS820 (AMARELO, MARGENTA, AZUL E PRETO)	UND	40	R\$ 64,99	R\$ 2.599,60
31	PHOTOSMART C 4280 60 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	PHOTOSMART C 4280 60 COLOR	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
29	OFFICJET J 3680 21 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
28	DESKJET INK 2516 PRETO	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
27	DESKJET INK 2516 COLOR  DESKJET INK 2516 PRETO	UNID.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
25 26	DESKJET INK 2516 COLOR DESKJET INK 2516 COLOR	UNID.	30	R\$ 30,00 R\$ 30,00	R\$ 900,00 R\$ 900,00
24	DESKJET INK 2516 662 PRETO	UNID.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00 P
23	DESKJET INK 2516 662 COLOR	UNID.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00

José Pereira da Silva Meta 60193118300

> PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Kalline Paiva Mendes Servidor Público Matricula nº 1533

Kalline P. Mendes



RyBrica C P L

Nome Empresarial: RM INFORMATICA

CNPJ: 02.975.322/0001-81

Endereço: RUA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 374

Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763-000

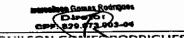
Data da pesquisa: 09/02/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:								
	RECARGA EM TONERS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD ·	P. UNIT.	P. TOTAL			
1	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M 1132	UND	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00			
2	RECARGA DE CARTUCHO TONER – HP 1320	UND	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00			
3	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AMARELO	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00			
4	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 1860	UND	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00			
5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4600	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00			
6	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX - 3200	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00			
7	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3405 W	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00			
8	RECARGA DE CARTUCHO TONER BHOTHER MFC7460	UND	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00			
9	RECARGA DE CARTUCHO TONER- EPSON L- 355/L 220 PRETA/ AZUL/ AMARELA E VERMELHA	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00			
10	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AMARELO	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00			
11	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AZUL	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00			
12	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- PRETO	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00			
13	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- VERMELHO	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 · Tuntum - Maranhão







14 LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL  RECARGA DE CARTUCHO TONER HP  15 LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO  RECARGA DE CARTUCHO TONER HP  16 LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO  RECARGA DE TONER PARA  17 IMPRENSORA LASERJET P1102 W  RECARGA DE TONER PARA  IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472  18 DCPLS65DN  RECARGA DE TONER PARA  19 IMPRENSORA BROTHER DCP – L56S2DN  RECARGA DE TONER PARA INPRENSORA  20 HP LASER MFP-105A  RECARGA DE CARTUCHO TONER HP	SUBTOTAL				
14 LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL  RECARGA DE CARTUCHO TONER HP  15 LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO  RECARGA DE CARTUCHO TONER HP  16 LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO  RECARGA DE TONER PARA  17 IMPRENSORA LASERJET P1102 W  RECARGA DE TONER PARA  IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472  18 DCPLS65DN  RECARGA DE TONER PARA  19 IMPRENSORA BROTHER DCP – L56S2DN  RECARGA DE TONER PARA INPRENSORA	UND 25		R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	
14 LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL UND RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 15 LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO UND RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 16 LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO UND RECARGA DE TONER PARA 17 IMPRENSORA LASERJET P1102 W UND RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472 18 DCPLS65DN UND RECARGA DE TONER PARA	UND 40	1	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
14 LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL UND  RECARGA DE CARTUCHO TONER HP  15 LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO UND  RECARGA DE CARTUCHO TONER HP  16 LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO UND  RECARGA DE TONER PARA  17 IMPRENSORA LASERJET P1102 W UND  RECARGA DE TONER PARA  IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472	UND 40		R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
14 LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL UND RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 15 LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO UND RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 16 LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO UND RECARGA DE TONER PARA	UND 40	IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
14 LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL UND RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 15 LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO UND RECARGA DE CARTUCHO TONER HP	UND 40		R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
14 LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL UND RECARGA DE CARTUCHO TONER HP	UND 25	<b>!</b>	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	
	UND 25		R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	
1	UND 25	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP 14 LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	

RECERROR EN CARTOCHOS (INITRESSORAS JATO DE TITTA)	RECARGA EM CARTUCHOS (	IMPRESSORAS JATO DE TINTA)
--	------------------------	----------------------------

1	_		QTD		- "
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND		P. UNIT.	P. TOTAL
1	DESKJET 1000 122 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2	DESKJET 1000 122 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
3	DESKJET 2050 122 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4	DESKJET 2050 122 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
5	DESKJET 2055 122 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
6	DESKJET 2055 122 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
7	DESKJET 2950 122 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8	DESKJET 2950 122 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
9	DESKJET 3050 122 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
10	DESKJET 3050 122 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
11	DESKJET 3535 27 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
12	DESKJET 3535 28 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
13	DESKJET 3845 27 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
14	DESKJET 3845 28 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
15	DESKJET 840C 17 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
16	DESKJET 840C 17 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
17	DESKJET D2460 21PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
18	DESKJET D2460 22 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
19	DESKJET F4280 60 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
20	DESKJET F4280 60 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 - Tuntum - Maranhão







	i			55.57 (15.11)	Audica
21	DESKJET F4480 60 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
22	DESKJET F4480 60 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
23	DESKJET INK 2516 662 COLOR	UNID.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
24	DESKJET INK 2516 662 PRETO	UNID.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
25	DESKJET INK 2516 COLOR	UNID.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
26	DESKJET INK 2516 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
27	DESKJET INK 2516 PRETO	UNID.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
28	DESKJET INK 2516 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
29	OFFICJET J 3680 21 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
30	PHOTOSMART C 4280 60 COLOR	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
31	PHOTOSMART C 4280 60 PRETO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
32	TINTA PARA IMPRENSORA HP DESKJET GTS820 (AMARELO, MARGENTA, AZUL E PRETO)	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
33	REFIL EPSON L3110 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
34	REFIL EPSON L3150 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
35	REFIL EPSON L210 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
36	REFIL EPSON L544 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
	SUBTOTAL				R\$ 36.240,00
	TOTAL				R\$ 88.330,00

Director Compas Roundes

Oliverto 1

CDF 829.973.903-04

IVERONILSON GONIES RODRIGUES
Gerente

PREFEITURA MUNKPAL DE TUNTUM-MA Kalline Paiva Mendes Servidor Público Matrícula nº 1533

Kalline P. Mendes

Rua Frederico Coelho 411 - Centro-65763-000 - Tuntum - Maranhão







## COTAÇÃO DE PREÇOS

#### FONTE: FORNECEDORES LOCAIS

### MAPA VANTAJOSIDADE

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

	RECARGA E	M TON	ERS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M 1132 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 61,67	R\$ 1.541,75
2	RECARGA DE CARTUCHO TONER – HP 1320 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 61,67	R\$ 1.541,75
3	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AMARELO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00
4	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 1860 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 63,33	R\$ 1.583,25
5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4600 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 68,33	R\$ 1.708,25
6	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3200 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75
7	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3405 W ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75
8	RECARGA DE CARTUCHO TONER BHOTHER MFC7460 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 76,67	R\$ 1.916,75
9	RECARGA DE CARTUCHO TONER- EPSON L- 355/L 220 PRETA/ AZUL/ AMARELA E VERMELHA	UND	50	R\$ 148,33	R\$ 7.416,50





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.				
10	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AMARELO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
11	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
12	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
13	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- VERMELHO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
14	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
15	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
16	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
17	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA LASERJET P1102 W ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 79,67	R\$ 3.186,80
18	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472 DCPLS65DN ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 124,67	R\$ 4.986,80
19	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA BROTHER DCP –	UND	40	R\$ 121,33	R\$ 4.853,20

FIN



76 -MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL	
	RECARGA EM CARTUCHOS (IM	<b>IPRESS</b>	ORAS J	ATO DE TI	NTA)	
	SUBTOTAL				R\$ 56.180,85	
	LC 123/06, art. 48, I.	<u> </u>				
21	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND 25	23	23	K\$ 1.936,23	
21	HP M1120	UND	25	R\$ 78,33	R\$ 1.958,25	
	RECARGA DE CARTUCHO TONER					
20	LC 123/06, art. 48, I.					
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-			40	R\$ 109,67	R\$ 4.386,80
	INPRENSORA HP LASER MFP-105A	UND				
	LC 123/06, art. 48, I. RECARGA DE TONER PARA					
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-					
	L56S2DN					

RECARGA EM CARTUCHOS (IMPRESSORAS JATO DE TINTA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
	DESKJET 1000 122 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
1	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 1000 122 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
2	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 2050 122 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
3	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 2050 122 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
4	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 2055 122 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
5	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 2055 122 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
6	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 2950 122 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
7	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 2950 122 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
8	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 3050 122 COLOR			2005.55	n
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
9	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 3050 122 PRETO	LINIES	20	D#05.00	DA 750.00
10	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
10	LC 123/06, art. 48, I.	IDIE	20	70.00	DA 550.00
11_	DESKJET 3535 27 PRETO	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00





		1	ı	1	ı
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-			]	
	LC 123/06, art. 48, I.				-
	DESKJET 3535 28 COLOR			2005.00	DA 550 00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
12	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 3845 27 PRETO				70.550.00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
13	LC 123/06, art. 48, I.	<u> </u>			
	DESKJET 3845 28 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
14	LC 123/06, art. 48, I.	ļ. <u></u> .			
	DESKJET 840C 17 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
15	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 840C 17 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
16	LC 123/06, art. 48, I.	<u> </u>			
	DESKJET D2460 21PRETO				
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
17	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET D2460 22 COLOR				
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
18	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET F4280 60 COLOR				
10	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
19	LC 123/06, art. 48, I.			<u> </u>	
	DESKJET F4280 60 PRETO			D00500	
20	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
20	LC 123/06, art. 48, I.	<u> </u>			
	DESKJET F4480 60 COLOR	IDID	20	D#25.00	D
21	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
21	LC 123/06, art. 48, I.	<del>                                      </del>			
1	DESKJET F4480 60 PRETO	LDID	20	D#25.00	70.550.00
22	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
22	LC 123/06, art. 48, I.	<del>                                       </del>			
	DESKJET INK 2516 662 COLOR	IDITE	20	D#25.00	De 750.00
23	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
23	LC 123/06, art. 48, I.	<u> </u>			
	DESKJET INK 2516 662 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	IDATE	20	Deas on	D# 750.00
24	LC 123/06, art. 48, I.	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
24	DESKJET INK 2516 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UNID.	30	R\$25,00	D¢ 750 00
25	LC 123/06, art. 48, I.	OMID.	30	K\$23,00	R\$ 750,00
	DESKJET INK 2516 COLOR	<del>                                     </del>			
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
26	LC 123/06, art. 48, I.		50	14025,00	//
	10 125/00, 41 1, 70, 1,	1			//





	DESKJET INK 2516 PRETO	LDUD	20	D#25.00	D# 750 00
27	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
27	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET INK 2516 PRETO	IDIT	20	D#25.00	D\$ 750.00
20	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
28	LC 123/06, art. 48, I.				
	OFFICJET J 3680 21 PRETO	INID	20	D#25.00	D# 750.00
20	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
29	LC 123/06, art. 48, I. PHOTOSMART C 4280 60 COLOR			<del>                                     </del>	<del> </del>
İ		LDATE	20	D#25.00	De 750.00
20	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
30	LC 123/06, art. 48, I.				
	PHOTOSMART C 4280 60 PRETO	ID/ID	20	D#05.00	D# 750.00
21	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
31	LC 123/06, art. 48, I.	<del></del>			
	TINTA PARA IMPRENSORA HP	IDATE			
	DESKJET GTS820 (AMARELO, MARGENTA, AZUL E PRETO)	UND	40	De 60 22	D# 0 222 20
32	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-		40	R\$ 58,33	R\$ 2.333,20
32	LC 123/06, art. 48, I.			1	
	REFIL EPSON L3110				<del> </del>
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND			
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-		40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
33	LC 123/06, art. 48, I.				
35	REFIL EPSON L3150				
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND		R\$ 99,00	
i	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-		40	K\$ 99,00	R\$ 3.960,00
34	LC 123/06, art. 48, I.				
	REFIL EPSON L210				
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND		R\$ 99,00	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	CIAD	40	14 99,00	R\$ 3.960,00
35	LC 123/06, art. 48, I.				
	REFIL EPSON L544				
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND		R\$ 99,00	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	0.10	40	1.0 //,00	R\$ 3.960,00
36	LC 123/06, art. 48, I.				
					R\$ 41.423,20
TOTAL					R\$ 97.604,05
IUIAL					_ π.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ.σ

Tuntum- MA, 10 de março de 2021

Kalline Paiva Mendes Membro do Setor de Compras e Contratos Matricula nº 1533/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Kalline Paiva Mendes Servidor Público Matricula nº 1533





Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5°, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7°, § 2°, inciso III, 38 caput e 55, inciso V, da Lei n° 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 06 de abril de 2021.

RHICARDDO HELIRVÁLL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





## PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, conforme especificações descritas abaixo:

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2021, referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 97.604,05 (noventa e sete mil seiscentos e quatro reais e cinco centavos), conforme classificação abaixo:

04 122 0002 2004 0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. De Administração

3 3 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 07 de abril de 2021.

Contadora CRC/MA 13738/O-4



## GABINETE DO PREFEITO

EPETUMA MINICIPAL DE TUNTUM — IN CRPH 00.128.911/0001-06 Rue Fraderico Coofin, 411 — Centro CRP: 65760-008 — TUNTUM — INA.



# PORTARIA Nº 50/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR ANDRESSA CRISTINA PEREIRA MELO, inscrita no CPF:053.114.223-00, para o Cargo de Contadora da Divisão Financeira - Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).







### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 08 de abril de 2021.

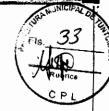
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



### **GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — MA CNP): 06.138.911/0001-66 Rus Frederico Coelho, 411 — Centro CEP: 65763-000 — TUNTUM — MA. Emell:



#### <u>PORTARIA № 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.</u>

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3°, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7°, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,



#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as)

- I <u>SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA</u> para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.
- Art. 2° Designar <u>POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO</u>
  <u>JÚNIOR e WESLLEY PEREIRA DE SOUSA</u> para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades <u>PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO</u>.
- Art. 3° Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na <u>Modalidade Pregão</u> e as descritas no inciso IV do art. 3° da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.
- Art. 4º O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.
- Art. 5° Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Fernando Portela Jeles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum – MA





## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO
	PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -
	FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA
	LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE





#### EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021

Pregão Presencial n.º 098/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar

123/2006

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 17 de maio de 2021, às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, N°411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA.

- 1 PREÂMBULO O Município de Tuntum Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 136/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, conforme termo de referência.
- 1.1 A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço Global, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;
- 1.2 Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.
- 1.3 O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 17 de maio de 2021, sendo a abertura prevista para às 09h00min do mesmo dia, na Prefeitura Municipal Rua Frederico Coelho, N°411 CEP: 65763000 Centro Tuntum/MA.
- 2 DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.
- 3.1 Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 3.1.1 Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.1.2 Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.
- 3.1.3 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;





- 3.1.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei n.° 9.605/98;
- 3.1.8 Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum MA;
- 3.2 Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabiveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- **3.4.1 -** A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- **3.4.2** A documentação para fins de habilitação será inclusa no **envelope** de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-simile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da I	Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Prefeitura Munic	
Rua Frederico C	coelho, N°411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA
	PROPOSTA DE PREÇOS
	Licitante:
ENVELOPE I	Pregão Presencial n.º 098/2021
	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de
	cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e
	Despesas.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.		
Prefeitura Mur		
Rua Frederico	Coelho, N°411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA	
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
	Licitante:	
ENVELOPE	Pregão Presencial n.º 098/2021	
	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de	
	cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e	
	Despesas.	





- **3.5.3** Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.
- 3.6 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 3.7 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.
- 3.8 O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.
- 3.9 Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.
- 4 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 4.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:
- 4.1.1 Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;
- 4.1.2 O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo Anexo V);
- 4.1.3 Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 4.1.4 Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4°, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo Anexo III):
- 4.1.5 Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e beneficios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo Anexo VI).
- 4.2 Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.
- 4.3 Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.
- 4.4 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.
- 4.5 O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na





sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

- **4.6** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.
- 4.7 As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos beneficios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos beneficios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.
- **4.7.1** Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e beneficios concedidos durante a disputa ou posterior.
- 4.7.2 O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.
- **4.8** O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.
- 4.9 Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.
- **4.9.1** Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.
- **4.10** Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.
- 4.10.1 Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;
- 4.10.2 Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.
- 4.11 Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.
- 4.12 Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.
- 5 PROPOSTA DE PRECOS A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 5.1 Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;
- 5.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- 5.3 Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;
- 5.4 Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;





- 5.4.1 Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;
- **5.4.2** A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.
- 5.5 O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.
- 5.6 Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes,
- 5.7 A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- 5.8 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;
- **5.8.1** A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.
- 6 FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;
- 6.1 Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8 666/93
- 6.2 Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- 6.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do periodo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 6.4 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/email) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.
- 7 ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 7.1 Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.
- 7.1.1 Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.
- 7.2 Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;





- 7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.3.1 Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.
- 8 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:
- 8.1 Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 8.2 Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixarlhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

# 9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO -

Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

- 9.1 O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO GLOBAL,
- 9.1.2 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 Proposta;
- 9.1.3 O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na clausula anterior;
- 9.1.3.1 O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;
- 9.1.3.2 O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);
- 9.2 Para atender o princípio da competividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos:
- 9.3 O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 9.3.1 Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;
- 9.3.1.1 Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;
- 9.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;





- 9.5 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;
- 9.5.1 Aceita a proposta de "Menor Preço por Global", será aberto o envelope de "documentação de habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.6 Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.
- 10 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;
- 10.1 Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:
- 11.1 Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;
- 11.2 A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- 11.3 A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:
- 11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 11.3.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 11.3.3 Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;
- 11.4 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;
- 11.5 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 11.6 A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 documentos de habilitação).
- 12 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:
- 12.1 Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;
- 12.2 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;





- 12.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.4 Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.5 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 12.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:
- 13.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (http://www.receita.fazenda.gov.br),
- 13.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal:
- 13.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 13.4 Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);
- 13.5 Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA),
- 13.6 Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 13.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 155/2016.
- 14 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispor.
- 14.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- 14.3.1 Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;
- 14.3.2 A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;
- 14.3.3 Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:
- 14.3.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):





- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 14.3.3.2 Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.4 As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- 14.3.4 Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0000

 $ILC = \underline{AC}$ PC

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0000

 $ILG = \underline{AC + RLP}$ 

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizavel a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigivel a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral - IEG - igual ou inferior a 1,0000

 $IEG = \underline{PC + \underline{ELP}}$  AT

Onde:





PC → Passivo Circulante

ELP → Exigivel a Longo Prazo

AT → Ativo Total

- 14.3.5 A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.
- 15 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;
- 16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR O CRC Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:
- 16.1 Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:
- 16.1.1 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proibe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV);
- 16.2 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 16.3 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 16.4 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 16.5 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à





disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

- 16.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:
- 16.6.1 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequencia serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.
- 16.7 Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.
- 17 JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;
- 17.1 Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência,
- 17.1.1 O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro,
- 17.2 A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;
- 17.2.1 Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;
- 17.2.2 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 18 DIREITO DE PETIÇÃO A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:
- 18.1 Ao final da sessão será aberto oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





- 18.3 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;
- 18.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;
- 18.5 Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 18.5.1 Julgamento das propostas;
- 18.5.2 Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 18.6 Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;
- 18.6.1 A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.6.2 Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.
- 18.7 Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edificio-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;
- 18.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;
- 18.9 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;
- 18.10 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.
- 19 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.
- 19.1 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.
- 19.2 Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.
- 19.3 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.





- 20 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.
- 20.1 A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;
- 20.2 O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.
- 21 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
- 21.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 21.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 22.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante,
- 21.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência:
- 21.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 21.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 21.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vicio ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município:
- 21.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 21.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 21.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 21.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de





semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

- 21.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 21.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 21.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 21.15 Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 21.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 21.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 21.18 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 22 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:
- 22.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 22.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 22.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionarios ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 22.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 22.5 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 22.6 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);
- 22.7 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 22.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 22.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados:
- 22.10 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.





- 23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 23.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 23.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 23.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.
- 23.5 O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.
- 24 GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.
- 25 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;
- 25.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
- 25.2 Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais:
- 25.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);
- 25.3 Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;
- 25.4 A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 25.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;





- 25.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.
- 26 PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 26.1 O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- **26.2** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes
- 27 MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:
- 27.1 Advertência:
- 27.2 Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:
- 27.2.1 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;
- 27.2.2 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.
- 27.3 Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos:
- 27.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.
- 27.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 28 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legitima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 28.1 Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;
- **28.1.1** A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:
- 28.1.1.1 Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;
- 28.1.1.2 Finalidade que se busca com a prática do ato;
- 28.1.1.3 Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.
- 28.2 Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;
- 28.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes





"proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

- 28.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;
- 29 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;
- 29.1 A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;
- 29.2 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;
- 29.3 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;
- 29.4 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;
- 29.5 A critério da Administração esta licitação poderá:
- 29.5.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:
- 29.5.2 Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 29.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:
- 29.6.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 29.6.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior:
- 29.6.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 29.7 As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.
- 29.8 O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.
- 29.9 A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.





- 30 ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 30.1 Anexo I Certidão do Termo de Referência;
- 30.2 Anexo II Modelo de Proposta;
- **30.3 Anexo III -** Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **30.4 Anexo IV Declaração** de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;
- 30.5 Anexo V Modelo de Credenciamento (Procuração);
- 30.6 Anexo VI Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- 30.7 Anexo VII Minuta de contrato;
- 31 FORO COMPETENTE Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum –		de	de 20 <b>21.</b>
	(#1.65) 19.75(2)		
			1 (14) (14) 1 (14) (14) (14) (14) (14) (14) (14) (14





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações descritas abaixo:

	RECARGA EM TONERS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL		
1	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M 1132 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 61,67	R\$ 1.541,75		
2	RECARGA DE CARTUCHO TONER — HP 1320 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 61,67	R\$ 1.541,75		
3	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AMARELO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00		
4	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 1860 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 63,33	R\$ 1.583,25		
5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4600 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, 1.	UND	25	R\$ 68,33	R\$ 1.708,25		
6	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3200 ITEM EXCEUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75		
7	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3405 W ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75		
8	RECARGA DE CARTUCHO TONER BHOTHER MFC7460 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 76,67	R\$ 1.916,75		
9	RECARGA DE CARTUCHO TONER- EPSON L- 355/L 220 PRETA/ AZUL/ AMARELA E VERMELHA	UND	50	R\$ 148,33	R\$ 7.416,50		





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.				
10	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AMARELO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
11	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
12	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
13	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- VERMELHO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- EC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R <b>\$ 8</b> 9,67	R\$ 2.241,75
14	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06; art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
15	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN — PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
16	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
17	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA LASERJET P1102 W ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 79,67	R\$ 3.186,80
18	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472 DCPLS65DN ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 124,67	R\$ 4.986,80
19	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA BROTHER DCP – L56S2DN ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 121,33	R\$ 4.853,20





20	RECARGA DE TONER PARA INPRENSORA HP LASER MFP-105A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 109,67	R\$ 4.386,80
21	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M1120 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 78,33	R\$ 1.958,25

# **SUBTOTAL**

R\$ 56.180,85

ITEM	RECARGA EM CARTUCHOS (IMPRI DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAI
	DESKJET 1000 122 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
1	123/06, art. 48, I.				100
	DESKJET 1000 122 PRETO				344,1
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
2	123/06, art. 48, I.		TRACK!		
•	DESKJET 2050 122 COLOR	N/Ag	14%		
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
3	123/06, art. 48, I.	14.1			
	DESKJET 2050 122 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
4	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 2055 122 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
5	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 2055 122 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
6	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 2950 122 COLOR				
104 (FE)	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
7	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 2950 122 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
8	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 3050 122 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
9	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 3050 122 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
10	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 3535 27 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
11	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 3535 28 COLOR		20	Dec coo	
10	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
12	123/06, art. 48, I.				





	DESKJET 3845 27 PRETO	1		<u> </u>	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
13		UND	30	1423,00	1,750,00
13	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 3845 28 COLOR	TINTO	20	De25 00	P¢ 750.00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
14	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 840C 17 COLOR		•	200	_ 4
_	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
15	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 840C 17 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
16	123/06, art. 48, I.		- باخان		
	DESKJET D2460 21PRETO			leter.	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
17	123/06, art. 48, I.	2 de la compansión de l	-4		
	DESKJET D2460 22 COLOR	5.27	N.		None
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	<b>R\$ 7</b> 50,00
18	123/06, art. 48, I.			19 MM 20	
	DESKJET F4280 60 COLOR		105		
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
19	123/06, art. 48, I.	) Jan	1977 1883	,	
	DESKJET F4280 60 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
20	123/06, art. 48, I.	2.0			
	DESKJET F4480 60 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
21	123/06, art. 48, 1.			-	
	DESKJET F4480 60 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
22	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET INK 2516 662 COLOR			-	
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
23	123/96, art. 48, I.			,	. ,
	DESKJET INK 2516 662 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
24	123/06, art. 48, I.	<del>-</del>		, , .	, ,
	DESKJET INK 2516 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
25	123/06, art. 48, I.	01112		11020,00	
	DESKJET INK 2516 COLOR	<u>-</u>			
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
26	123/06, art. 48, I.	0.112		11420,00	,
	DESKJET INK 2516 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
27	123/06, art. 48, I.				
	DESKJET INK 2516 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
28	123/06, art. 48, I.				
20	OFFICJET J 3680 21 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
29	123/06, art. 48, I.				
	1201009 111 10 109 11	ł	J		





	PHOTOSMART C 4280 60 COLOR				
30	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
30	123/06, art. 48, I. PHOTOSMART C 4280 60 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	DĆ 750.00
31	123/06, art. 48, I.	UND	30	<b>K\$</b> 23,00	R\$ 750,00
	TINTA PARA IMPRENSORA HP				
	DESKJET GTS820 (AMARELO,	UND			
	MARGENTA, AZUL E PRETO)	CIAD	40	R\$ 58,33	R\$ 2.333,20
32	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC			,,	,,
	123/06, art. 48, I.				
	REFIL EPSON L3110		. Dr.		
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC		<b>-18.0</b>	183 33,00 200	3.300,00
33	123/06, art. 48, I.	100			
	REFIL EPSON L3150		1		
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
34	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC		Ē.		,
34	123/06, art. 48, I.  REFIL EPSON L210		\$1.5 - 5.85	ا درت ر	
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	SE DATES		R\$ 99,00	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	עאט	40	. v3 33,00	R\$ 3.960,00
35	123/06, art. 48, I.	The second		î yî	
	REFIL EPSON L544			-T-Attraction	
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	P4 2 252 22
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC		* 40		R\$ 3.960,00
36	123/06, art. 48, L				
	SUBTOTAL				R\$
	JULIOTAL				41.423,20
	TOTAL				R\$
					97.604,05

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, com a realização de recargas de cartuchos e toners, tendo como base o levantamento do consumo necessário para atender suas demandas, permitindo assim a utilização de impressoras/copiadoras para que possamos disponibilizar de forma contínua os serviços prestados e executados pela mesma nos quais, qualquer interrupção causará sérios prejuízos à arrecadação municipal e transtorno aos usuários que necessitam dos serviços administrativos desta pasta.

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

# 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA





- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

## 5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

### 6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do credito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

	Tuntum (MA), de	de 202
Secretário Munici	pal de Orçamento, Gestão e Despesas	





# ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021

	_dede 2021				
Prezados Senhores,					
Α	(empresa), ir	nscrita no	CNPJ/MF	sob	o
número	_, com sede na cidad	le de			, à
Rua, n.º	, bairro		este ato repre	sentada	por
	, portador do CI	PF n°		e R	<b>G</b> .
n.º, abaixo a	assinado, propõe à Prefe	itura Municipa	l de Tuntum -	- Maranh	ão,
através da Secretaria Mu	ınicipal de Orçamento,	Gestão e D	esp <b>esas</b> , os p	oreços in	ıfra
discriminados cujo objetivo	é a contratação de empre	esa para prestac	ção de serviços	de recar	gas
de cartuchos e toners, objet	o do PREGÃO PRESEN	CIAL Nº 09 <b>8/2</b>	021:		

,	RECARGA EM T	ONER			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	\$	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M 1132	UND	25		
2	RECARGA DE CARTUCHO TONER - HP 1320	UND	25		
<b>3</b>	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AMARELO	UND	25		
4	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 1860	UND	25		
5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4600	UND	25		
6	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3200	UND	25		
7	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3405 W	UND	25		
8	RECARGA DE CARTUCHO TONER BHOTHER MFC7460	UND	25		
9	RECARGA DE CARTUCHO TONER- EPSON L- 355/L 220 PRETA/ AZUL/ AMARELA E VERMELHA	UND	50		
10	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AMARELO	UND	25		





11	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AZUL	UND	25	
12	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- PRETO.	UND	25	
13	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- VERMELHO	UND	25	
14	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL	UND	25	
15	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO	UND	25	
16	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO	UND	25	
17	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA LASERJET P1102 W	UND	: 40	
18	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472 DCPLS65DN	UND	40	
19	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA BROTHER DCP – L56S2DN	UND	40	
20	RECARGA DE TONER PARA INPRENSORA HP LASER MFP-105A	UND	40	
21	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M1120	UND	25	

# SUBTOTAL

# RECARGA EM CARTUCHOS (IMPRESSORAS JATO DE TINTA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	DESKJET 1000 122 COLOR	UND	30		
2	DESKJET 1000 122 PRETO	UND	30		
3	DESKJET 2050 122 COLOR	UND	30		
4	DESKJET 2050 122 PRETO	UND	30		
5	DESKJET 2055 122 COLOR	UND	30		
6	DESKJET 2055 122 PRETO	UND	30		
7	DESKJET 2950 122 COLOR	UND	30		
8	DESKJET 2950 122 PRETO	UND	30		
9	DESKJET 3050 122 COLOR	UND	30		
10	DESKJET 3050 122 PRETO	UND	30		
11	DESKJET 3535 27 PRETO	UND	30		
12	DESKJET 3535 28 COLOR	UND	30		





13	DESKJET 3845 27 PRETO	UND	30					
14	DESKJET 3845 28 COLOR	UND	30					
15	DESKJET 840C 17 COLOR	UND	30					
16	DESKJET 840C 17 PRETO	UND	30					
17	DESKJET D2460 21PRETO	UND	30					
18	DESKJET D2460 22 COLOR	UND	30					
19	DESKJET F4280 60 COLOR	UND	30					
20	DESKJET F4280 60 PRETO	UND	30					
21	DESKJET F4480 60 COLOR	UND	30					
22	DESKJET F4480 60 PRETO	UND	30					
23	DESKJET INK 2516 662 COLOR	UNID.	30	Š\$.				
24	DESKJET INK 2516 662 PRETO	UNID.	30	N. S.				
25	DESKJET INK 2516 COLOR	UNID.	30		·			
26	DESKJET INK 2516 COLOR	UND	30					
27	DESKJET INK 2516 PRETO	UNID.	30	1.00				
28	DESKJET INK 2516 PRETO	UND	30					
29	OFFICJET J 3680 21 PRETO	UND	30	7				
30	PHOTOSMART C 4280 60 COLOR	UND	30					
31	PHOTOSMART C 4280 60 PRETO	UND	30					
32	TINTA PARA IMPRENSORA HP DESKJET GTS820 (AMARELO,	UND	40					
	MARGENTA, AZUL E PRETO)		D.					
33	REFIL EPSON L3110 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40					
34	REFIL EPSON L3150 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40					
35	REFIL EPSON L210 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40					
36	REFIL EPSON L544 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40					
	SUBTOTAL							
	TOTAL							

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$.....(.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:
- F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:





Nome:
Cargo/Função:
RG n°
CPF nº
Endereco:

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa





## ΑΝΕΧΟ ΠΙ

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa,	inscrita no CNPJ N°	,
representada pelo Sr.	, CPF:	, com sede na Rua
, n°, Bairro	o, DECLARA sob as penas da	lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua	habilitação e que cumpre todo	s os requisitos de habilitação
exigidos no Edital do Processo Adm	inistrativo de Licitação nº 098/2	2021 operado na modalidade
Pregão nº 098/2021 promovido pelo	o Município de Tuntum/MA, o	ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências supervenientes	,de	de

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da CI.)
(assinatura)





## ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021 Pregão Presencial n.º 098/2021

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

			~	
$\mathbf{n}_{\mathbf{\Gamma}}$	CLA	DA	$C \mathbf{A}$	n
1717				v

(Declaração de Atendimento ao inciso	V do art. 27 da Lei Fede	eral nº 8.666/93 e alterações)
	:	
A empresa	_, inscrita no CNPJ n°	, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr	(a)	, portador (a) da Carteira de
Identidade n°	, e do CPF	n°
DECLARA, para fins do dispostos no i	inciso V do art. 27 da Le	i Federal nº 8.666 de junho de
8693, alterada pela Lei Federal nº. 9.85	4 de 27 de outubro de 80	599, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, per	igoso ou insalubre e nã	o emprega menor de dezesseis
anos.		,
Ressalva, emprega menor, a partir de q	uatorze anos, na condiçã	o de aprendiz ( ).
	d	e de
(Representante Legal)		
Tropicsemante Logary	† ∓C <sub>w</sub>	





## ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021 Pregão Presencial n.º 098/2021

# MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa			_, inscrita no	CNPJ sob o	n.º
	, com sede	na Rua		·	n.º
, bairro	, cid	ade		, neste	ato
representada pelo(s) sócio(s) ou	diretore(s) Sr.				,
portador do RG n.º	1		inscrito no	CPF sob o	n.°
	_, nacionalidad	ie, estado civ	il, profissão e	endereço, nome	ia e
constitui seu Procurador, o Sr				, portado	r do
RG n.°		inscrito	no CPF		n.º
		tals.	ž.	e endereço, a qu	
outorga amplos poderes para, ju	nto ao Municíp	io de		, pratica	r os
atos necessários com vistas à	participação d	o outorgante	no Processo	Administrativo	de
Licitação n.º, na Mo	odalidade Prega	io n.°/	, usando d	os recursos lega	is e
acompanhando-os, conferindo-	lhes, ainda, p	oderes espec	ciais para de	sistir de recur	sos,
apresentar lances verbais, negoc	ciar preços e d	emais condiç	ões, confessar	, transigir, desi	stir,
firmar compromissos ou acordos	, receber e dar	quitação, pod	endo ainda, su	bstabelecer esta	em
outrem, com ou sem reserva de i	2.75				
	,,	de	de		
(Representante Legal)					

 $(Observação:\ comprovar\ competência\ para\ dar\ procuração).$ 





## ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021 Pregão Presencial n.º 098/2021

# DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa			inscrita	no CNPJ sob o	n.
	, Telefone/Fa	ax: ( )_	21	, por intermédio	de
seu representante legal				, <b>DEC</b> LARA para	. os
fins do disposto nos artigos	42 a 45	da Lei	Complementar	n° 122/2006,	ser
microempresa/empresa de pequen	o porte nos t	ermos da l	egislação vigent	e. Sendo sua inten	ção
fazer uso dos beneficios previstos	na norma cit	ada.			
Bem como declara que fará uso do	s beneficios o	concedidos	pela norma infr	aconstitucional aci	ma
mencionada.					
		G Gran			
		de	de	<b>:</b>	
	Represen	tante legal			

(assinatura)





## ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021

Pregão Presencial n.º 098/2021

Minuta de Contrato n.º/
Termo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e a empresa, tendo como
objeto
O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º, (conforme art. 6º, inciso XXIV, da Lei Complementar Municipal) doravante denominado CONTRATANTE e a empresa
, Bairro:, na cidade de, Estado
de, representada pelo Sr, empresario,
denominada simplesmente CONTRATARO com base no Processo Administrativa de
Licitação Pública nº/, Modalidade Pregão Presencial nº:/, e de acordo com a
Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho
de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto deste contrato é a contratação de empresa
para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de
Orçamento, Gestão e Despesas, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021
e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021, que
ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de
suas clausulas.
1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital,
e da documentação atmente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou

reparos dos serviços prestados.





<b>CLÁUSU</b>	LA	QUART.	A - PRE	ÇO	E	<b>CONDIÇÕES</b>	DE PAG	AMENTO	- 0 v	alor gl	obal
estimado	do	presente	contrato	é	de	R\$	_ ()	referente	ao(s)	item	(ns)
		registrado	os.								

- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- 4.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- **4.3** Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários constante do orçamento municipal para o exercício de 2021.

04 122 0002 2004 0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. De Administração 3 3 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;





- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabiveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz:
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica:
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos servicos prestados:
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e





indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE — A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora:
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados:
- 10.9 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 11.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato:
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil,
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato,
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 13.4 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

, <u></u>		<sup>유</sup> 수 있 <u>#10 : 일본</u> #	,de	de
			49 56 5	
Pelo MUNICÍPIO			<u>%:</u>	
RHICARDDO HELIR	V 30 58 cm	16, 1		STTA
Secretário Municipal d	e Orçamento,	Gestão e I	Despesas	
		ć.		
Pela CONTRATADA CNPJ Nº			<del></del>	
REPRESENTANTE: CPF N°	724.			
CIFIN				
TESTEMUNHAS:				
CPF:				
CDF.				

1.

2.





## À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do "Pregão Presencial n.º 098/2021" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum - Maranhão, 13 de abril de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira





#### PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1 - RELATÓRIO

De posse da documentação enviada e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo tombado sob o n.º 098/2021.

Consta no presente certame: termo de autuação, solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a referida secretaria; termo de referência; pesquisa de preços; despacho da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias n.º 136/2021 e 140/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentaria, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu artigo 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:







Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculado, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer, mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

"Pareceres — pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Determina a Lei nº 10.520/2002 em seu art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a modalidade pregão. Consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo supracitado, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona, a respeito, José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobe o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns: poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os servicos comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.







Da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Presencial, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço por item, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Na sequência, determina o art. 2°, §1°, do mesmo diploma legal que: "poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica". Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019, que determina a obrigatoriedade da sua utilização apenas nos casos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observando as exceções previstas em lei.

Nesse sentido, a escolha por tal modalidade decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, pois a mesma tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com exceção dos casos já mencionados como obrigatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, o pregão presencial permite coibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Além disto, a opção por pregão presencial se dá pela possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns. Dessa forma, em razão da complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação configura-se adequada a escolha da presente modalidade: pregão presencial.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, a título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe o artigo 4° da Lei nº 10.520/2002 c/c os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório, este entendimento está, inclusive, alinhado a jurisprudência do TCU:

Para a habilitação nas licitações do tipo pregão, pode ser exigida a documentação especificada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, sendo indevida a exigência de documentação não especificada nesses dispositivos. (acórdão TCU 2.404/2009 – Segunda Câmara)

No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e prova de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993.(Acórdão TCU 2.056/2008 — Plenário e Acórdãos 808/2003 e 1.355/2004 ambos do plenário).

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê às regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: Termo de referência, modelo de proposta de preço, declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de que não emprega menor, modelo de procuração, modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e minuta do contrato, pertinentes as exigências legais.





No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer a Lei 10.520/02 quanto ao procedimento do pregão.

É importante frisar que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 16 de abril de 2021.

CAROLAINE ALAINA **PINHEIRO GOMES** 

> Portaria n.º 029/2021 OAB/Pl nº 19.254

Assessoria Jurídica



## GABINETE DO PREFEITO

REFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — MA CNPJ: 06.138.911/0001-66 Rue Frederico Coeiho, 411 — Centro CEP: 65763-000 — TUNTUM — MA, Emeil: gabinetetuntum@gmeil.com

## PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM. ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR <u>Carolaine Alana Pinheiro Games</u>, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2° + Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Titles Clensis





## EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO
	PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -
	FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA
	LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE







#### EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021

Pregão Presencial n.º 098/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar

123/2006

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 17 de maio de 2021, às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Frederico Coelho, N°411 - CEP: 65763000 - Centro -

Tuntum/MA.

- 1 PREÂMBULO O Município de Tuntum Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 136/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, conforme termo de referência.
- 1.1 A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço Global, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;
- 1.2 Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.
- 1.3 O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 17 de maio de 2021, sendo a abertura prevista para às 09h00min do mesmo dia, na Prefeitura Municipal Rua Frederico Coelho, N°411 CEP: 65763000 Centro Tuntum/MA.
- 2 DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.
- 3.1 Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 3.1.1 Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- **3.1.2** Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.
- 3.1.3 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Lesal De





- 3.1.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum MA;
- 3.2 Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-simile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da I	Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Prefeitura Munic	cipal
Rua Frederico C	oelho, N°411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA
	PROPOSTA DE PREÇOS
	Licitante:
<b>ENVELOPE I</b>	Pregão Presencial n.º 098/2021
	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de
	cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e
	Despesas.

A Pregoeira da	Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Prefeitura Mun	icipal
Rua Frederico	Coelho, N°411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	Licitante:
<b>ENVELOPE</b>	Pregão Presencial n.º 098/2021
	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de
	cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e
	Despesas.





- **3.5.3** Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.
- 3.6 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 3.7 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.
- 3.8 O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.
- 3.9 Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.
- 4 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
- **4.1** A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:
- 4.1.1 Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;
- **4.1.2** O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo **Anexo V**);
- **4.1.3** Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- **4.1.4** Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4°, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo **Anexo III**);
- **4.1.5** Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e benefícios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo **Anexo VI**).
- **4.2** Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.
- 4.3 Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.
- **4.4** A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.
- 4.5 O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não podera formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na





sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

- **4.6** Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.
- **4.7** As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.
- **4.7.1** Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.
- **4.7.2** O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.
- **4.8** O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.
- 4.9 Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.
- **4.9.1** Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.
- **4.10** Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.
- 4.10.1 Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;
- **4.10.2** Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.
- 4.11 Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.
- 4.12 Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.
- 5 PROPOSTA DE PREÇOS A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 5.1 Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;
- 5.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- 5.3 Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;
- 5.4 Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;





- **5.4.1** Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;
- **5.4.2** A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.
- 5.5 O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.
- **5.6** Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;
- 5.7 A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- **5.8** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;
- **5.8.1** A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.
- 6 FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;
- **6.1** Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93
- **6.2** Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- **6.3** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- **6.4** O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/email) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.
- 7 ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 7.1 Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.
- 7.1.1 Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.
- 7.2 Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;

forall ?





- 7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **7.3.1** Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.
- **8 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO -** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:
- **8.1** Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 8.2 Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixarlhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.

### 9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO -

Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;

- 9.1 O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO GLOBAL;
- 9.1.2 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 Proposta;
- **9.1.3** O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;
- 9.1.3.1 O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;
- 9.1.3.2 O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);
- 9.2 Para atender o princípio da competividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos:
- 9.3 O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preco, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 9.3.1 Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;
- 9.3.1.1 Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;
- 9.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;

- Proceed





- 9.5 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;
- 9.5.1 Aceita a proposta de "Menor Preço por Global", será aberto o envelope de "documentação de habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.6 Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.
- 10 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes:
- 10.1 Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:
- 11.1 Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;
- 11.2 A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- 11.3 A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:
- 11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 11.3.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz:
- 11.3.3 Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;
- 11.4 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;
- 11.5 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 11.6 A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 documentos de habilitação).
- 12 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:
- 12.1 Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;
- 12.2 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Locale &





- 12.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.4 Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.5 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 12.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:
- 13.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 13.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;
- 13.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 13.4 Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);
- 13.5 Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);
- 13.6 Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº. 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 13.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.
- 14 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispor.
- 14.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- 14.3.1 Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;
- 14.3.2 A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;
- 14.3.3 Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:
- 14.3.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

Calala





- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

14.3.3.2 - Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento: ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.4 As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- 14.3.4 Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0000

 $ILC = \underline{AC}$ PC

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0000

$$ILG = \underbrace{AC + RLP}_{PC + ELP}$$

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral - IEG - igual ou inferior a 1,0000

$$IEG = \underline{PC + ELP}$$

AΤ

Onde:





PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

- 14.3.5 A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.
- 15 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;
- 16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR O CRC Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:
- 16.1 Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:
- 16.1.1 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV);
- 16.2 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 16.3 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.
- 16.4 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 16.5 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à





disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

- 16.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:
- 16.6.1 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequencia serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.
- 16.7 Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.
- 17 JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;
- 17.1 Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;
- 17.1.1 O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;
- 17.2 A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;
- 17.2.1 Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;
- 17.2.2 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 18 DIREITO DE PETIÇÃO A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:
- 18.1 Ao final da sessão será aberto oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Lace By





- 18.3 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;
- 18.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;
- 18.5 Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 18.5.1 Julgamento das propostas;
- 18.5.2 Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 18.6 Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;
- **18.6.1** A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.6.2 Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.
- 18.7 Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edificio-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;
- 18.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;
- 18.9 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;
- 18.10 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.
- 19 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.
- 19.1 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.
- 19.2 Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.
- 19.3 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.

Greek &





- 20 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.
- 20.1 A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;
- 20.2 O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.
- 21 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
- 21.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 21.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência:
- 22.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 21.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 21.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 21.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 21.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 21.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 21.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 21.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 21.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de

Good





semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

- 21.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 21.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 21.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 21.15 Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 21.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 21.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 21.18 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 22 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:
- 22.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 22.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 22.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 22.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 22.5 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 22.6 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);
- 22.7 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 22.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 22.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 22.10 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.





- 23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 23.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 23.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 23.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.
- 23.5 O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.
- 24 GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.
- 25 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;
- 25.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
- 25.2 Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;
- 25.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);
- **25.3** Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência;
- 25.4 A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 25.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;





- 25.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.
- 26 PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 26.1 O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 26.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 27 MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:
- 27.1 Advertência;
- 27.2 Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:
- 27.2.1 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal n°. 9.288/8696:
- 27.2.2 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.
- 27.3 Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 27.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.
- 27.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 28 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 28.1 Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição:
- 28.1.1 A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:
- 28.1.1.1 Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;
- 28.1.1.2 Finalidade que se busca com a prática do ato;
- 28.1.1.3 Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.
- 28.2 Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;
- 28.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes

Local





"proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

- 28.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;
- 29 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro. de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;
- 29.1 A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;
- 29.2 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;
- 29.3 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;
- 29.4 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo:
- 29.5 A critério da Administração esta licitação poderá:
- 29.5.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 29.5.2 Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 29.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:
- 29.6.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 29.6.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior:
- 29.6.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 29.7 As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico. (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.
- 29.8 O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.
- 29.9 A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.





- 30 ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 30.1 Anexo I Certidão do Termo de Referência;
- 30.2 Anexo II Modelo de Proposta;
- 30.3 Anexo III Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 30.4 Anexo IV Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;
- 30.5 Anexo V Modelo de Credenciamento (Procuração);
- 30.6 Anexo VI Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- 30.7 Anexo VII Minuta de contrato;
- 31 FORO COMPETENTE Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão, 23 de abril de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações descritas abaixo:

RECARGA EM TONERS							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL		
1	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M 1132 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 61,67	R\$ 1.541,75		
2	RECARGA DE CARTUCHO TONER – HP 1320 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 61,67	R\$ 1.541,75		
3	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AMARELO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00		
4	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 1860 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 63,33	R\$ 1.583,25		
5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4600 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 68,33	R\$ 1.708,25		
6	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3200 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75		
7	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3405 W ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 66,67	R\$ 1.666,75		
8	RECARGA DE CARTUCHO TONER BHOTHER MFC7460 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 76,67	R\$ 1.916,75		
9	RECARGA DE CARTUCHO TONER- EPSON L- 355/L 220 PRETA/ AZUL/ AMARELA E VERMELHA	UND	50	R\$ 148,33	R\$ 7.416,50		





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.				
10	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AMARELO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
11	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
12	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
13	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- VERMELHO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
14	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
15	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
16	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 89,67	R\$ 2.241,75
17	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA LASERJET P1102 W ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 79,67	R\$ 3.186,80
18	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472 DCPLS65DN ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 124,67	R\$ 4.986,80
19	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA BROTHER DCP – L56S2DN ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 121,33	R\$ 4.853,20





20	RECARGA DE TONER PARA INPRENSORA HP LASER MFP-105A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 109,67	R\$ 4.386,80
21	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M1120 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 78,33	R\$ 1.958,25

## **SUBTOTAL**

R\$ 56.180,85

	RECARGA EM CARTUCHOS (IMPRESSORAS JATO DE TINTA)							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL			
	DESKJET 1000 122 COLOR				_			
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
1	123/06, art. 48, I. DESKJET 1000 122 PRETO							
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
2	123/06, art. 48, I.	CIND	30	1423,00	N\$ 750,00			
	DESKJET 2050 122 COLOR	<del> </del>						
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
3	123/06, art. 48, I.							
	DESKJET 2050 122 PRETO							
_	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
4	123/06, art. 48, I.							
	DESKJET 2055 122 COLOR							
5	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
	123/06, art. 48, I. DESKJET 2055 122 PRETO	<del>                                      </del>						
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
6	123/06, art. 48, I.	UND	30	1 1423,00	K\$ 750,00			
	DESKJET 2950 122 COLOR							
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
7	123/06, art. 48, I.							
	DESKJET 2950 122 PRETO							
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
8	123/06, art. 48, I.							
	DESKJET 3050 122 COLOR							
^	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
9	123/06, art. 48, I.							
	DESKJET 3050 122 PRETO	LINID	20	D025.00	DC 750 00			
10	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
10	123/06, art. 48, I. DESKJET 3535 27 PRETO							
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
11	123/06, art. 48, I.							
	DESKJET 3535 28 COLOR							
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00			
12	123/06, art. 48, I.							





	3845 27 PRETO				
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
1 15 1	123/06, art. 48, I.		"	14420,00	
	3845 28 COLOR	1			
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
14	123/06, art. 48, I.				
DESKJET	840C 17 COLOR				<del></del> · ·
ITEM EX	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
15	123/06, art. 48, I.				
DES	KJET 840C 17 PRETO				
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
16	123/06, art. 48, I.				
DESKJET	D2460 21PRETO				<del></del>
ITEM EX	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
_ 17	123/06, art. 48, I.				
DESKJET	D2460 22 COLOR				
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
18	123/06, art. 48, I.				
DESKJET	F4280 60 COLOR				
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
19	123/06, art. 48, I.			<u>l</u>	
	F4280 60 PRETO				
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
20	123/06, art. 48, I.			<u> </u>	
1	F4480 60 COLOR				
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
21	123/06, art. 48, L				
1 !	F4480 60 PRETO				_
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
22	123/06, art. 48, I.				<del> ,</del>
	INK 2516 662 COLOR		•	700500	-4
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
23	123/06, art. 48, I.				
	INK 2516 662 PRETO	IDUD	20	Deas on	-4
24 TEM EX	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
	123/06, art. 48, I.	ļ			
	INK 2516 COLOR CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UNID.	30	R\$25,00	BĆ 750.00
25		UNID.	30	K\$23,00	R\$ 750,00
	<b>123/06, art. 48, I.</b> INK 2516 COLOR	<del>                                     </del>		-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
26	123/06, art. 48, I.	(1,1)	50	10025,00	114 /30,00
	INK 2516 PRETO				
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
27	123/06, art. 48, I.		20	1025,00	
	INK 2516 PRETO				
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
28	123/06, art. 48, I.				,
OFFICJET	J 3680 21 PRETO	]			
	CLUSIVO MEI/ME/EPP- LC	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
29	123/06, art. 48, I.			<u> </u>	





30	PHOTOSMART C 4280 60 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00	
31	PHOTOSMART C 4280 60 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00	
32	TINTA PARA IMPRENSORA HP DESKJET GTS820 (AMARELO, MARGENTA, AZUL E PRETO) ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 58,33	R\$ 2.333,20	
33	REFIL EPSON L3110 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
34	REFIL EPSON L3150 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
35	REFIL EPSON L210 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, L	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
36	REFIL EPSON L544 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	
	SUBTOTAL					
	TOTAL					

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo em questão visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, com a realização de recargas de cartuchos e toners, tendo como base o levantamento do consumo necessário para atender suas demandas, permitindo assim a utilização de impressoras/copiadoras para que possamos disponibilizar de forma contínua os serviços prestados e executados pela mesma nos quais, qualquer interrupção causará sérios prejuízos à arrecadação municipal e transtorno aos usuários que necessitam dos serviços administrativos desta pasta.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003 de 2014 e subsidiariamente, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

## 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Government





- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

#### 6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum (MA), 05 de abril de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021

<u>-</u>		de	_de 2021					
Prezados Se	enhores,							
Α			(empresa),	inscrita	no	CNPJ/MF	sob	o
número		, con	n sede na c	idade de _		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	_, à
Rua	, n.º	,	bairro	. <del></del>	, r	este ato repr	esentada	ı por
		,	portador do	CPF n.º			е	R.G.
n.°	, abai:	xo assinad	o, propõe à P	refeitura Mı	ınicipa	l de Tuntum	– Maraı	ıhão,
através da	Secretaria	Municipa	l de Orçame	ento, Gestão	o e D	espesas, os	preços	infra
discriminad	os cujo obje	tivo é a co	ntratação de e	mpresa para	prestag	ão de serviço	s de reca	argas
de cartucho	s e toners, o	bjeto do PF	REGÃO PRES	SENCIAL N	9 098/2	021:		

RECARGA EM TONERS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M 1132	UND	25			
2	RECARGA DE CARTUCHO TONER – HP 1320	UND	25			
3	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AMARELO	UND	25			
4	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 1860	UND	25			
5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4600	UND	25			
6	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3200	UND	25			
7	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3405 W	UND	25			
8	RECARGA DE CARTUCHO TONER BHOTHER MFC7460	UND	25			
9	RECARGA DE CARTUCHO TONER- EPSON L- 355/L 220 PRETA/ AZUL/ AMARELA E VERMELHA	UND	50			
10	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AMARELO	UND	25			





11	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- AZUL	UND	25	
12	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- PRETO.	UND	25	
13	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP CP 2025/ LASER JET- VERMELHO	UND	25	
14	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AZUL	UND	25	
15	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – PRETO	UND	25	
16	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – VERMELHO	UND	25	
17	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA LASERJET P1102 W	UND	40	
18	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472 DCPLS65DN	UND	40	
19	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA BROTHER DCP – L56S2DN	UND	40	
20	RECARGA DE TONER PARA INPRENSORA HP LASER MFP-105A	UND	40	
21	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M1120	UND	25	

## **SUBTOTAL**

## RECARGA EM CARTUCHOS (IMPRESSORAS JATO DE TINTA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	DESKJET 1000 122 COLOR	UND	30		
2	DESKJET 1000 122 PRETO	UND	30		
3	DESKJET 2050 122 COLOR	UND	30		
4	DESKJET 2050 122 PRETO	UND	30		
5	DESKJET 2055 122 COLOR	UND	30		
6	DESKJET 2055 122 PRETO	UND	30		
7	DESKJET 2950 122 COLOR	UND	30		
8	DESKJET 2950 122 PRETO	UND	30		
9	DESKJET 3050 122 COLOR	UND	30		
10	DESKJET 3050 122 PRETO	UND	30		
11	DESKJET 3535 27 PRETO	UND	30		
12	DESKJET 3535 28 COLOR	UND	30		





13	DESKJET 3845 27 PRETO	UND	30	
14	DESKJET 3845 28 COLOR	UND	30	
15	DESKJET 840C 17 COLOR	UND	30	
16	DESKJET 840C 17 PRETO	UND	30	
17	DESKJET D2460 21PRETO	UND	30	
18	DESKJET D2460 22 COLOR	UND	30	
19	DESKJET F4280 60 COLOR	UND	30	
20	DESKJET F4280 60 PRETO	UND	30	
21	DESKJET F4480 60 COLOR	UND	30	
22	DESKJET F4480 60 PRETO	UND	30	
23	DESKJET INK 2516 662 COLOR	UNID.	30	
24	DESKJET INK 2516 662 PRETO	UNID.	30	
25	DESKJET INK 2516 COLOR	UNID.	30	
26	DESKJET INK 2516 COLOR	UND	30	
27	DESKJET INK 2516 PRETO	UNID.	30	
28	DESKJET INK 2516 PRETO	UND	30	
29	OFFICJET J 3680 21 PRETO	UND	30	
30	PHOTOSMART C 4280 60 COLOR	UND	30	
31	PHOTOSMART C 4280 60 PRETO	UND	30	
32	TINTA PARA IMPRENSORA HP DESKJET GTS820 (AMARELO, MARGENTA, AZUL E PRETO)	UND	40	
33	REFIL EPSON L3110 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	
34	REFIL EPSON L3150 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	
35	REFIL EPSON L210 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	
36	REFIL EPSON L544 AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	
SUBTOTAL				
TOTAL				

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$.....(......);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:
- F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:







Nome:	
Cargo/Função:	
RG n°	
CPF n°	
Endereço:	

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

Estate





#### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa,	inscrita no CNPJ l	N°
representada pelo Sr.	, CPF:	, com sede na Rua
, n°, Bairr	o, DECLARA sob as po	enas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua	a habilitação e que cump	re todos os requisitos de habilitação
exigidos no Edital do Processo Adm	ninistrativo de Licitação r	nº 098/2021 operado na modalidade
Pregão nº 098/2021 promovido pel	lo Município de Tuntum	n/MA, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências supervenientes	s <b>.</b>	
	, de	de

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da CI.)
(assinatura)







#### ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021 Pregão Presencial n.º 098/2021

DECLARAC	CÃO
----------	-----

(Declaração de Atendime	ento ao inciso V do a	art. 27 da Lei Federal	n° 8.666/93 e alterações)

A empresa	, inscrita no CNPJ n°	, por intermedio	
de seu representante legal o (a) Si	r (a)	, portador (a) da Carteira de	
Identidade n°	, e do CPF	n°,	
DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de junho de			
8693, alterada pela Lei Federal nº. 9.8	354 de 27 de outubro de 86	99, que não emprega menor de	
dezoito anos em trabalho noturno, pe	erigoso ou insalubre e não	emprega menor de dezesseis	
anos.			
Ressalva; emprega menor, a partir de	quatorze anos, na condiçã	o de aprendiz ().	
	d	e de	
(Representante Legal)			

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





#### ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021 Pregão Presencial n.º 098/2021

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa		_, inscrita no CNPJ sob o n.
	, com sede na Rua	, n.
, bairro	, cidade	, neste ato
	o(s) ou diretore(s) Sr.	
portador do RG n.º	,	inscrito no CPF sob o n.
	, nacionalidade, estado civi	il, profissão e endereço, nomeia
constitui seu Procurador,	o Sr	, portador de
	, inscrito	
	, nacionalidade, estado civ	vil, profissão e endereço, a quen
outorga amplos poderes p	ara, junto ao Município de	, praticar of
atos necessários com vis	stas à participação do outorgante	no Processo Administrativo de
Licitação n.º/,	na Modalidade Pregão n.º/	, usando dos recursos legais o
acompanhando-os, confe	erindo-lhes, ainda, poderes espec	ciais para desistir de recursos
apresentar lances verbais	, negociar preços e demais condiç	ões, confessar, transigir, desistir
firmar compromissos ou a	cordos, receber e dar quitação, pod	endo ainda, substabelecer esta en
outrem, com ou sem reser	va de iguais poderes, dando tudo po	or bom, firme e valioso.
•		
	de	de
		<del></del>
(Representante Legal)		

(Observação: comprovar competência para dar procuração).

32





#### ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021 Pregão Presencial n.º 098/2021

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A e	A empresa								ta no	CNPJ sob	o n.º		
					, Tel	efo	ne/Fa	ax: (	)_		, p	or intermédi	io de
seu :	repre	sentante le	gal _								, DE	CLARA pa	ra os
fins	do	disposto	nos	artigos	42	a	45	da	Lei	Complementa	ır n.º	122/2006,	ser
mic	oem	presa/emp	resa d	e pequen	o po	rte 1	nos t	ermo	s da l	legislação vige	nte. Se	ndo sua inte	nção
faze	r uso	dos benef	icios <sub>l</sub>	previstos	na n	orn	na cit	tada.					
Bem	com	o declara o	que fa	rá uso do:	s ben	efic	cios e	conc	edido	s pela norma in	fracon	stitucional a	cima
men	ciona	ıda.											
						:	<b>,</b>	<u></u>	de		de	·	
					R	lepr	esen	tante	e lega	I			

(assinatura)

The state of the s





#### ANEXO VII

Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021

	Pregão Presencial n.º 098/2021
	Minuta de Contrato n.º/
	Termo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA e a empresa
	, tendo como
	objeto
O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.	, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
	sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro -
Tuntum/MA, neste ato representado	pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e
Decrees a Sr DUICADIDA UF	I IDVALI ALEVANNIDO DADTICTA COCTTA

CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, (conforme art. 6º, inciso XXIV, da Lei Complementar Municipal) doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: \_\_\_\_\_\_ e RG - \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. \_\_/\_\_, Modalidade Pregão Presencial nº: \_\_/\_\_, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação:

3.1 - Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.





CLÁUSULA	QUART	A - PREÇ	) E	CO	NDIÇÕES DI	E PAG	<b>AMENTO</b>	- O v	alor gl	lobal
estimado do	presente	contrato é	de	R\$			referente	ao(s)	item	(ns)
	registrado	os.								

- **4.1** Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- **4.2** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- **4.3** Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

04 122 0002 2004 0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. De Administração 3 3 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;

- Lace DX





- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e

a a company a s, o a e





indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora:
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada:

- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 11.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 13.4 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Locale





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

	/			_,		- **
	- Est	zeosta	7.			
Pelo N	MUNICÍPIO			-		
	CARDIO HELI	DWALL ALES		ADTICTACO		
					SITA	
Secre	tário Municipal	de Orçamento	o, Gestão e De	espesas		
				_		
Pela C	CONTRATADA					
CNPJ	l Nº					
	RESENTANTE:					
CPF N						
CFF	, <b>N</b> -					
TERROTE	TERMINITE A CO					
1E21	EMUNHAS:					
·						
CPF:						
CPF:						





#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor Preço Global, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 17 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no de licitação, 08h00min às 12h00min e no das site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com.

Tuntum-MA, 30 de abril de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury Pregoeira



## Diário Oficial



#### **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 070 :: Sexta, 30 de Abril de 2021 :: Página 1 de 2

#### SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL № 098/2021	1
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL № 034/2021	1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2021.	2

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 17 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 30 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme to de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 17 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 30 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, visando atender a demanda da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 13h00min do dia 06 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br/. Os interessados na aquisição dos

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d12500d4b407431f87fc70118f22a4e4760f74f9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



# Porto do Itaqui em novo patamar

Com a desatracação do navio SPI Gratitude, no início desta semana, o Porto do Itaqui bateu a marca de 3 milhões de toneladas de cargas movimentadas em um único mês e superou o recorde terior de movimentação mensal, obtido em agosto de 2019, quando registrou 2,88 milhões de toneladas. No acumulado do quadrimestre, o volume de cargas contabilizado até agora é de 9,1 milhões de toneladas, um crescimento de 31% em relação ao mesmo período do ano passado (6,8 milhões de ton).

O resultado foi impactado, principalmente, pelas operações do entreposto de combustíveis e pelo incremento da soja. Com mais de 970 mil toneladas movimentadas, o volume de granéis líquidos dobrou em relação ao mesmo período de 2020. Se contarmos só as operações de entreposto, a alta é de 250%, passando de 154 mil toneladas vimentadas em abril de 2020 para 553 mil toneladas neste mês. Já a soja, que ainda não atingiu o pico da safra, bateu 1,7 milhão de toneladas exportadas, volume 45% maior que em abril passado.

Para o presidente do Porto do Itaqui, Ted Lago, mais do que um recorde, esses números elevam o Itaqui a um novo patamar e demonstram a confiança dos investidores e clientes. "Essa marca reflete o trabalho implementado e os investimentos públicos e privados efetivados a partir de 2015 e reafirma a importância econômica do Itaqui para o nosso estado e para o país. Importante notar que o nosso compromisso com a saúde e segurança das pessoas e das operações, e o respeito ao meio ambiente, vem aliando excelência logística, e competitividade a sustentabilidade e inovação", afirma.



AMISO DE LICITAÇÃO DE PREGIÃO PRESENCIAL Nº 098/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apolo, toma público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial TIPO: Menor Preço por Lote. OBIETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lel Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h00min do día 17 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 09h às 12h e no site do Municipio http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reals) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, Para mais esclarecimentos, entrar em contato por melo do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmaif.com. Tuntum - MA, 30 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Reury - Pregoeira



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 ATRAVÊS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefettura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apolo, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por tiem. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, visando atender a demanda da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação; às 13h00min do día 06 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br/. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de RS 20,00 (vinte reats) mediante a retirada do DAM, na saía da CPL, na Sede da Prefeitura Municípal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 — Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpituntum@gmail.com. Tuntum - MA, 30 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021. A Prefettura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoero (a) e Equipe de Apolo, toma público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lel Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimente o abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do día 17 de maio de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município http://portal.-tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reàls) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizade na Rua Frederico Coelho, 411 — Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por melo do seguinte endereço eletrônico: cpituntum@gmail.com, Tuntum - MA, 30 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA, tendo em vista o que consta do Processo nº 096/2021, e nos termos das Leis Federals n.º 8.666/93, bem como as alterações posteriores. AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 012/2021 Registro de Preço nº011/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCISO DE PANFICAÇÃO (PÃO FRANCES, PÃO DO CUEJO, BOLOS, ROCAMBOLES, CACHORRO QUENTE E PIZZA) PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA, com abertura para o día 29 de abril de 2021 às 09:00h, FICA ADIADO PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2021 ÀS 09:00h. Sita para realização do Pregão: www.licitanet.com.lbr. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra – MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpilagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra – MA, 28 de abril de 2021. Falipe Peraira Bacelar – Pregoeiro.





Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 076 :: Segunda, 10 de Maio de 2021 :: Página 29 de 46

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021. **Onde se lê**: "TIPO: Menor Preço por Lote." **Leia-se**: "TIPO: Menor Preço de Contra de

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021. Onde se lê: "TIPO: Menor Preço por Lote." Leia-se: "TIPO: Menor Preço Global." Tuntum (MA), 10 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021. **Onde se lê**: "TIPO: Menor Preço por Lote." **Leia-se**: "TIPO: Menor Preço Global." Tuntum (MA), 10 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: LALIANA SILVA PESSOA 8037171104, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.221.102/0001-51. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 100/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração e ornamentação destinada a atender as necessidades do município de Tuntum/MA. AZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 59.733,34 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Créditos orçamentários: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 10 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2021 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM**, com sede em Tuntum - MA CEP: 65.763-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, portador do RG n.º 287383946 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar municipal n.º 001/2021, Art.6°, incisos XXIV e XXV); e a empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.380.013/0001-03, com sede na Av. Nadra Bufaical, nº 451, Quadra 145, Lote 09, Sala 02, Lot Faicalville, Goiânia - GO, CEP 74350-750, neste ato resentada pelo Sr. Renato Dias Rodrigues, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 712.220.111-23 e RG nº 4892756, aqua denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n°. 002/2021, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 05/05/2021, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ambulâncias destinadas ao atendimento dos usuários da rede municipal de Tuntum/MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 002/2021 CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 55361ea41302fcf9f3bf992f1a6d65f05031b8e6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



MUNICIPAL DE

TO HUNICIPAL DE TURE

## Maranhão ocupa segundo lugar no ranking nacional de vacinação contra a gripe

etapa da 23ª Campanha de Vacinação contra a Gripe, o Maranhão ocupa o 2º lugar entre as 27 unidades federativas do país. Já foram aplicadas 300.869 doses, que contemplaram crianças entre 6 meses e menores de 6 anos, gestantes, puérperas, população indígena e trabalhado-

À frente do Maranhão está o estado de Sergipe, com 11,5% da cobertura vacinal alcançada, e em terceiro lu-gar está Goiás, com 10,5%. Apesar do posto no ranking nacional e com mais de um milhão de doses distribuídas nacional e com mais de um musiaco de cosses austributoras em todo o estado, a procura pela vacina ainda se mostra abaixo do esperado. Para a 23º Campanha de Vacinação contra a gripe o objetivo é imunizar 90% dos membros dos grupos prioritários, divididos em três etapas, totalizando 2.393.971 pessoas. O esperado é que nas duas etapas subsequentes o percentual seja elevado. A partir desta terça-feira (11), até o dia 8 de junho, será iniciada a segunda etapa da campanha, onde serão priorizados idosos com 60 anos ou mais e professores das escolas públicas e privadas.

A terceira etapa será de 9 de junho a 9 julho, com foco nos portadores de comorbidades, pessoas com deficiência ermanente, caminhoneiros, trabalhadores de transporte

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021. Onde se M: "TIPO: Manor Preço por Lote." Leisse: "TIPO: Menor Preço Global." Tuntum (MA), 10 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.





C) دن طوناندا داد دا



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE LECTIAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021. Quide su llt: "TIPO: Menor Preço por Lote." Letesse "TIPO: Menor Preço Global: "Tustem (MA), 10 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 998/2021. Oude se lê: "TIPO: Menor Preço por Lote." Leinses "TIPO: Menor Preço Global." Tuntum (MA), 10 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORCAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Com 10,9% da cobertura vacinal, relativa à primeira coletivo rodoviário de passageiro urbano, de longo curso, apa da 23° Campanha de Vacinação contra a Gripe, o trabalhadores portuários, forças de segurança e salvamento, forças armadas, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos sob medidas socioeducativas, população privada de liber-

dade e funcionários do sistema de privação de liberdade. Dos mais de 2 mil pontos de vacinação espalhados pelo estado, 64 estão em São Luís. Na capital, o Governo do Es-tado elencou unidades que pertencem a rede da Secretaria de Estado da Saúde (SES) como forma de auxiliar o muni-cípio na aplicação das doses. São eles: Policímica Vinhais, com ponto de apoio na Escola Professor Nascimento de Moraes, no bairro do Vinhais; Policlínica Cidade Operária; Hospital Aquiles Lisboa (HAL); e Hospital Genésio Règo, que também conta com ponto de apoto no Colégio Militar Tiradentes, localizado na Vila Palmeira.

O governo também tem recomendado que os municípios tracem estratégias para melhorar o acesso à vacina-ção. Dentre essas estratégias, estão a criação de horários xtras nos pontos de imunização, o aumento no mimero desses locais, a parceria com instituições de ensino pú-blico e privado, além de salas de aplicação da vacina em empresas e vacinação extramuros para pessoas com di-ficuldade de locomoção e portadores de comorbidades.

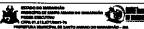
ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021. Onde se M: "TIPO: Menor Preço por Lots." Lela-se: "TIPO: Menor Preço Global." Tuntum (MA), 10 de meio de 2021. RHICARDDO HELIRVALI, ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

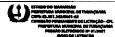












CEMAR - CEMENTOS DO MARANEÃO SA CNPAME Nº 15.129.0104001-47 NORE 21.3.001000-9

ATA DE ANEZHIELETA GENAL EXTRAORDINÀRIA
REALIZADA YAR 16 BE AMEZ. DE 2011
1) BATA. SIGNA E LOCAL. PROMICE de 16 de 16 de 16 de 16 de 1021, in 1000 bere,
as sels esciel de CHARLE. CENEXTICE BO MARAVERÃO S.A. tendimin sy lim Principil. \*\*O. tenta de sanone Bi 18.1, des requises de localidade fease para Assamelha. Bairro Vita Maradho, Principio de 38s Lark. Bando de Merceldo, CEP 63.801-342 (a. "Sampahia"). 3 CONVOCACÃO: Dispensadas su formicidade de sourceatiga, em virable de praeque des sociosisma seguramentas de totalidade de sourceatiga, em virable de praeque des sociosisma seguramentas de totalidade de sourceatiga, em virable de praeque des sociosisma seguramentas de totalidade de sourceatiga, em virable de praeque des sociosisma seguramentas de 17 de 16 de 16 de 17 de 18 de 17 de 18 d

des S.A. 7. 3) PERSENCIA: Premente co acioniste representante de competite verie de Competitio. 4) PERSA: Presidente: Sr. Audé de Citivation Sr. Los Marches de Farino. 5) QUERTA PO 1924: Errora, discussol e a velopito aurore de conferenția, am todo Spitos, de marches de constituto, pada Competitia de curis filmerar de Dismon Dendesco S.A., no valor de IE 3 5:599.941,52 (einque care de Dismon Dendesco S.A., no valor de IE 3 5:599.941,52 (einque can fever de Danco Bendesco S.A., se valor de 183 55.999.941,32 (cimpente e cinco milhõne, quinkentes a novente e nove mil. neveronante e quentra e tou proje e cinco milhõne, quinkentes a novente e nove mil. neveronante e quentra e tou proje e cinquente e desco controve), tendo contro bandinistir e flence de Nordenis de Benal - BRNS, Q-BELLERERACOSSI; bandada a Amundéria, fai disposada potes estimistas e leiture teste descrimantes o proposada objete de Deluma de Dian Dando initio me trabalhos, os acionistes aprovantes, ostamismostes, que a sus de Auscendinio setá invando em forma de stamistrio dos fintes sourricidas, catamado apassas a sementiplo des debisenções tenendes, sou termado se valor (3.6 Lei de 18 x A. Amiss, spin extator, dissumido e votação das mastrios, os acionistes decidiram, à transimidade e ven ristralvar.

seus missives:

(i) Apriviser, nos lettinos de art. 20, § 3º do Estatate Social

o restrivigio da contradação de centrá de finaça juntos so Binaco Baselos

de ES 33.559,9412/2 (cianquista e ciano midilida, quintelesse e asvenovacentas e quinvesta e um resia e cianquista e dois contravos

novacentas e quinvesta e um resia e cianquista e dois contravos

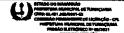
novacentas e aparentas e um resia e cianquista e dois contravos

novacentas e aparentas e um resia e cianquista e dois contravos

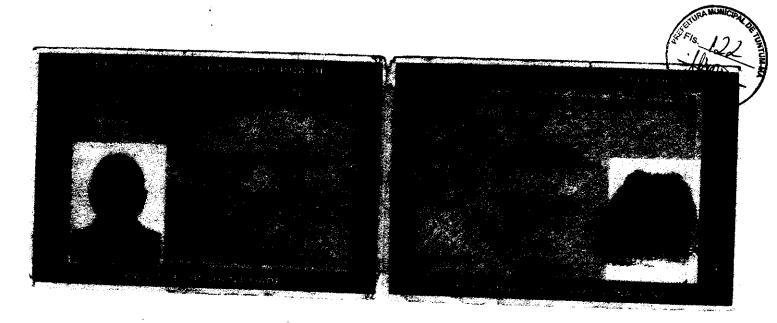
novacentas e aparentas e um resia e cianquista e Companida, caja inte
de 2,999/ (cialo viguate teritas per centra) na son e mista de 21% (cia
son, cam vancionquisto eng. 10 de juntos de 2022; E.1) Autorienz 2 (del

Companida in prefigeroum tedes o as timo consessión such a condessional.









# F



MATRIZ

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



**CADASTRAL** 



NOME EMPRESARIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

11,492,482/0001-60

JK NET INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

JK NET INFO.

PORTE ME STATE 123

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

77.33-1-00 - Alúguel de máquinas e equipamentos para escritórios

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV DR JOACY PINHEIRO

NÚMERO SN COMPLEMENTO SALA A

CEP 65.763-000

PAIDDO

CENTRO

MUNICÍPIO TUNTUM

MA

ENDEREÇO ELETRONICO

WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 9141-1338/ (99) 9107-1229

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\_\_\_\_

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 09:31:17 (data e hora de Brasília).

1

Página: 1/1



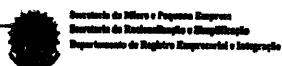


Departement												ra	hee 1
							,						SRS
		- Hillary - H	ME DA 8604			X00C3000			relievendo à fil	-		KEFE	Fls
					<del>,, , ,</del>	***************************************						(*	1
JANIO ALVES	COELHO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·											746
BRASILEIRA						CASAD	0						C
MØF	COM		PARCIAL			1 0.00	<u> </u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		·		
MIND F			PARCIAL			(mile)							
EUGENIU ALV			and the same			JOANA A	TAF8 C	OELHO	) 	CPR	- decemb		
02/12/1979		133	35902000	0		SSP			MA	•	21.980.	33-87	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			- <del>(* manut)</del>										
MICELAGO NA GLOGA											ano.		
RUA TEXEIR	48		annous?	iro						1	CODISC		Que de
CASA	•		CONJ.	FREI (	CARLO	S		6	5. <b>763-</b> 00	0	2000 2000	ricks)	:
TUNTUM								•					UF I MA
clara, sob as p	unas de lei, não	octor in	specido de	enerce	r attivida	do empresá	ria, que n	lo poss	4				MU
atro registro de	empresário e n rescrição so rescrição	vzo ediaer y	JUNTA CO	MENC	EAT DO	CÓDIGO DO SIMI		suncing li	DO EVENTO				
080	INSCRIÇÃO					200000000		10000000					
CHEC DO SYMPO	20000000000000000000000000000000000000					comes no me		)0000000	SOCIOL SOCIOL				
000000000000						X00000000	0000X						
J. ALVES CO	ELHO												
RUA TEXEIRA										1		·	
WALLERO	<del></del>		PRINCESTR	no			······································			11		ode Comerc	PIO
CASA													
			CONJ. F	REI C	ARLOS	<u> </u>			783-000		(Uso da ) 2609	ule Comer	
METIO		·	CONJ. F	REIC	ARLOS			ETHEREO(	E-MARL)		(Jeo de ) 2000	ude Comerc	· ·
TUNTUM			GAPITAL - gar e	MA	PAGE			ETHEREO(			(Uso da ) 2009	wie Comer	: -
TUNTUM LOR DO CAPTAL - 16 20.000,00		VINTE		MA	PAGE			ETHEREO(	E-MARL)		(Jac da ) 2009	wie Comer	
TUNTUM LOR DO CAPTAL - 16 20.000,00	COMEDCIO DO GAN	VINTE	CAMIL-BAR MIL REAL	MA S	BRA	SIL	jknetin	emelico ( Chotm	eil.com		720.5		
NIEPO TUNTUM LOR DO CAPITAL - 116 20.000,00 lineo DE ATRIBASE ORIGINA (mins)	COMERCIO VIDEO.	VINTE TO VARE.	MIL REAL	MA S ECIAL	BRA	SIL EM ELETI	jknetin	endico:	ell.com	UIPAM	ENTO	DE AUD	HO E
TUNTUM LOR DO CAPITAL - 116 20.000,00 lineo DE ATRIBASE CHURCH CH	COMERCIO VIDEO, COMERCIO	VINTE	MIL REAL	MA S PECIAL PECIAL	BRA	SIL EM ELETI	Jiknetim	ESTICO	eil.com	UIPAM TO DE	ENTO	DE AUD	HO E
TUNTUM LOR DO CAPITAL - 118 20.000,00 lines DE ATRIBACE ORIGINA Innois Africas	COMERCIO VIDEO.	VARE. VARE. O E MA	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇÍ	MA S PECIAL PECIAL PECIAL PECIAL	BRA	SIL EM ELETI	Jiknetim	ESTICO	eil.com	UIPAM TO DE	ENTO	DE AUD	 Ю Е
TUNTUM LOR DO CAPITAL - 108 20.000,00 lings of Attendant record 1753900	COMERCIO VIDEO, COMERCIO REPARAÇÃ	VARE. VARE. O E MA	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇÍ	MA S PECIAL PECIAL PECIAL PECIAL	BRA	SIL EM ELETI	Jiknetim	ESTICO	eil.com	UIPAM TO DE	ENTO	DE AUD	 Ю Е
TUNTUM LOR DO CAPTRAL - 108 20.000,00  TONO DE ATTRACACE CONTRAL - 108 2753900 2751200 2511800	COMERCIO VIDEO, COMERCIO REPARAÇÃ	VARE. VARE. O E MA	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇÍ	MA S PECIAL PECIAL PECIAL PECIAL	BRA	SIL EM ELETI	Jiknetim	ESTICO	eil.com	UIPAM TO DE	ENTO	DE AUD	 Ю Е
TUNTUM LOR DO CAPTRAL - 108 20.000,00  Mino DE ATRIBANIE ORIGINA ATRIBANIE A	COMERCIO VIDEO, COMERCIO REPARAÇÃ	VARE. VARE. O E MA	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇÍ	MA S PECIAL PECIAL PECIAL PECIAL	BRA	SIL EM ELETI	Jiknetim	ESTICO	eil.com	UIPAM TO DE	ENTO	DE AUD	 Ю Е
TUNTUM LOR DO CAPTRAL - 18 20.000,00  THE DE ATTRACTOR A753900  A751200  D511800  D599803  D000000X	COMERCIO VIDEO, COMERCIO REPARAÇÃ	VARE. VARE. O E MA	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇÍ	MA S PECIAL PECIAL PECIAL PECIAL	BRA	SIL EM ELETI	Jiknetim	ESTICO	eil.com	UIPAM TO DE	ENTO	DE AUD	 Ю Е
TUNTUM LOR DO CAPTRAL-IND 20.000,00 Intel DE ATTRACAME 1753900 1511800 1599603 1000000X	COMERCIO VIDEO, COMERCIO REPARAÇÃ	VINTE TO VARE. VARE. O E MA NTO EM	MIL REAL JISTA ESF JISTA ESP NUTENÇA I INFORMA	MA S PECIAL PECIAL ÃO DE ATICA	BRA	SIL EM ELETI DE EQUIF UTADORE	RO DOM PAMENTO S E DE I	ESTICO O E SUI EQUIPA	PRIMENTO	UIPAM TO DE	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS,	HO E
TUNTUM LOR DO CAPTRAL - 108 20.000,00  INDES DE ATTRAMENT ONCORRES  1753900 15599803 1000000X	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇĂ TREINAMEI	VINTE	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇÀ  INFORM	MA S PECIAL PECIAL ÃO DE ATICA	BRA	SIL  EM ELETI  DE EQUIF  UTADORE	RO DOM PAMENTO S E DE I	ESTICO O E SUI EQUIPA	PRIMENTO	UIPAM TO DE S DE F	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS.	HO E
TUNTUM LOR DO CAPTRAL - 108 20.000,00  INDES DE ATTRAMENT ONCORRES  1753900 15599803 1000000X	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇĂ TREINAMEI	VINTE TO VARE. VARE. O E MA NTO EM	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇÀ  INFORM	MA S PECIAL PECIAL ÃO DE ATICA	BRA	SIL EM ELETI DE EQUIF UTADORE	RO DOM PAMENTO S E DE I	ESTICO O E SUI EQUIPA	PRIMENTO	UIPAM TO DE	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS,	HO E
TUNTUM LOR DO CAPTRAL - 108 20.000,00  MINES DE ATRIBACIE ATTOSA DO CAPTRAL - 108 ATTOSA DO CAPTRAL -	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇĂ TREINAMEI	VINTE	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇÀ  INFORM	MA S PECIAL PECIAL ÃO DE ATICA	BRA	SIL  EM ELETI  DE EQUIF  UTADORE	RO DOM PAMENTO S E DE I	ESTICO O E SUI EQUIPA	PRIMENTO	UIPAM TO DE S DE F	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS.	HO E
TUNTUM LOR DO CAPPIAL - 18 20.000,00  MANUAL PRINCIPAL A753900  1751200 1511800 1599803 1000000X 10000000X 10000000X 10000000X 10000000X 10000000X 10000000X 10000000X 100000000	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇĂ TREINAMEI	VINTE	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇÀ  INFORM	MA S PECIAL PECIAL ÃO DE ATICA	BRA	SIL  EM ELETI  DE EQUIF  UTADORE	RO DOM PAMENTO S E DE I	ESTICO O E SUI EQUIPA	PRIMENTO	UIPAM TO DE S DE F	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS.	HO E
TUNTUM LOR DO CAPTRAL - 18 20.000,00  MINO DE ATTRIBUTE  MANUEL  A753900  A751200  B511800  B599803  BCCCCCC  CCCCCCC  CCCCCCCC  TA DE MINO DAN ATTRIBUTE  TA DA ARRENATURA	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇĂ TREINAMEI	VINTE VARE VARE O E MA NTO EM	MIL REAL  JISTA ESF  NUTENÇ  INFORM  COCCC	MA S PECIAL PECIAL AO DE ATICA	BRA	DE EQUIPUTADORE	RO DOM	ESTICO O E SUI EQUIPA	PRIMENTO	UIPAM TO DE S DE F	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS.	HO E
TUNTUM LOR DO CAPTRAL - 18 20.000,00  STATEMENT OF ATTEMENT A753900 A1751200 B511800 B599603 D00000X D000000X D0000000X D0000000X D0000000X D0000000X D0000000X D00000000	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇĂ TREINAMEI	VINTE VARE. VARE. O E MA NTO EM	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇ  I INFORM  COCCOX	MA S PECIAL PECIAL AO DE ATICA	BRA	SIL  EM ELETI  DE EQUIF  UTADORE	RO DOM	ESTICO O E SUI EQUIPA	PRIMENTO	UIPAM TO DE S DE F	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS.	HO E
TUNTUM LOR BO CAPPIAL - 18 20.000,00  MINE OF ATMINISTRATION A753900  A751200 B511800 B599803 G00000X G00000X G00000X G00000X G00000X TA SE NEED DAS ATMINISTRATION A7512009 BBATTURA DA FERRA PI A75 DA ARSENTURA 23/11/2009	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇĂ TREINAMEI	VINTE VARE. VARE. O E MANTO EN	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇ  INFORM  COCCC  COCC  COCCC  COCC  COCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC	MA S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	BRADO IZADO COMP	DE EQUIPUTADORE	PAMENTS E DE I	ESTICO O E SUI EQUIPA	PRIMENTO	UIPAM TO DE S DE F	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS.	HO E
TUNTUM LOR BO CAPTAL - 105 20.000,00  MAND DE ATRIBAGE  A753900  A751200  B599603  CCCCCCX  CCCCCCX  CCCCCCX  CCCCCCX  CCCCCC	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇÃ TREINAMEI	VINTE VARE VARE O E MA NTO EN	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇ  I INFORM  COCCOX	MA S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	BRADO IZADO COMP	DE EQUIPUTADORE	PAMENTS E DE I	ESTICO O E SUI EQUIPA ERCIAL D	PRIMENTO	UIPAM TO DE S DE F XX	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS.	HO E
TUNTUM LOR BO CAPPIAL - 18 20.000,00  MADE ATMINISTRATIVE CONTROL PRINCIPAL A753900  A751200  B511800 B599803  COCCOCK COCCOCC COCC	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇÃ TREINAMEI	VINTE VARE VARE O E MA NTO EN	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇ  INFORM  COCCC  COCC  COCCC  COCC  COCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC	MA S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	BRADO IZADO COMP	EM ELETI DE EQUIF UTADORE	PAMENTS E DE I	ESTICO O E SUI EQUIPA ERCIAL D	PRIMENTO	UIPAM TO DE S DE F XX	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS.	HO E
TUNTUM LOR DO CAPPIAL - 18 20.000,00  MAN DE ATMINISTRA  A753900  A751200  D511800	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇÃ TREINAMEI	VINTE VARE VARE O E MA NTO EN	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇ  INFORM  COCCC  COCC  COCCC  COCC  COCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC	MA S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	BRADO IZADO COMP	SIL  DEM ELETI DE EQUIF UTADORE  COCCOCCOCC  COCCOCCCC  COCCOCCCCC  COCCOC	PAMENTA SON	ESTICO O E SUI EQUIPA ERCIAL B ECCESTRO O 271077	PRIMENTO	UIPAM TO DE S DE F XX	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS.	HO E
TUNTUM LOR DO CAPPIAL - 18 20.000,00  MAN DE ATMINISTRA  A753900  A751200  D511800	COMERCIO VIDEO. COMERCIO REPARAÇÃ TREINAMEI	VINTE VARE VARE O E MA NTO EN	MIL REAL  JISTA ESF  JISTA ESF  NUTENÇ  INFORM  COCCC  COCC  COCCC  COCC  COCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC  COCCC	MA S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	BRADO IZADO COMP	SIL  DEM ELETI DE EQUIF UTADORE  COCCOCCOCC  COCCOCCCC  COCCOCCCCC  COCCOC	PAMENTA SON	ESTICO O E SUI EQUIPA ERCIAL B ECCESTRO O 271077	PRIMENTO	UIPAM TO DE S DE F XX	ENTO INFOR	DE AUD MATICA RICOS.	HO E



Folhas 1/1

2110170122	ição do Maistillo de I	MPNOSA - I			1			nie t Mini			AURAW JA
HOLE TO BE THE OWN	Principles, see Million		<u>-</u>		XXXXXXXXX						7 S
JANIO ALVE	S COELHO										~ _: ///k
BRASILEIRA					CASAD	0					C NA
M X F	THE SE		DAPOLE!	<del></del>	UnonD	<del></del>					O F
	VES DE SOUS		PARCIAL		(min)						
EUGENIO AL			DAGE (minute)		JOANA A	LVES C	OELHO				
02/12/1979			36902000	0	SSP			MA	821.98	0.633-87	
THANCIPADO POR Paris		MP (410	de mener)								
DOMESTINGO NY 6'00	MAGOURO - rust, av., etc.								NOME		
AVENIDA D	R JOACY PINH	EIRO	- SAMERON TO						101		
SALA			CENTRO				65.76	33-000	2000		1
TUNTUM											UF
declare, sob as	penes de lei, nã	o estar	mpedido de	exercer a	tividade empre	eária, que	não possu	<del></del>			MA
OCCIDED OF ATE	empresírio e : prestolo po ALTERAÇÃO		JUNTA CO	MERCIAL I	DO ESTADO DO EM		ALTERAÇÃ	evento .		- NO	
002	ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO DO				021		ALTERAÇA EMPRESAF	SWT)	US (EXCET	UNUME	
X000000000000	200000000000000				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	20X			
J. ALVES CO	DELHO - ME						·				
(DESCOUND pur,er,	ita)								MONTHS	·	
	JOACY PINHE	IRO	i satistana	N .	···				101		
SALA	•		CENTRO	-			65.76	3-000		DO DO MESMO In jústic Contact I	
TUNTUM			1	W MA	DAOU	1	ETRORICO (S. MA				
VALOR DO CAPITAL - R		WALOR DO	CAPITAL - iper e		RASIL	X000000	00000000				
20.000,00			MIL REAK	3							
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CRIST)				HOTA PAT	ECIAL IZADO	DE CI C	TROPOS 4	·CTIOOO	E FALSE	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	
Astridado Principal	DE ÁUDIO	E VÍDE	0.		PECIALIZADO						_
4753900	4751-2/01 C		CIO VARE.	JISTA ESF	PECIALIZADO	DE EQU	IPAMENT	OS E SU	PRIMEN	TOS DE II	N
4751201	9511-8/00 F	REPAR/			ÃO DE COMP	UTADOR	RES E DE E	EQUIPAI	MENTOS	PERIFÉR	ICOS.
9511800	8599-6/03 T	KEINA	MENIO EN	INCURM	AHUA.		/	/ /			
8599603								A S			
XXXXXXXXX											
X000000X											
DATA DE SECIO DAS A			nanção lo sul	heiks	MATTERIOR	OU DE PLUM	DE CUTIEA UP	- GP		SANDARIA COM SANDARIA DE SANDARIA DE SANDARIA DE	1-00
23/11/2009			82000160	, X				XX	800	THE PERSON LAND	S-riko
ADDINATURA DA PRIMA	Was Pr	× 11.									
DATA DA AGOMATURA	M.	MATURA I	7 - /U	1.	1)						
26/09/2011		يفع	nio_	ALL W		the	·	<u></u>			
PARA USO E	CLUSIVO DA	سنهست		Name and Address of the Owner, where	784 1984					<del>,</del>	
DEFERIDO.	E E ARQUIVE-		JIENTI I	JUCEM.	A JUNTA COM		E41104 10				
- Initial	[-	<b>J.</b>			CERTIFICO 0 SOB O NUMER	(O; 20110842	M27/09/2011 2767	,	rogi Jenui	5.8.	
Sonali Fra	nco Milhomen	7			Protocolo: 11/0 Empresa:21 1 G	1701222				-	. 121
JUCEMA de	Barro do Corda-M/ foute: 4311	TI			\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	· · · · ·					
97 76	Soil	<u> </u>				EDIVLI FRAÑO	TO HILLIAM THE		101.894	11028	48853
				A	. ore	E DO ROC. PRO	3. D1 8. DO COM	M	iV/		



	sugary AM	ingeneret a meelkad		REQUERIMENTO DE EMPRESARIO					
21107701222	Saula Johan	A-lases as		MAXX MAXX MAXX			INICIPAL DE LA		
IVAD VEAS CORFRO			هر المسجود المساحد		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		10 20		
HANGERA				HARD CHAL	<del></del>		ponca		
ESO.			president .	CABADO(A)			PL		
Maurifico	······	Comunido Po							
BUGENIO ALVES DE SOUS	A			MANA ALVES COGLHO	)				
NACES BY LEE & MARKET	100			Oglocalor	· · ·	(CPR) Classical			
02/12/1979 30000N00N3 Sun & constant		3359626600		58P	MA	821.980.633-87			
XXX									
M-CHORAGON PARAMETERS AVENUES AVENUES DA JOACY POR						Newson			
CONTRACTOR VINCT STATE		aro -	· <del>- · · · · · · · · · · · · · · · · · ·</del>	K.		101			
BALA	CENTRO			65763-000					
saulecipis Tantosa						MA			
declara, sab sa penes da Jel, s	le estar impe	iido du exaverer estri	doù empresirie	, que alio passal sutro re	juire de empresiri				
A JUNTA COMERCIAL DO B	Mado do N	ARANHAO		A ANTA COMERCIAL	.00				
CODIGO E DINCRIÇÃO DO /	VTO			CODIGO E DESCRIÇA	O DO ATO		K		
* - ACIDENÇAU							ľ		
CODIGO E DESCRIÇÃO DO I			<del></del>	CODIGO E DESCRIÇA	O DO EVENTO				
021 - ALTERAÇÃO DE DADO	S (EXCETO)	NOME EMPRESARI	AL)						
POR PROPERTY.	<del></del>			<u> </u>	·	182,834W125			
). ALVES COSLINO - ME						ME (Mitrotuspress)			
LOGRABOURD (MILACH) AVENEDA DIL JOACY PRINES	ero	-				SN SN			
CONTRACTOR	The second second	800		Car	pro aller		E E		
BALA A;	CENTRO			65763-000 Mar	Comment of the second				
Tentes			MA	BRASIL		BSSOA@HUTMAIL.COM			
VALOR DO CAMBIAL-85 50.000.00	AVYOR DOC				<del></del>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
COUNTY DEATH VIEW BOOK BOOK BOOK	104	njih di Tijan	<del></del>						
(CHAS Firms) Advision Principal	47	53-9700 - Combraio	vercjista zepocialia Malan (35) 1. zane	sio de obseçõembaleos e Reservoiro e monstrooiro	equiparatatos de du	ilo e vicieo 8599-6/03 - equipamentos pecificicos	N.		
4753900 Art-Mark Brownfish	47	51-201 - Combreio 1	rarajiata capacialis	ingo de adisjôminestot à sei solometro a minimulèso (	n companier de leitem L	i equipamentos pecificaces Hice 7733-1/09 - Alugaet de	ľ		
4751201, 7733100, 8599003, 9:	5118000 m	gánjavo a cárabamen	les para cenditório			•	E E		
BATTA SE BILLEN BAS ANABASES	142		C47	THAT ENGINEER A DESCRIPTION	TOR PELALER U	TO DESCRIPTION OF THE PARTY OF			
23/11/2009	•	.482.482.4001-60		CHIRA UF NUM ANTENDOR					
SA REPORT		NOTATION PROPERTY							
25/95/2013		Tamin	Mus	Coelho	4	1 112-188			
DERREDO PUED				Burney Carlotte			- 1027-6525		
DEPOSITED, PARLE	/VEX-2016 IS AUX	WIND-OX	AUTENTICA	(AC)					
	<i></i>					MA2180001735663			
g kog feriga e i bija a sa sa sa sa						MA2160001733003	B		
ARA USO EXCLUSIVO DA RAN		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			/ · Bay (	<i></i>	•		
THE RESERVE AND PROPERTY AND PROPERTY AND PERSONS ASSESSED.					/		THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 I		

XX

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 15:12 908 M° 20189401157. PROTOCOLO: 180401157 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 118020930594. HIME: 21101701222. J. ALVEE CORLEO - ME

**JUCEMA** 

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 29/05/2018 www.empresafecil.ma.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, J. ALVES COELHO estabelecido na RUA TEXEIRAS nº 11, CASA, CONJ. FREI CARLOS, CEP: 65.763-000, TUNTUM, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos miermos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 315

Descrição do Ato: MICROEMPRESA

TUNTUM, 23 de Novembro de 2009

Assinatura: Jamin Mirs Carlle

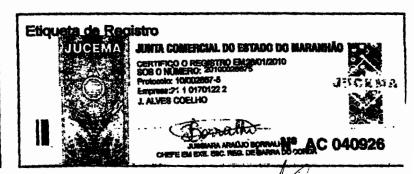
Nome do Empresário: JANIO ALVES COELHO

7

Para uso exclusivo da Junta Comerciai:

Jassiere Cartio Reference

Jassiere Cartio Refer



128

#### ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIREL J ALVES COELHO

JANIO ALVES COELHO, brasileiro, casado (comunhão percial de bens). nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821,980,833-87, residente e domicillado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, Stuter de empresa J ALVES COELHO, com sede Avenida Dr Josey Pinheiro, SN, Sala A, Centro. Turntum - MA, CEP 65.763-000, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 210140348, ora transforma do Empresário em EMPRESA MOMDUAL DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIA LIMITADA -- EIRELI, a quai se reperá. doravante pelo Ato Constitutivo, conscente a faculdade prevista no parácirafo único, do artigo 1033 e 980º da Lei nº 1408/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fice transformada esta Empresa individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELL sob a denominação de JK NIET INFORMATICA EXRELI, com sub-rogação de todos os circitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil regis), passa a constituir o capital da EIRELL sendo que neste ato será integralizado em moeda corrente do país o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reals), perfezendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquente mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo do referido Empresário individual de Responsabilidade Limitada -EIRELL com o teor seguinte:

#### JK NET INFORMATICA EIREL!

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL A presente Empresa girará sob a denominação de JK NET INFORMATICA ERELL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reals), totalmente subscrito e integrálizado, neste ato, em mosda corrente nacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

A Empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Dr Joacy Pinhejre; SN. Sale A. Centro, Tuntum - MA, CEP 65.763-000.

#### CLÁUSULA QUARTA -- DO OBJETO

O Empresário individual terá por objeto o exercício des seguintes stividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video; Aluguei de máquinas e equipamentos para eacritório: Treinamento em informática: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos pertiéricos; Comércio varejista especializado de equipementos e suprimentos de informática.

Fagure 2 07 3

#### ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI J ALVES COELHO

#### E exercerá as seguintes atividades:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de elstrodomésticos ( equipamentos de áudio e video;

7733-1/00 - Akiguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8500-6/03 - Treinamento em informática:

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos perifériços;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Empresa será administrada pelo seu tiular, JANIO ALVES COELHO, a quem caberá dentre outras atribulções, a representação ativa, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada so capital integralizado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Empresário declara, eob as penas de Lei, inclusive que allo verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 290 do Código Penai, não estar impedido de exercar atividade empresária e não possuir outro registro como EIRELI no Peís.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

O Empresario declara que a atividade se enquedra em Microempresa — ME, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquedra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º de mencionada Lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por ester assim constituido, assino o presente instrumento.

Tuntum - MA, 03 de Fevereiro de 2021

JAMO ALVIR COILHO





Bacretaria Especial de Desburocratização, Gestilo e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



#### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JK NET INFORMATICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
82198063387	JANIO ALVES COELHO

To The

CHIERRICO O REGISTRO DE CI/CZ/2001 17:40 605 3º 21600170106.

MACHICORO DE CHIERRICO 12160760000. CHIER DA MINIS. 1140040000160.

MACHICANA DE TRANSPORTO DO MINISTRO UNA CI/CZ/2001.

MACHICANA ANTERNA MINISTRA MINISTRA DE MINISTRA DE CI/CZ/2002.

SERVICE SERVICES ASSESSMENT ASSESSMENT ASSESSMENT SERVICES ASSESSMENT 
à validade donts determin, de impresse, fine expette à compressable de une extentionade une enquettres parteries





Av. Dor. Joacy Pinheiro, s/n, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum-MA

Fone: (99) 991411338/e-mail: jknetinf@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, JK NET INFORMATICA inscrita no CNPJ N° 11.492.482/0001-60, representada pelo Sr. Janio Alves Coelho, CPF:821.980.633-87, com sede na Av. Dr. Joacy Pinheiro, n°.s/n Bairro: Centro, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 098/2021, para Registro de Preços, operado na modalidade Pregão n°. 098/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum-MA, 17 de maio de 2021

Jame Alves Coelho (RG.: nº: 13335902000-0)

Responsável da Empresa

20





Av. Dor. Joacy Pinheiro, s/n, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum-MA

Fone: (99) 991411338/e-mail: jknetinf@hotmail.com



Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021 Pregão Presencial n.º 098/2021

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa JK NET INFORMATICA, inscrita no CNPJ n°. 11.492.482/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. Janio Alves Coelho, portador (a) da Carteira de Identidade n°. 13335902000-0, e do CPF n°. 821.980.633-87 DECLARA, para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Tuntum-MA, 17 de maio de 2021

Janio Alves Coelho (RG.: nº: 13335902000-0)

Responsável da Empresa





Rua Frederico Coelho, N°411 - CEP: 65763000 - Centro - Tuntum/MA

PROPETA DE PREÇOS

Licitante: JK NET INFORMATICA EIRELI

Pregão Presencial: n.º 098/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.



Av. Dor. Joacy Pinheiro, s/n, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum-MA

Fone: (99) 991411338/e-mail: jknetinf@hotmail.com



#### PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021

Tuntum-MA, 17 de maio de 2021

Prezados Senhores,

JK NET INFORMATICA EIRELI, com sede na cidade de Tuntum-MA, Av. Dr. Joacy Pinheiro n.º s/n – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 11.492.482/0001-60 neste ato representado por Janio Alves Coelho, portador do CPF n.º 821.980.633-87 e R.G. n.º13335902000-0, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, os preços infra discriminados cujo objetivo é acontratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021:

RECARGA EM TONERS									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL				
1	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M 1132 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00				
2	RECARGA DE CARTUCHO TONER – HP 1320 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00				
3	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN – AMARELO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00				
4	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG ML 1860 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00				
5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SCX 4600 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00				
6	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3200 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00				







_	RECARGA DE CARTUCHO TONER – SANSUNG SCX – 3405 W			R\$ 60,00	_ • · · - · ·
7	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	25	14 00,00	R\$ 1.500,00
	LC 123/06, art. 48, I.			/	· ···
	RECARGA DE CARTUCHO TONER			D# 54 00	
8	BHOTHER MFC7460 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	25	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
	LC 123/06, art. 48, I.				}
	RECARGA DE CARTUCHO TONER-				
	EPSON L- 355/L 220 PRETA/ AZUL/			R\$	
9	AMARELA E VERMELHA	UND	50	140,00	R\$ 7.000,00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-				
-	LC 123/06, art. 48, I.  RECARGA DE CARTUCHO TONER			<del>                                     </del>	···
	HP CP 2025/ LASER JET- AMARELO			R\$ 89,00	
10	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	25	1,00	R\$ 2.225,00
	LC 123/06, art. 48, I.				
	RECARGA DE CARTUCHO TONER				
11	HP CP 2025/ LASER JET- AZUL	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	JANE			14 2.225,00
	LC 123/06, art. 48, I. RECARGA DE CARTUCHO TONER			+	
	HP CP 2025/ LASER JET- PRETO	UND	25	R\$ 89,00	
12	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-				R\$ 2.225,00
	LC 123/06, art. 48, I.				
	RECARGA DE CARTUCHO TONER				
1.0	HP CP 2025/ LASER JET-			R\$ 89,00	
13	VERMELHO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	25		R\$ 2.225,00
	LC 123/06, art. 48, I.	-			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	RECARGA DE CARTUCHO TONER			1	
	HP LASER COLOR CM 1415 FN –			D0 00 00	
14	AZUL	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-				
	LC 123/06, art. 48, I.				
	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP LASER COLOR CM 1415 FN –				
15	PRETO	UND	25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
1.5	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-		23	/	100 2.223,00
	LC 123/06, art. 48, I.				
	RECARGA DE CARTUCHO TONER				
16	HP LASER COLOR CM 1415 FN –		25	R\$ 89,00	De 2 225 00
10	VERMELHO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	25		R\$ 2.225,00
	LC 123/06, art. 48, I.			**EFF	
	RECARGA DE TONER PARA		40	D¢ 70.00	D\$ 2 160 00
17	IMPRENSORA LASERJET P1102 W	UND	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				







	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.				
18	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA HP LASERJET TN 3472 DCPLS65DN ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
19	RECARGA DE TONER PARA IMPRENSORA BROTHER DCP – L56S2DN ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
20	RECARGA DE TONER PARA INPRENSORA HP LASER MFP-105A ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
21	RECARGA DE CARTUCHO TONER HP M1120 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,0
SUBTO			<u> </u>		R\$54.185,00
	RECARGA EM CARTUCHOS (IMP	RESSO	RAS JA	TO DE TI	NTA)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
	DESKJET 1000 122 COLOR	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.			[	114
2		UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
	LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 1000 122 PRETO  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-		30		
2	LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 1000 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2050 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2050 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND		R\$25,00	R\$ 750,00
3	LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 1000 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2050 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2050 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2055 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	30	R\$25,00 R\$25,00	R\$ 750,00 R\$ 750,00
3	LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 1000 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2050 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2050 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2055 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2055 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND UND	30	R\$25,00 R\$25,00	R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00
3 4 5	LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 1000 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2050 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2050 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2055 122 COLOR ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2055 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 2055 122 PRETO ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND UND UND	30 30 30	R\$25,00 R\$25,00 R\$25,00	R\$ 750,00 R\$ 750,00 R\$ 750,00





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	1			
<u> </u>	LC 123/06, art. 48, I. DESKJET 3050 122 COLOR			<del>                                     </del>	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	D\$25.00	D# 750 00
9	LC 123/06, art. 48, I.	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
	DESKJET 3050 122 PRETO	<del>                                     </del>	<b>-</b>	<del>                                     </del>	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
10	LC 123/06, art. 48, I.			1020,00	2.0 / 5 0,00
	DESKJET 3535 27 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
11	LC 123/06, art. 48, I.				
	DESKJET 3535 28 COLOR				
12	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
12	LC 123/06, art. 48, I.  DESKJET 3845 27 PRETO	<del> </del>	ļ	/	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
13	LC 123/06, art. 48, I.	OND	50	1,00	750,00
	DESKJET 3845 28 COLOR	<del> </del>			
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
14	LC 123/06, art. 48, I.				, , , , , ,
	DESKJET 840C 17 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
15	LC 123/06, art. 48, I.				·
	DESKJET 840C 17 PRETO	TRIB	20	D#05.00	DA 550.00
16	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 48, I.	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
10	DESKJET D2460 21PRETO			<del>                                     </del>	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
17	LC 123/06, art. 48, I.	01.2			114 / 20,00
	DESKJET D2460 22 COLOR				
:	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
18	LC 123/06, art. 48, I.			/	
	DESKJET F4280 60 COLOR				
19	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
19	LC 123/06, art. 48, I. DESKJET F4280 60 PRETO			<del> </del>	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
20	LC 123/06, art. 48, I.		20	1.423,00	1.Ψ / 50,00
	DESKJET F4480 60 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
21	LC 123/06, art. 48, I.			/	
	DESKJET F4480 60 PRETO				
22	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
22	LC 123/06, art. 48, I. DESKJET INK 2516 662 COLOR			<u> </u>	<del></del>
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
23	LC 123/06, art. 48, I.		50	1,00	
				L	——————————————————————————————————————







	DESKJET INK 2516 662 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
24	LC 123/06, art. 48, I.				, , , , , ,
	DESKJET INK 2516 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UNID.	30	R\$25.00	R\$ 750,00
25	LC 123/06, art. 48, I.			'7	,,
	DESKJET INK 2516 COLOR			R\$25,00 R\$ 750  R\$3.96	
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
26	LC 123/06, art. 48, I.				,
	DESKJET INK 2516 PRETO	1			
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
27	LC 123/06, art. 48, I.	:			,
	DESKJET INK 2516 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
28	LC 123/06, art. 48, I.				,
	OFFICJET J 3680 21 PRETO				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00/	R\$ 750,00
29	LC 123/06, art. 48, I.				
	PHOTOSMART C 4280 60 COLOR				
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
30	LC 123/06, art. 48, I.				-
	PHOTOSMART C 4280 60 PRETO	·			
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	30	R\$25,00	R\$ 750,00
31	LC 123/06, art. 48, I.			1	
	TINTA PARA IMPRENSORA HP				
	DESKJET GTS820 (AMARELO,	UND		R\$ 58,00	
	MARGENTA, AZUL E PRETO)		40		R\$ 2.320,00
32	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-				
	LC 123/06, art. 48, I.			/	
	REFIL EPSON L3110				
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99 00	P\$ 3 060 00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-		70	100 77,00	1.700,00
33	LC 123/96, art. 48, I.				
	REFIL EPSON L3150				i
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-		10	/	1.φ 5.700,00
34	LC 123/06, art. 48, I.				
	REFIL EPSON L210				
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
25	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-		. •		
35	LC 123/06, art. 48, I.				
	REFIL EPSON L544	10.00		DA 00 00	
	AMARELA/MAGENTA/PRETA/AZUL	UND	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
26	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-			/	,
36	LC 123/06, art. 48, I.				D0 44 450 05
	SUBTOTAL		<u>.</u>		R\$ 41.410,00
	TOTAL				R\$ 95.595,00





Av. Dor. Joacy Pinheiro, s/n, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum-MA

Fone: (99) 991411338/e-mail: jknetinf@hotmail.com



- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;
- c) Proposta de Preço:

TABELA 01: RECARGA EM TONERS: R\$54.185,00(cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais).

TABELA 02:RECARGA EM CARTUCHOS (IMPRESSORAS JATO DE TINTA)R\$ 41.410,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais).

Valor Global Total Tabela 01 e 02: R\$ R\$ 95.595,00 (noventa e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais);

d) Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência: 2743-X / Conta Corrente: 15433-4

Favorecido: JK NET INFORMATIC EIRELI.

e) Condição de Pagamento: Á vista ou até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Janio Alves Coelho (RG.: nº: 13335902000-0)

Responsável da Empresa



A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.

Rua Frederico Coelho, N° 471 - CEP: 65763000 – Centro – Tuntum/MA

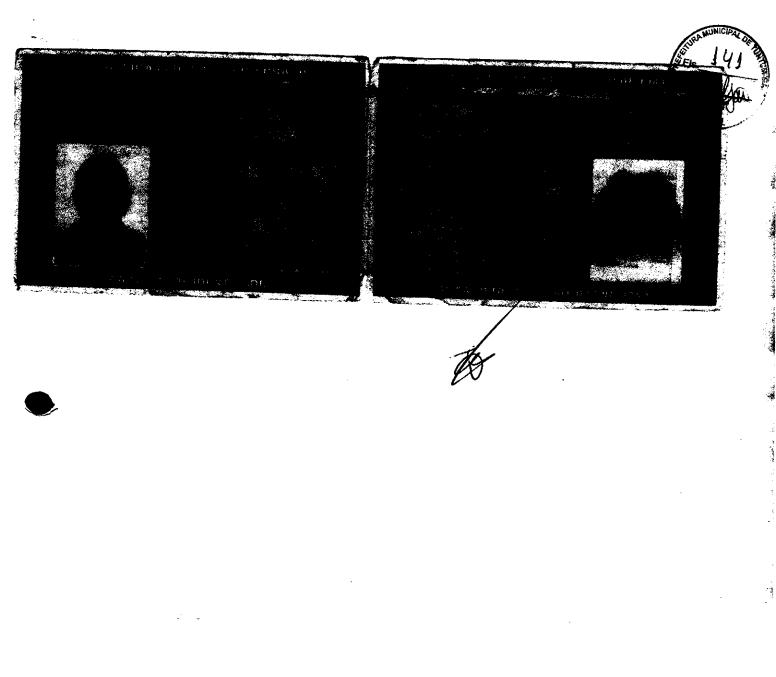
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Licitante: JK NET INFORMATICA EIRELI

Pregão Pregão Presencial: n.º 098/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão

e Despesas.



}•

•

·



### ria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro de Corrárcio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

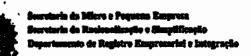
INANCO AL VES COELHO  STAGLERA  COMUNITADO PARCIAL  UCCENTO AL VES COELHO  COMUNITADO COMUNITADO PARCIAL  UCCENTO AL VES COELHO  COMUNITADO COMUNITADO PARCIAL  UCCENTO AL VES COELHO  COMUNITADO COMUNITADO PARCIAL  11  COMUNITADO COMUN	Secretaria de l	peenvolvimento, in Comércio e Serviço Necional de Regist	se tro de Co	márcic	·	REQU	ERI	MEN	TO DE	EE	MPRES.	ARIC
ANNO ALVES COELHO  SERVILLERA  CASADO  CASADO  SERVILLERA  COMUNHÃO PARCIAL  SEGNIO ALVES DE SOUSA  JOANA ALVES COELHO  SERVILLERA  COMUNHÃO PARCIAL  SEGNIO ALVES DE SOUSA  JOANA ALVES COELHO  SERVILLERA  SERVILLERA  SERVILLERA  LICANA ALVES COELHO  SERVILLERA  LICANA ALVES COELHO  SERVILLERA  LICANA ALVES COELHO  SERVILLERA  LICANA ALVES COELHO  SERVILLERA  LICANA ELECTRICA SERVILLERA  LICANA ELECTRICA SERVILLERA  LICANA ELECTRICA SERVILLERA  LICANA ELECTRICA SERVILLERA  LICANA COMUN FREI CARLOS  SERVILLERA  LICANA ELECTRICA SERVI						HERE DA FRIAL (pr	oneher sax					Fls.
BRASILERA    DANA ALVES COELHO   DANA DE COMBANA   DANA DE CONTROL DE MANAGEMENTO DE MANAGEMENT		mplete, sam abreviator	<b>(100)</b>		· · · · ·	***************************************					····	= ##
BRASILEIRA    COMUNHACO PARCIAL		COELHO				Lacrona Sam					\	7 **0
MOS F COMUNHÃO PARCIAL    COMUNHÃO DALVES DE SOUSA												(3
CONTROL OF THE CONTRO		COMU	NHÃO	PARCIAL								
CASA CONJ. FREI CARLOS SE, 763-000 SEGUIPAMENTO DE SUBSTITUTO MARCHANISTO DE MARC	ÜĞENIO ALV	ES DE SOUSA	\ \	***************************************		JOANA AL	VES C	DELHO				
DOCUMENTO TO THE TABLE AND ASSOCIATION OF THE CARLOS  TEXT DESTRUCTION  CASA CONJ. FREI CARLOS  SECURIO TO CARLOS SECURIO DE LANGUAGRAPIO DATA DE LA CONTRA	ACEDO EM Jámio do muso		2000170			-			1244		•	
RUA TEXEIRAS  CONJ. FREI CARLOS  SE 5,763-000  SE 5,763-00		io emeralpação - comer				OOP			IMA	82	1.900.033-07	
CASA  CONJ. FREI CARLOS  65.783-000  UF  MA  Incidence, sob as persons da list, nilo estar impedido de exercer atividade empresirta, que nilo possul utivo registro de empresirto e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANNAMO  BERGOROSO  BE		CURO - run, av. etch								1 1000	ERO .	
CASA  CONJ. FREI CARLOS  (5.763-000  (FINATOLIM  COMPACIAN, SOB SE persone da lei, nilo estar inspecifido de exercor atividada empresalria, que nilo possul  MA  sociarea, sob se persone da lei, nilo estar inspecifido de exercor atividada empresalria, que nilo possul  MA  sociarea, sob se persone da lei, nilo estar inspecifido de exercor atividada empresalria, que nilo possul  MA  sociarea, sob se persone da lei, nilo estar inspecifido de exercor atividada empresalria, que nilo possul  MA  sociarea, sob se persone da lei, nilo estar inspecifido de exercor atividada empresalria, que nilo possul  MA  sociarea, sob se persone da lei, nilo estar inspecifico de exercor atividada empresalria, que nilo possul  MA  sociarea, sob se persone da lei, nilo estar inspecifico de exercor atividada empresalria, que nilo possul  MA  sociarea, sob se persone da lei, nilo estar inspecifico de exercor atividada empresalria, que nilo possul  MA  sociarea, sob se persone da lei, nilo estar inspecifico de exercor atividada empresalria, que nilo possul  macciarea, sob se persone da lei, nilo estar inspecifico de exercor atividada empresalria, que nilo possul  macciarea, sob se persone da lei, nilo estar inspecifico de exercor atividada empresalria, que nilo possul  macciarea, sob se persone da lei, nilo estario de empresalria, que nilo possul  macciarea, sob se persone da lei, nilo estario de exercor atividada empresalria, que nilo possul  macciarea, sob se persone da lei, nilo possul  macciarea, que nilo possul	RUA TEXEIRA					·						
TUNTUM  To see person of the list, nice estar impediate de suspressiria, que nice personal de empressirio e requiere à JINTA CONSENCIAL DO ESTADO DO MARAMENTA.  Como de personal de empressirio e requiere à JINTA CONSENCIAL DO ESTADO DO MARAMENTA.  Como de personal de empressirio e requiere à JINTA CONSENCIAL DO ESTADO DO MARAMENTA.  Como de memor personal de empressirio de empre			:		CARLO	S		65	i.763-000		Justin Commercial)	(URD 40
ATTS1200  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE AUDIO E  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA.  TRIANTAMENTO  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA.  TRIANTAMENTO  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE AUDIO E  REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA.  TRIANTAMENTO  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE AUDIO E  REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA.  TREINAMENTO EM INFORMATICA.						<u></u>					<del></del>	-
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	sciera, sob as po	nas da lei, não	estar in	pedido de exerce	r ativida	de empresári	, que n	o possi	d .		•	1467
DESCRIPTION DE SERCIDISTA DE SERCIDISTA DE SERCIDIO D				JUNTA COMERC	IAL DO E			DESCRIÇÃO				
DOCOCCOCCOCC  J. ALVES COELHO  TO ALVES COELHO  TO CASA  RUA TEXEIRAS  CONJ. FREI CARLOS  S5.763-000  S0.763-000												
J. ALVES COELHO  ORANGINO PRAY, MAI  RUM TEXEIRAS  ORAL MINISTOR  CASA  CONJ. FREI CARLOS  65.763-000  S. 5763-000  S. 5760-000  S. 576							i					
RUA TEXEIRAS    11   CORRO DO MARRON   CONJ. FREI CARLOS   S5.763-000   Cho de Junio Committed   Condition in Lambouro per series   Condition in Lambouro pe									,			
AMBRICATION  CONJ. FREI CARLOS  SE, 763-000  ROTE O CONJ. FREI CONJ. SE, 763-000  ROTE O CONJ. FREI CARLOS  SE, 763-000  ROTE O CONJ. FREI CONJ. SE, 763-000  ROTE O CONJ. FREI CARLOS  ROTE O CONJ. FREI CONJ. SE, 763-000  ROTE O CONJ. FREI CARLOS  ROTE O CONJ. FREI CONJ. SE, 763-000  ROTE O CONJ. SE, 763-000  ROTE O CONJ. FREI CONJ. SE, 763-000  ROTE O CONJ. SE, 763-000  R			×	<del></del>								
TUNTUM MA BRASIL JIMENTINGO GARRAL DE STADO DO CARTO  TONTUM JUNTE MIL REAIS  WALOR DO CAPITAL - RE 20.000,00  VINTE MIL REAIS  WALOR DO CAPITAL - RE 20.000,00  VINTE MIL REAIS  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE PERIFERICOS.  TREINAMENTO EM INFORMATICA  TREINAMENTO EM INFORMATICA  TREINAMENTO EM INFORMATICA  TREINAMENTO EM INFORMATICA  TRAINFIERDE  JOCODOCOCX  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								F-		<del>  ' ' '</del>	CODIGO DO MUNICIP (Uno de junte Comerci	10 mil
MAINT DO CAPITAL - 187  20.000,00  VINTE MIL REAIS  WALOR DO CAPITAL - 198  VINTE MIL REAIS  WALOR DO CAPITAL - 198  VINTE MIL REAIS  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E  VINTE MIL REAIS  VINTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA  REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE PERIFERICOS.  TREINAMENTO EM INFORMATICA.  VINTE MIL REAIS  VINTE M							-08880 EL				2609	
20.000,00  VINTE MIL REAIS  DISCORDE DE ATMENDE  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E  VIDEO.  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA.  REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE PERIFERICOS.  TREINAMENTO EM INFORMATICA.  170,000,000  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			Mil oit no		BRAS	SIL.	jknetin	@hotm	ail.com	,		
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE PERIFERICOS. TREINAMENTO EM INFORMATICA.  9511800 85599603 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX												
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE PERIFERICOS. TREINAMENTO EM INFORMATICA.  TREINAMENTO EM INFORMATICA.  TREINAMENTO EM INFORMATICA.  TRANSFERIMENTO DE MEDIO DAS ATRIBACIONES  SEMBATURA DA PREA PREO DEPENDADO DE PRIMEDE DE MEDIO DO MARANHÃO CONTROLIDADO  ACREMINADO DE MEDIO DAS ATRIBACIONES  ARRA DIA ARRANTIRA  ARRANTIRA DA NOMA PREO DEPENDADO DE PRIMEDE DE MEDIO DO MARANHÃO CONTROLIDADO  ARRA DIA ARRANTIRA  ARRANTIRA DA NOMA PREO DEPENDADO DE PRIMEDE DE MEDIO DO MARANHÃO CONTROLIDADO  ARRA DIA COMERCIA DO ESTADO DO MARANHÃO CONTROLIDADO  ALUES COGLIDO  AUTURNO DE CONTROLIDADO  ALUES COGLIDO  AUTURNO DE CONTROLIDADO  ALUES COGLIDO  AL	CHOMICA											
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE PERIFERICOS.  TREINAMENTO EM INFORMATICA.  9511800 8599603 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		VIDEO.										
TREINAMENTO EM INFORMATICA.  9511800 8599603 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		COMERCIO	VAREJ	JISTA ESPECIAL	LIZADO	DE EQUIPA	MENT	O E SUI	PRIMENTO	DE	INFORMATICA	
SESSONS SOCIOCICS SECONOCIC SECONOCI						OIADONEC	CUE	EQUIFA	MENTOS	JE 7	zrifericos.	
ACCOCCOCK ACCOCCOCCOCCOCK ACCOCCOCCOCCOCCOCK ACCOCCOCCOCCOCCOCK ACCOCCOCCOCCOCCOCK ACCOCCOCCOCCOCCOCK ACCOCCOCCOCCOCCOCK ACCOCCOCCOCCOCCOCK ACCOCCOCCOCCOCCOCK ACCOCCOCCOCCOCCOCCOCK ACCOCCOCCOCCOCCOCCOC ACCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOC ACCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOCCO	3511800									/		
COCCOCX COCCOC	3599603								16			
COCCOCCX  ATA DE NICTO DAS ATRIBADES  ADDROCCIO DE MECRETARIO DE MECRETACIO DE MECRETACIO DE MEDITO DE MEDITO DE MEDITO DE MECRETACIO DE MEDITORIO DE MEDITARIO DE MEDITARIO DE MEDITORIO DE MEDITARIO DE MEDITORIO DE MEDITARIO DE MEDITAR	0000000											
ATA DA ASSINATURA DA PRIMA PELO ESPRENATIO (DE pulo representada distribulgaranto)  T. ALON COLLAD  ATA DA ASSINATURA DA PRIMA PELO ESPRENATIO (DE pulo representada distribulgaranto)  T. ALON COLLAD  ATA DA ASSINATURA DO ESPRENATIO  DEFERIDO.  PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  JUSTA COMERCIAL  AUTENTICAÇÃO  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO GAZANO/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO GAZANO/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO GAZANO/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO GAZANO/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO GAZANO/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO GAZANO/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO GAZANO/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO GAZANO/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO GAZANO/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO GAZANO/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222												
23/11/2009 X0000000000X XX INFRINTED DE LA ARTONIO DEL ARTONIO DEL ARTONIO DEL ARTONIO DEL ARTONIO DEL ARTONIO DELLA ARTONIO DEL		West lub	uno ne ma		TRANSFER	PÉRENA DE ANDIS CA		E CLITTA IN			100.01.1100.000	Asha :
EMATURA DA MINIA PELO EMPRENANDO  LOR LAC  ASSENATURA DA MINIA PELO EMPRENANDO  ZARA UNO EXCLUSIVO DA JOSTA COMERCIAL  DEFERIDO.  PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  SOB O NOMERO: 21101701222  Protocolo: 10002806-7  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  AUTENTICAÇÃO  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO EM2801/2010  SOB O NOMERO: 21101701222  Protocolo: 10002806-7  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  ALVES COELHO  ALVES COELHO  COMAL: 2071 - 1		1		•	HINE ART	ENCR .		- 00.1151.01	ı.		DEPENDENT DE	- 1em
23/11/2009  TARRA USO EXCLUSIVO DA JOSTA CUMUNICIAL.  DEFERIDO.  PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO EM28/01/2010  SOB O MOMERO: 21/10/10/222  Protocolo: 10/002866-7  J. ALVES COELHO  COMERCIAL SOZIA	SMATURA DA PIRMA PI	LO EMPRESAJRO (ou pr	do represen	(minimalmelaturinigererie)							GOVERNMENTAL	3-nio
ARA USO EXCLUSIVO DA JUSTA COMBRICIAL  DEFERIDO.  PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  JUSTA COMBRICIAL  JUSTA COMBRICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO EM28/01/2010  SOB O MUMERO: 21101701222  Protocolo: 10/002866-7  JUSTA COMBRICADO  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO  JUSTA COMBRICADO  AUTENTICAÇÃO   T. Ala	n Pore	1/10										
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Justiana Addato Revealing  Registio Marganillo  Registio Marganillo  Autenticação  JUCEMA  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  CERTIFICO O REGISTRO EM 2001/2010  SOB O NÚMERO: 21101701222  Protectio 10002896-7  JUCEMA  JUCEMA  AUTENTICAÇÃO  JUCEMA	A86	MATURA D	D ENFRRANCE			1/						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Justiana Adda la Republica  Registio Margalia  Autenticação  JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM28/01/2010 SOB O NÚMERO: 21/10/17/01/22  Protocolo: 10/002866-7  J. ALVES COELHO  AUTENTICAÇÃO  JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CONTROL SOBREDO DO MARANHÃO CONT	23/11/2009		معلي	nio s	W	_lex	lho	,		·		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Jusziara Albejo Borrollo  Registro Genzalo Genzalo  Jusziara Albejo Borrollo  Registro Genzalo  J. ALVES COELHO  Registro Genzalo  Description Genzalo  Registro Genza	ARA USO EEC	INSIAO DY	TOSTA.	COMMECTAT.	4554	- Autor	: 1					
Justiana Adagio Barrollao  Alves coelho  Registra Garrollao  C. Mal. 2071		E ARQUIVE-S		TENTICAÇÃO	เขบั	CEI SO	TIFICO O	REGISTRO 10: 211017	O ESTADO DO EM26/01/2010 01222	MAR	OVHINY	
26 Mai 2070 OLA	Justiara Ad	Mijo Borrellao									Juck M.	
JASSAN ARIAN DE SANGA CO-POPO DE SANGA C	96/MA	1230IN					Sá	BOUNE	AUG BORRALHO	<b>7</b> 0. '	MC 040000	. <b>  </b> . 72

#### Ministerio do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

			<del></del>							/	NICIPAL	
24404704222	O DO REGISTRO DE I	MPRESA - I	MIRE DA SEDE				iente so alo referente a	(Had)		in the second		
21101701222		(Est)			x00000000					E .	143	
JANIO ALVES	COELHO				I BETADO CIVIL					\ <u>-</u> ;		
BRASILEIRA					CASADO	<b></b>					C.₽	
MX F	COMI		PARCIAL									
EUGENIO ALVI	ES DE SOUS	A			JOANA ALVES COELHO							
02/12/1979	lmento)		DADE (missor) 3359020000		SSP		M		821.980.0	33-87		
EMANCIPADO POR (forma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	de emuncipação - som	unto mo cana	de menor)									
AVENIDA DR		IEIRO							NUMERO 101		$\neg$	
SALA			CENTRO				65.763-0	···	CODIGO (	O MUNICIPIO (Uso Irrita)		
MUNICIPIO			CENTRO		<del>,,</del>		1 00.100-0		12000	UF	$\dashv$	
TUNTUM declara, sob as p										M	$\dashv$	
outro registro de cópico do ATO	empresário e Descreção po ALTERAÇÃO	requer i	JUNTA COMERC	CIAL DO	CÓDIGO DO EVEN		HÃO DESCRIÇÃO DO ÉVE ALTERAÇÃO D	no E DAD	ng /EVCETO	WANTE	-	
002	DEBCHIÇÃO DO		<del></del>		021	mo .	EMPRESARIAL DESCRIÇÃO DO EVEN	)	OS (EXCETO		_	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				XXXXXXXXXX	0000X	X00000000000X				$\Box$	
J. ALVES CO	ELHO - ME											
AVENIDA DR	•	EIRO							101		$\dashv$	
COMPLEMENTO SALA			CENTRO				65.763-00	~	COCIGO Umo de ja	DO MUNICIPIO ride Comercial)	十	
MUNICIPIO			UP .	PAIR		CORREGO EL	ETRONICO (E-MAIL)		2609	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	$\dashv$	
TUNTUM  VALOR DO CAPITAL - RS		VALOR DO	CAPITAL - (por extense)	BRA	SIL	хооооо	000000X				$\dashv$	
20.000,00 CODIGO DE ATMIDADE	peacetcalo no osa		MIL REAIS									
ECONOMICA (cree)	•		CIO VAREJISTA	ESPEC	IALIZADO I	DE ELET	TRODOMÉSTI	cos	E EQUIPA	MENTOS		
Advidade Principal	DE ÁUDIO	E VÍDE(										
4753900 Attyldade secondário	FORMÁTIC	A.	AÇÃO E MANUT								١	
4751201 9511800	8599-6/03 T	REINA	MENTO EM INFO	ORMÁT	ICA.	TADON	LO L DL LQC	/ /	iciprod ri		·	
8599603							7					
XXXXXXXX							20					
XXXXXXXX												
DATA DE MICIO DAS ATIVI			IBCHIÇÃO NO CHPJ	TRAMPE NIRE ANT	RENCIA DE SEDE Ó ERIOR	U DE FILIAL C	SE OUTRA UP	UF.		AMITA COMERCIAL BRISEDE	1	
23/11/2009			82000160	X0000	00000000X			xx	AUTORS GOVERN		3-nilo	
ASSEMATURA DA FIRMA PE	in la	x Il	9 - ME									
DAYA DA ASSIMATURA	1 <sup>A</sup>	SENATURA E	DO SIMPRESARIO	<del></del>	0.	the					$\neg$	
26/09/2011			MD A	1/12	<u> Live</u>	MR		<u> </u>				
DEFERIDO.	DOSTAC DE		المرافق المستحدد	EMA!	JUNTA COME	RCIAL DO	ESTADO DO MAR	مقاهم	42°8		$\neg$	
PUBLIQUE-SE	E ARQUIVE-	SE			CERTIFICO O RI	EGISTRO EI	M27/09/2011		729			
	co Milhomem				SOB O NÚMERO Protocolo: 11/06/ Empresa:21 1 01	1276-7 70122 2	101	ي	Marian Marian		_	
JUCEMA de Be	<del>ório Rogional d</del> i rrs do Cord <b>a-id/</b> do 0244			19	, ALVES COELI	HO-ME		•				
97 TEA	Ma (311)	J		4	سنتشأ	ALD FRANC		D 10	01.894	10284885	i3	
					. CHEFE!	DO ESC. REG.	DE B. DO CORDA		LV	<del>/</del>		



A SERVICE OF THE PROPERTY OF THE PERSON OF T	10000000000	3 , 4 , 4 , 4 , 4 , 5	THE RESERVE		20 W 20 12	وروان والمعار والمامة	J-273/-528-1	And the second	et error a district di	30000		
MANAGED IN THE SERVICE SALES AND PROPERTY.	100 15 150	(E/A-10/E0/	3008		SEEN FILL	yr fineisityts sommy				141		
21101701222					XXX					<i>§ 140</i>		
JANIO ALVES COELHO	HET INCHES			-						# 1///		
MACHINE COERSO					TADO CIVA	<u> </u>						
BRASILEIRA				ſ	CARADOVA							
9E90		Esca		ranki						-> CF		
Magoplino		Cor	vuntillo Pur	cial .								
FLHOBE (44) EUGENIO ALVES DE SOUSA				ľ	<del>eri)</del> 10ana a	LVES COELHO	•					
AVICADO SEL (Anh. de mariname)		SCHARTOR	E IDENTIFICA		Orpic en			Ur	CPP(cusore)			
92/12/1979	i	1333590200	90		SSP			MA	821.980.633-87			
BANCTADO POR filmo de emissipação	- (4)	man di amana)			<del></del>							
XXX DOMESTANO NA GOGRAPOURO - par.									160250			
AVENIDA DR JOACY PINHEI									101			
COLUMNIENTO	EASTEROIS:	STRITO		<del></del>	Car	·		121				
SALA	CENTR	0			65763-	000	1349					
MARCINO Testus									u			
									MA			
declara, sob se penas da lei, mis À JUNTA COMÉRCIAL DO ES	PATRIC NO.	Petition Ot #1	eroer alivi	ande empresiri		petral extre re		impreshrio e r	equer:			
		MAKAM	w									
CODIGO E DESCRIÇÃO DO AT 102 - ALTERAÇÃO	IQ				CODIG	o e descriçã	O DO AT	0				
And - United States					1							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EV	YENTO		<del></del>		CODIGO E DESCRICÃO DO EVENTO							
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS	(EXCET	O NOME EM	PREBARL	AL)								
III A CHEANA												
J. ALVES COELHO - ME									THE WORLD THE THE			
LOCALDOURO (magas, me)									ME (Microscopre	18)		
AVENIDA DR JOACY PINHEI									SN			
COMICAMBING SALA A:			<u> </u>		CE		7 (7 34) Y (7 3 7 7 7		1			
MANCONO	CENTR	<u> </u>		18	65763-	7600 7608			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
Tourse				MA.		BRASIL			eal) Ca <b>g</b> hotmail.co			
VALOR BO CAPITAL - RS		CAPITAL - Iper	- (488)									
50.000,00		sierr flan #								0		
CODEGO DE ATTYMADE ECOROMICA (CHAS Firm)		ATEL COOL										
Join lands Pelasipak	ĺ	Troinments	compresso A	racjisto especiali Atica 951 1-8/04 .	12360 GB (1) - Ranusarà	Prodomienicos e Ce manimación	qe commune ofribanie	nios de duciée e Moses e de acci	video 8599-6/03 -			
4753900 Ad-ldide Seemilide	i	4751-2/01 - 1	o em informática 931 1-8/00 - Repuração e manumeção de computadores e de equipamentos periféricos - Comárcio verejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 7733-1/09 - Aluguel de									
4751201, 7733100, 8599603, 951	1800	maquisas e c	iquisms e equipamentos pera esentiório									
EATA DE DECEMBE ATRACTOR		W	• 172 GP 155		TRANSP	DESCRIPTION OF THE PROPERTY.	17 / PM 141		11 11 11 11 11 11 11 11	3.71		
23/11/2009	1001-60		OUTRA U									
									1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
DATA ARRIVATURA	•	GENERAL RE				selho		~ 1	17 17 13 2-1982			
25/05/2018	السيناء	Jan	<u> </u>	sur		W IND		75 (1) 77	****	أحصا		
DEPERDO, PUBLICO	12. Se 2 A	(161) New 2		AUTENTIC	4040					The All Son		
STATE OF THE STATE	A STORES	WAR. 1940		AVIENIE	rey-rev			<u> </u>				
<i></i>	,											
				1				N	4A218000173566	3		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

' Este ducumento foi gerado no partal Empress Pic

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 15:12 SOB Nº 20180401157. PROTOCOLO: 180401157 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802090694. KIRE: 21101701222. J. ALVES COELBO - MR

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Kendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 29/05/2018 www.empresafacil.ma.gov.br Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, J. ALVES COELHO estabelecido na RUA TEXEIRAS nº 11, CASA, CONJ. FREI CARLOS, CEP: 65.763-000, TUNTUM, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos emos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 315

Descrição do Ato: MICROEMPRESA

TUNTUM, 23 de Novembro de 2009

Assinatura: Jamis Ales Coello

Nome do Empresário: JANIO ALVES COELHO

A

#### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 36 01 2010

Justiara Partio Berratho

Single Constantia

Mat. 2071



### ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI J ALVES COELHO

Fls. 14b

JANIO ALVES COELHO, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.833-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, titular da empresa J ALVES COELHO, com sede Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Saia A, Centro, Tuntum - MA, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 210140348, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIA LIMITADA - ERELJ, a quai se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da Lei nº 1406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica transformada esta Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI, sob a denominação de JK NET INFORMATICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA — O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, sendo que neste ato será integralizado em moeda corrente do país o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo do referido Empresário individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor seguinte:

#### JK NET INFORMATICA EIRELI

CLÁUSULA PRIMIEIRA — DO NOME EMPRESARIAL A presente Empresa girará sob a denominação de JK NET INFORMATICA EIRELI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reals), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

A Empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Sala A, Centro, Tuntum - MA, CEP 65.763-000.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O Empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos pertiéricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



### ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI J ALVES COELHO

## E exercerá as seguintes atividades:



7733-1/00 - Aluguei de máquinas e equipamentos para escritório;

8509-6/03 - Treinamento em informática;

9511-8/00 - Reparação e manutanção de computadores e de equipamentos periféricos:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Empresa será administrada pelo seu titular, JANIO ALVES COELHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

### CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMIENTO

O Empresário declara, sob as penas de Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como EIRELI no País.

### CLÁUSULA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa — ME, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º de mencionada Lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tuntum - MA, 03 de Fevereiro de 2021

JANIO ALVES CONLHO

To the state of th



FIS. 47



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empreserial e Integração



## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o sto da empresa JK NET INFORMATICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
82198063387	JANIO ALVES COELHO

X

CHREXPICO O MERINERO DE 03/02/2001 17:48 808 Nº 21600170106. SEGNOCIOLO: 210160360 DE 03/02/2002. CÓNDEO DE VERZINAÇÃO: 12100700000. CHAP DE SUDE: 11493402000160. MINE: 21600179166. COM MERINOS DO MERINOS MO: 01/02/8001. JE MAR INCOMMIZION MINES.

JUCENIA

zázza zamego zonomen ambonça opcanieza-toma une approachedi.ma.gov.be

A velidade deste documento, se impresen, fice sujeito à comprovação de sea ententicidade nos magastivas pertais informando seas compostivas addiçãos de verificação.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

7 RAN	JNICIPAL DE	ž.
FIS.	149	
¥ :	LA Dines	_ 3
	(Itelibrica	$\mathcal{I}$
1	CPL	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.492.482/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 26/01/2010
NOME EMPRESARIAL JK NET INFORMATICA	A EIRELI	
TITULO DO ESTABELECIMEN JK NET INFO.	TO (NOME DE FANTASIA)	PORTE ME
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Varejista especializado de eletrodomé:	sticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio 77.33-1-00 - Aluguel de 85.99-6-03 - Treinamen	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS varejista especializado de equipament e máquinas e equipamentos para escri nto em informática o e manutenção de computadores e de	tórios <sup>*</sup>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N. 230-5 - Empresa Indivi	ATUREZA JURÍDICA dual de Responsabilidade Limitada (de	natureza Empresári
LOGRADOURO AV DR JOACY PINHEII	RO	NÚMERO COMPLEMENTO SALA A
CEP 65,763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO WELLINGTONPESSOA	A@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9141-1338/ (99) 9107-1229
ENTE FEDERATIVO RESPONS	SÁVEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 09:31:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JK NET INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 11.492.482/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:08 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: 5133.42D1,218B.105A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

11.492.482/0001-60

Razão Social: ALVES COELHO

Endereço:

RUA TEXEIRAS 11 CASA / CONJUNTO FREI CARLO / TUNTUM / MA /

65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 14/05/2021

Certificação Número: 2021041502090944282010

Informação obtida em 29/04/2021 17:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Voltar

**Imprimir** 





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.492.482/0001-60 Razão Social: ALVES COELHO

Endereço: RUA TEXEIRAS 11 CASA / CONJUNTO FREI CARLO / TUNTUM / MA /

65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502090944282010

Informação obtida em 17/05/2021 09:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









## **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 150437/21

Data da

12/04/2021 11:48:22

Inscrição Estadual: 123253055

CPF/CNPJ: 11492482000160

Razão Social: JK NET INFORMATICA EIRELI

Endereco:

AVE DR JOACY PINHEIRO, SN SALA A CEP: 65763000

lefone:

(99)91411338

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data impressão: 05/05/2021 15:40:40





## **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 026226/21

Data da

12/04/2021 11:49:43

Inscrição Estadual: 123253055

CPF/CNPJ: 11492482000160

Razão Social: JK NET INFORMATICA EIRELI

Endereço:

AVE DR JOACY PINHEIRO, SN SALA A CEP: 65763000

Telefone:

(99)91411338

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



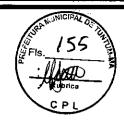
Data Impressão: 29/04/2021 16:59:02



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº SN - CENTRO CNPJ: 06138911000166



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada JK NET INFORMATICA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000052

Inscrição Municipal: 000052

Contribuinte:

Nome Fantasia:

JK NET INFORMATICA EIRELI

CPF/CNPJ: 11492482000160

Complem:

Endereço: Bairro:

AV DR JOACY PINHEIRO, SN

SALA A CEP: 65763000

Cidade:

**CENTRO** 

**TUNTUM - MA** 

JK NET INFO

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 26/01/2010

Atividade:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip

--- Atividade(s) CNAE -

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Treinamento em informática

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emissão:

14/05/2021 09:56:39

Validade:

12/08/2021

Número/Controle da Certidão:

3CBFE3870D5276B5



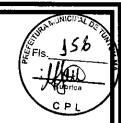




## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO. Nº SN - CENTRO CNPJ: 06138911000166



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada JK NET INFORMATICA EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo 🛭

Cadastro:

000052

Inscrição Municipal: 000052

CPF/CNPJ: 11492482000160

Contribuinte: Nome Fantasia:

**JK NET INFO** 

Endereço:

AV DR JOACY PINHEIRO, SN

JK NET INFORMATICA EIRELI

Complem:

SALA A

Sairro:

**CENTRO** 

CEP: 65763000

Cidade:

TUNTUM - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 26/01/2010

Ati /idade:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip

- Atividade(s) CNAE -

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Treinamento em informática

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emissão:

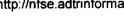
14/05/2021 09:57:36

Validade:

12/08/2021

Número/Controle da Certidão: DE4493A2A0EACA2A











#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK NET INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.492.482/0001-60 Certidão nº: 14806987/2021

Expedição: 05/05/2021, às 15:00:37

Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JK NET INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.492.482/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TUNTUM PRIMEIRA VARA



## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Civel desta Comarca e Secretaria, constatei a INEXISTÊNCIA de ação seja, FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a Empresa JK NET INFORMÁTICA EIRELI, Inscrição Estadual 12.325305-5, CNPJ 111.492.482/0001-60, com endereço na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, s/n, Sala A, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da la Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 03 de maio de 2021.

Érica/R.

Secreta

4046



CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21101701222

Endereço: AVENIDA DR JOACY PINHEIROSN SALA A
CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



## Balanço Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE DISPONÍVEL		PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGÍVEL	
Caixa <sup>-</sup>	29.876,58	Fornecedor	196.541,00
Bancos c/Movimento	38.855,39	Convênio/Valores a repassar	68.600,00
Duplicatas a receber	556.874,69	Contas a Pagar	52.748,84
Estoques	449.485,40	Obrigações Trab. e Previd.	951,87
**Total do Ativo Não Circulante**	1.075.092,06	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	
healizável a Longo Prazo IMOBILIZADO		**Total Passivo Não Circulante**	318.841,71
Máquinas e Equipamentos	18.541,05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Instalações Comerciais	-	Capital Social	50.000,00
Móveis e Utensílio	18.951,68	Result. Do Exercício	736.855,43
Computadores e Perifericos	-	**Total do Patrimônio Líquido	786.855,43
(-)Depreciação Acumulada	(6.887,65)	•	,,,
**Total do Realizável a Longo P	30.605,08		
TOTAL DO ATIVO	1.105.697,14	TOTAL DO PASSIVO	1.105.697,14

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

JANIO ALVES COELHO CPF: 821.980.633-87

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes

*CPF: 003.933.773-18*CRC - MA: 009678/O-8





CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21101701222 Endereço: AVENIDA DR JOACY PINHEIROSN SALA A CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA Fls. / / Rubrica

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1-Venda de Mercadorias	451.628,31	
1.2-Venda de Serviços	462.110,84	913.739,15
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	115.628,30	(115.628,30)
MECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		798.110,85
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	17.845,02	
4.1- Custo dos Serviços prestados	18.995,35	(36.840,37)
5. LUCRO BRUTO		761.270,48
6. DESPS. OPERACIONAIS		
6.1-Desps. Comerciais	6.114,65	
6.2-Desps. Administrativas	11.859,64	
6.3-Desps. Financeiras	9.101,85	
6.4-Desps. Tributárias	1.004,75	
6.5- Rec. Financeiras	(3.665,84)	(24.415,05)
UCRO/PREJ. OPERACIONAL		736.855,43
8. Receita./Desp. Ñ Operacionais		
10. Provisão IRPJ		

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

JANIO ALVES COELHO CPF: 821.980.633-87 Empresário

11. Provisão CSLL

12. LUCRO DO EXERCÍCIO

Deniliana Sousa de Moraes *CPF: 003.933.773-18* CRC - MA: 009678/O-8



736.855,43

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21101701222

Endereço: AVENIDA DR JOACY PINHEIROSN SALA A
CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



#### **Demonstrativos Financeiros - 2020**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

1.105.697,14

JANIO ALVES COELHO CPF: 821.980.633-87 Empresário

Ativo Total

Deniliana Sousa de Moraes *CPF: 003.933.773-18* CRC - MA: 009678/O-8





CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21101701222

Endereço: AVENIDA DR JOACY PINHEIROSN SALA A
CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

J. ALVES COELHO é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 23/11/2009.

Tendo como objeto social (CNAE);

- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8599-6/03 Treinamento em informática;
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.



#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.



#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de

#### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuí um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições



CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60

NIRE nº.: 21101701222

Endereço: AVENIDA DR JOACY PINHEIROSN SALA A
CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

#### 7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	18.541,05
Móveis e Utensílio	18.951,68
(-)Depreciação Acumulada	(6.887,65)
**Total do Realizável a Longo P	30.605,08

#### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

JANIO ALVES COELHO

CPF: 821.980.633-87

Empresário

Deniliana Sousa de Moraes *CPF: 003.933.773-18* CRC - MA: 009678/O-8





#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J. ALVES COELHO - ME consta assinado digitalmente por:

CPF		Nome
00393377318	DENI	ILIANA SOUSA DE MORAES
82198063387	JANK	O ALVES COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 16:13 SOB N° 20210179937.

PROTOCOLO: 210179937 DE 05/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100832219. CNPJ DA SEDE: 11492482000160. NIRE: 21101701222. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2021.

J. ALVES COELHO - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL WWW.empresafacil.ma.gov.br







#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001457 Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003.933.773-18 CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR Validade: 17.08.2021 Finatidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 003.933.773-18 Controle: 3007.3634.3948.4262







#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001456 Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003,933,773-18 CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR Validade: 17.06,2021 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 003.933.773-18 Controls: 1162.1779.1093.1407







#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00001458 Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003,933.773-18 CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR Validade: 17.06,2021 Finatidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 003.933.773-18 Controle: 8718.9346.9973.1288





r ir tox



## Prefeitura Municipal de Tuntum

Rua Frederico Coelho, nº 411-Centro – Tuntum-MA FONE: (0\*\*99) 3522-12-70 - CNPJ: 06.138.911/0001-66



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

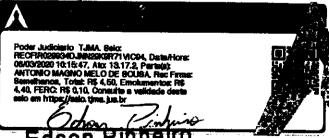
Atestamos que a Empresa J. ALVES COELHO (JK NET INFO.), inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Av. Dr. Joacy Pinheiro nº. s/n - Bairro Centro, Tuntum /MA – CEP.: 65.763-000, realizou Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para Rede Municipal de Educação de Tuntum/MA, de acordo com o Contrato Nº 008/2019B-PP, firmado em 25 de Março de 2019, e que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente

Tuntum-MA, 06 de Janeiro 2020.



ANTONIO MAGINA MELO DE SOUSA Secretario Municipal de Educação





Edson Pinneiro Escrevente Autorizado Cartório do 2º Ofício





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCASI

CNPJ: 30.486.318/0001-95

CONTRATO Nº 008/2019B-PP QUE ENTRECSI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPALITIC DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. ALVES COELHO-ME (JK NET INFO), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA

Aos 25 (vinte e cinco) días do mês de março de 2019, de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, com sede à Rua Frederico Coetho nº 4 i Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.486 318/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Senhor ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA, brasileiro, casado. Professor, residente e domiciliado à Av. Richartlys Leonardo, 26 – Bairro Tuntum de Cima, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 0000761785970 – SSP-MA e CPF n.º 796.948.453-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa J. ALVES COELHO-ME (JK NET INFO), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada à Av. Dr. Joacy Pinheiro, nº 101 sala - Centro Tuntum/MA – CEP 65.763-000, neste ato representado por JANIO ALVES COELHO, portador do RG nº 133359020000-SSP-MA e CPF Nº 821 980.633-87, residente e domiciliado à Rua Teixeira, nº 11- Conjunto Frei Carlos Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 008/2019 pelo Sistema de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº. 01.008/2019 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8 666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL E DATA:
- 2.1. Lavrado e assinado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da PREFEITURA DE TUNTUM MARANHÃO.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO:
- 3.1. Constituí-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: Aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CÂMERA DIGITAL 16.1MP - Especificações Técnicas: Câmera Digital DSC-W800 20.1MP Visor 2.7" - Zoom Óptico 5x Imagem Panorâmica. Garantia do fabricante: 12 meses.	SONY	UND	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
2	COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL - Especificações Técnicas: Tipo: Eletromagnético Tipo caneta: Ativo energizado Captura: Qualquer ángulo (360°) Intertaco: USB 2.0 Resolução 410 DPI Dimensão: 193 x 168 x 18 mm (L x A x C) Área de assinatura: 135 x 102 mm (L x A) Driver OS: Windows Autenticação: Forense; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	TOPAZ	UND	0	R\$3.136,00	R\$ 0,00
3	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE 3 COM 4GB- DE MEMORIA E HD 320 GB - Especificações Técnicas: Gabinete ATX: Fonte: ATX 500w potência real; Processador: Core i3: Barramento: 800 MHz FSB: Memóna RAM: 4GB (DDR3); HD: 500GB SATA2, 5200RPM; Placa Mãe: Onboard; Drives: DVDRW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 36x); Rede:	JK NET INFO	UND	20	R\$ 2.199,00	R\$ 43.980,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1)

CNPJ: 30.486.318/0001-95

Gigabit Ehemet; Som: Integrado.
Audio 5.1; Memória de video: video integrado, aceleração gráfica

	de Novas Conquestas CNPJ: 3	0.486.318/0(	001-9	)5	OF RI	
The second secon	10/100/ 1000 Mbps, Gigabit Ehemet; Som Integrado com suporte para Áudio 5.1; Memória de video: Processamento de video integrado, aceleração gráfica integrada video HD e suporte Microsoft DirectX 10: Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas. PS2: Mouse: PS2, 2 botões, com scroll, ótico: Conexões Portas Frontais:2x USB, 1x Line-out(audio), 1x Line-in (microfone); Portas Traseiras: 4x USB, 2x PS2, 1x VGA, 1x RJ-45, Audio, 1x HDMI (saida); Voltagem: Bivolt: Sistema Operacional: Windows 8.1; Garantia do Fornecedor: 12 meses.				Opissing Co.	C P L C. TAC.
	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE IS COM 4GE DE MEMORIA E HD 320 GB - Especificações Técnicas Gabineta ATX, Fonta: ATX 500w potência real: Processador: Core i5: Barramento: 800 MHz FSB: Memória RAM: 4GB (DDR3), HD: 500GB, SATA2 5200RPM; Placa Mãe: Onboard: Drives: DVDRW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x); Rede: 10/100/ 1000 Mbps, Gigabit Ehernet; Som: Integrado. com suporte para Áudio 5.1; Memória de video: Processamento de video integrado, aceieração gráfica integrada video HD a suporte Microsoft DirectX 10: Teclado: Portugués Brasil ABNT2, 107 teclas. PS2: Mouse: PS2. 2 botões, com scroll, ótico; Conexões. Portas Frontais:2x USB. 1x Line-out(áudio), 1x Line-in (microfone); Portas Traseiras: 4x USB, 2x PS2, 1x VGA. 1x RJ-45. Áudio, 1x HDMI (saida), Voltagem: Bivolt; Sistema Operacionai : Windows 8.1; Garantia do Fornecedor 12 meses	JK NET INFO	UND	4	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,90
5,	COPIADORA MULTIFUNCIONAL - Especificações Tecnicas: Dimensões da Unidade: 40,4 x 42,4 x 41,4 cm (LxAxP). Dimensões da Caixa: 53,3 x 60,2 x 51,6 cm (LxAxP): Cicio de Trabalho Mensal Máximo: Até 50,000 páginas/mês; Ciclo de Trabalho Mensal Máximo: Até 50,000 páginas/mês; Cartucho de Toner (8,000 páginas); Unidade do Cilindro DR3302 (60,000 páginas); Capacidade de Impressão Duplex, Capacidade de Entrada de Papet (máxima): Bandeja com capacidade para 250 folhas.Garantia do Fornecedor, 12 meses.	BROTHER MFC8512 DN   MFC8512DN   8512DN)	UND	4	R\$ 3.499,00	R\$ 13.996,00
€	ESTABLIZADOR 1000VA BIVOLT - Especificações técnicas - tomadas: 6; potência máxima: 1000va/1000watts; voltagem: bivolt (entrada 115/220v e saida 115v); Garantia de Fornecedor: 12 meses.	SMS	UNC	10	R\$ 427,00	R\$ 4.270,00
7	ESTABLIZADOR 430VA BIVOLT - Especificações técnicas - tomadas: 6: potência máxima: 500va/500watts: voltagem. bivolt (entrada 115/22Gv e saida 115v); Garantia do Fornecedor: 12 meses.	CMC	UND	20	R\$ 220,00	RS 4.400,00
8	FRAGMENTADORA DE PAPEL. CD, CARTÃO. DISQUETE: Caracteristicas: Fragmenta até 15 fts. padrão 75g/m ou 1 CD/DVD ou 1 cartão ou 1 Disquete; Fragmenta mais de 1.000 folhas por hora com cesto de 28 litros ou 1100 fts e casto interno só para os detritos de CD/DVD, Disquete e Cartão: Corte em confetti (micro particula) de 2x9 mm; Excede e nível de segurança 4 (Norma DIN 32757-1), altissima segurança; Sensor automático de presença de papel: Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); Proteção contra sobrecarga com Função Auto-reverso; Led indicador de sobrecarga e cesto cheo, Baixo nível de ruido (<65db).Capacidade folhas 10; Particulas (mm). 2x9mm; Abertura de entrada: 24cm; Sensor, Voltagem: 220V: Ga:entio do Fomecedor: 12 meses	ELGIN	UND	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
. 9	GPS PORTÁTIL - Especificações Técnicas: Tamanho do aparelho AxLxP: 10.7 x 5.6 x 3.0 cm; Tamanho da tela: 1 4" x 1 7" (3.6 x 4.3 cm); Resolução do display 128 x 160 pixels. Display (tipo): TFT 256 níveis de	GARMIN ETREX 10	UND	0	R\$ 800,00	R\$ 0,00

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA) Tel.: (99) 3523-1270

2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.486.318/0001-95

Tompo	do Novas Conquista» CNPJ: 3	0.486.318/0	001-9	<b>)</b> 5	Sec. N	The same
Andreadon springly distance in the state of	cores; Peso: 156 g com baterias; Bateria: 2 AA (não inclusas); Duração da bateria: 14 hs; À prova d'água IPX7; Receptor de alta sensibilidade; interface com PC USB; Mapas e Memórias: Basemap; Capacidade de adicionar mapas: sim: Memória interna: 24 MB: Waypoints: 500, Rotas: 50; Registro de track: 13.000 pontos, 10 tracks salvos. Garantia do Fornecedor 12 meses.				ASSIMOS .	Rubrica O
10	IMPRESSORA A LASER (PRETO) — Especificações Sistema de Impressão: Monocromatica; Conexões Porta USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade em preto: 19 ppm; Resolução máxima em preto: 600x600x2dpi: Consumo: 370 watts ativa; 0,6 watt desligada; 2,0 watts (Auto-Off) em modo de economia de energia; 2,7 watts em espera; Ciclo mensel de trabalho: Até 10.000 p Voltagem: 110V; Garantia do Fornecedor: 12 meses	SANSUNG	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000.00
11	LEITOR BIOMETRICO - Especificações: Tipo: Óptico Area de captura e teitura: Prisma de vidro: Modelo do teitor: Torre com base removivel; Captura: Qualque ángulo (360°), Interface: USB 2.0: Resolução: 500 DPI Dimensão. 25.3(Larg) x40.7(Comp) x 67.7(Alt), Temp de Operação: 0 ~ 55°C; Voltagem: Voltagem: 5V, Área de Captura: 16 x 18 mm; Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos; Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL, SDK: eNBSP SDK Criptografia AES 256 bit; Padrões: ISO/IEC 19794-2:2005 ANSI/INCITS 378-2004; Driver OS; Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32 e 64-bit, Linux kernel 2.6 ou superior; Garantia: 12 meses: Tecnologia adicional Ativação automática no hardware (Auto-On) Multi dispositivos.	PERSONA	UND	0	R\$ 590.00	<b>R\$ 0,0</b> 0
12	MONITOR LCD 19.5" - Especificações Técnicas: Tipo de Monitor: LED; Tarnanho da tela: 18,5"; Resolução Máxima: 1366x768 @ 60 Hz; Conexões: Analógico (RGB): Voltagem: Bivolt; Garantia do Fornecedor: 12 meses.	AOC	UND	20	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00
13	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Especificações Técnicas: Funções: Imprimir, copiar digitalizar: Admite multitarefas; Velocidade od impressão (preto) Normal: Até 18 ppm; Preto:Até 8,5 segundos: Ciclo de trabalho (mensal, A4); Até 8000 páginas; Volume mensal de impressão recomendade 250 até 2000; Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dp (1200 dpi efetivos) Idiomas de impressão: Centra Monitor LED numérico de dois digitos; Velocidade do precessador 400 MHz; Voltagem 127 Volts; Garantia do Fornecedor. 12 meses.	HP M125A	UND	5	R\$ 2.000.00	R\$ 10.000,00
14	NOBREAK 1200VA BIVOLT - Especificações Técnicas Tomadas: 4; potência máxima: 1200va/600watts rendimento/autonomia: 30 minutos; voltagem: bivol (entrada 115/220v e saída 115v); Garantia di Fornecedor, 12 meses.	SMS	UND	0	R\$ 840,00	R\$ 0.00
15	NOBREAK 600VA BIVOLT - Especificações Técnicas Tomadas 6: potência máxima: 600va/600watts rendimento/autonomia: 30 minutos; voltagem: bivol (entrada 115/220v e saida 116v); Garantia de Fornecedor: 12 meses.	SMS	UND	12	R\$ 527,00	R\$ 6.324,00
16	NOTEBOCK ULTRA FINO CORE i5 4GB 500GB LEI 14" - Especificações Técnicas. Notebook con tecnologia com o sisterna de Processador Intel Core i5 Tela de LED 14" cor Preto; Chipset Intel Lynx Point-LF PCH (Integrated in MCP); Memória RAM 4GB; HD 50: GB; Conexão HDMI; Webcam Integrada, Drive: Gravador de DVD; SuperMutti(6c); Tamanho da tela 14; Rede LAN Ethernet 10/100BASE-T (conecto: RJ 45)(29); Som Áudio HD com alto-falantes estéreos Wireless; Voltagem; Bivolt; Sistema Operaciona Windows 8 1; Garantia do Fornecedor; 12 meses	HP	UND	4	R\$ 3.499,00	R\$ 13.996,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 30.486.318/0001-95 NOTEBOOK CORE 15 4GB 500GB LED 14" Especificações Técnicas: Notebook com tecnologia com o sistema de Processador Core i5 4GB 500GB. Batena Li-ion, 6 células 4400mAh Processador Intel®CoreTMi5 2410M (2.3 GHz, 3 MB L3 Cache: Memoria RAM: 4GB (suporta até 8GB) 2 SO-DIMIV Rubrica DDR3; HD: 500GB, 2.5", SATA, 5400 RPM, SATA2 Placa Māe: Intel®HM65; Drives. DVDRW (Gravador de 17 CD de DVD 8x); Rede 24x. Gravador R\$ 2,499,00 R\$ 0.00 UND 0 **POSITIVO** 10/100/1000Mbps, Gigabit Ethernet; Som: Audio de alta definição (HD), Memória de video: Processamento de video integrado Intel®HD Graphics3000 com suporte s Directx©10.1. Teclado. Português-Brasii, 88 teclas. Teta. LED: Tarnanho de tela: 14. Wigescreen 1366x768, "; Resolução Máxima: 1366x768 @ 60 Hz Conexões: Analógico (RGB); Voltagem: Bivolt. Sistema Operacional: Windows 8.1: Garantia do Fornecador. 12 NOTEBOOK DUAL CORE 4GB 500GB LED 14" Especificações Técnicas: Notebook com tecnologia com o sistema de Processador Duai Core, 4GB. 500GB. UND R\$ 1,899,00 R\$ 0,00 POSITIVO Gravador de DVD, Leitor de Cartões, HDMI, Wireless. Webcam, LED 14"; Sistema Operacional: Windows 8 1. Garantia do Fornecedor: 12 meses. PROJETOR MULTIMIDIA - Especificações: Brilho 3000 Lúmens; Contraste: 13.000:1; Resolução Suportada VGA (640 x 480) alė WUXGA (1600 x 1200); Resolução Máxima: SVGA (800 x 600); Reprodução de Cor. 1 07 Bilhões de Cores: Vida Útil: Alto brilho: 4.500 hrs - Baixo britho: 10.000 hrs. Distância de Projeção: 1.85 (53\" @2m): Tamanno 36\"-300\" Entrada D-sub In (15pin) x 2 D-sub out (15pin) x 1 Video Composto in (RCA) x 1 S-Video in (Mini DIN 4pin) x 1 HDMI x 1 Audio in (Mini R\$ 2.480.00 BENO UND 2 R\$ 4.960.00 Jack) x 1 Audio out (Mini Jack) x 1 Auto Falante 2W x 1 USB (Tipo mini B) x 1 RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver: Saida D-sub in (15pin) x 2 D-sub out (15pin) x 1 Video Composto in (RCA) x 1 S-Video in (Mini DIN 4pin) x 1 HDMI x 1 Audio in (Mini Jack) x 1 Audio out (Mini Jack) x 1 Auto Falante 2W x 1 USB (Tipo mini B) x 1 RS232 (DB-9pin) x 1 IR Receiver: Altura: 95 cm; Largura: 28.3 cm; Comprimento:22.2 cm; Peso:1 94 kg- Retorno para Monitor, Voltagem, Bivolt: Garantia do Fornecedor: 12 mesea MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA. Especificações: Tanque de Tinta Bivolt; Modelo: Resolução de Impressão. 5760 x 1440 dpi: Número de injetores: 177 injeções: Tamanho do ponto de tinta: 33 ppm (preto) e

15 ppm (colorido). ISO para documentos: 9,0 ppm (preto) e 4.5 ppm (colorido); Capacidade badeja de papel: Entrada: 100 fothas A4 (Bandeja Traseira); Saida: 30 folhas, Impressão Duplex; Manual, Resolução 20 Ótica: 1200 dpi: Resolução máxima do Hardware. 1200 **EPSON L365** UND 0 R\$ 1.205.40 R\$ 0.00 x 2400 dpi; Área máxima de digitalização. 21,6 x 29,7 rofundidade48-bit interna, 24-bit externa: Vetocidade (300 dpi): 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), Tipos de papel: A4. A5. A6. B5. 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.). Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16.9 wide, 100x148 mm. Garantia do Fornecedor: 12 meses. TELA DE PROJEÇÃO: Especificações. Tela com fixação independente, sustentação por tripe: Ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio (xevistorie). Tela em plástico vinil; Enrolamento automático por R\$ 1.590,00 UND R\$ 795.00 mola; Botão esticador do tecido: Área visual: 180x180 3M cm, 100: Perfit traseiro retangular am aço com

acabamento em pintura epóxi. Estabilizador em barra cilindrica 3/16. Tubos superior e inferior em aço galvanizado; Tripe em tubos quadrados e chapas de

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum(1)4)-Tel.: (99) 3522-1270



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC

CNPJ: 30.486.318/0001-95

(CODO	do Noras Conquistos,		1 1		34 N	(p) 15
	aço. Demais peaças em termoplástico de atta resistência. Garantia do Fornecedor: 12 meses.				\mathbb{s}	СР
22	TRANSFORMADOR 1010VA - Descrição do produto. Voltagem: Bivolt; Transforma: 110V em 220V ou 220V em 110V Potência: 1010V; Frequência 60Hz Garantia do Fornecedor: 12 meses.	INDUSAT	UND	10	R\$ 210,00	Rubrica R\$ 2 100,00
23	TRANSFORMADOR 2000VA - Descrição do produto. Voltagem: Bivolt; Transforma: 110V em 220V ou 220V em 110V: Potência: 2000V: Frequência: 60Hz: Garantia do Fornecedor: 12 meses.	INDUSAT	UND	4	R\$ 249.87	R\$ 999,48
	I and a second s				TOTAL	R\$138,955.48

	do Fornecedor: 12 meses.					
					TOTAL	R\$138.955,48
AQ	UISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFO	RMATICA PARA	DIVERS	0\$ 8	ETORES PER	TENCENTES A
	SECRETARIA DA MUNICIPAL D	E EDUCAÇÃO DI	TUNI	UMM	<u> </u>	
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / SIMILAR	UND.		V. UNIT.	V. TOTAL
24	Adaptador de tomada tripolar	DANEVA	UND	24	R\$ 8.23	R\$ 197,52
25	Adaptador USB 150MBPS W-U2300NL C3	CONTAC	UND	24	R\$ 84,49	R\$ 2.027,76
26	Antena Cpe Wireless N Worn 5000 5ghz 12dbi 150mbps	INTELBRAS	UND	0	R\$ 390,00	R\$ 0.00
27	Antivirus 24 meses 1pc	KASPERSKY	UND	48	R\$ 99,00	R\$ 4.752.00
28	Bateria Chumbo Acido 12V-7AH UniPower	UNIPOWER	UND	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
29	Cabo de rede RJ45	MULTITOC	m	500	R\$ 1.96	R\$ 980,00
30	Cabo USB AxB 2 0 - 1,80m	KOLKE	UND	48	R\$ 15.00	R\$ 720,00
31	Cabo VGA 5 metros	CONTAC	UND.	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
32	Cartucho HP 122 color	HP	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
33	Cartucho HP 122 preto	HP	UND	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200.00
34	Cartucho HP 21 preto	HP	UND	0	R\$ 79,00	R\$ 0,00
35		HP	UND	0	R\$ 95,00	R\$ 0,00
36	Cartucho HP 27 preto	HP	UND	ō	R\$ 49.00	R\$ 0,00
37	Cartucho HP 28 color	HP	UND	Ö	R\$ 75,00	R\$ 0,00
38	Cartucho HP 60 color	HP	UND	0	R\$ 79,00	R\$ 0,00
39	Cartucho HP 60 preto	HP	UND	0	R\$ 95,00	R\$ 0,00
40	Cartuche HP 662 color	НР	UND	o	R\$ 50,00	R\$ 0.00
41	Cartucho HP 662 preto	HP	UND	0	R\$ 60,00	R\$ 0,00
42	Cartucho HP 74 preto	HP	UND	24	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
43	Cartucho HP 75 color	HP	UND	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
44	Conector RJ-45	FURUKAWA	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
44 45	Fite para Matricial LX - 300 / LX 300+II	MULTILASER	UND	0	R\$ 29,90	R\$ 0,00
46	Fonte 20 + 24 pinos 500w	UNIPOWER	UND		R\$ 79,00	R\$ 1.896.00
47	Fonte Real 20 + 24 pinos 500w	UNIPOWER	UND	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640.00
48	Fonte universal para notebook	LEADERSHIP	UND	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
			UND	12	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
<u>49</u>	HD Externo 500 GB	SEAGATE		24		
<u>50</u>	HD Interno 500 GB - SATA	SAMSUNG	UND		R\$ 350,00 R\$ 320,00	R\$ 8.400,00
51	HD Notebook 500GB Sata	SAMSUNG	UND	4		R\$ 1.280.00
<u>52</u>	Leitor de cartão interno	CONTAC	UND	12	R\$ 40,00	R\$ 160,00
<u>53</u>	Memória 01GB 400	MARKVISION	UND		R\$ 145,00	
54	Memoria 02GB 1333	MARKVISION	UND	12	R\$ 136,00	R\$ 1.632,00
	Memoria 02GB 667	MARKVISION	UND		R\$ 138,49	
56	Memoria 04GB 1333	MARKVISION	UND	12	R\$ 231,00	R\$ 2.772,00
57	Memória 08GB 1333	MARKVISION	UND	12	R\$ 441,00	R\$ 5,292,00
58	Mouse USB Optico	:NTEGRIS	UND	48	R\$ 29,00	R\$ 1.392,00
59	Pen drive 04GB	SANDISK	UND	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
60	Pen drive 08GB	SANDISK	UND	48	R\$ 34.00	R\$ 1.632,00
61	Pen drive 16GB	SANDISK	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1,000,00
<u>62</u>	Placa de Rede 150MBPS: Interface:Desktop: Slot PCI 2.0	INTELBRAS	UND	24	48,00	R\$ 1.152,00
63	Placa de Rede; Wireless 300MBPS: Interface:Desktop: Slot PCI 2.0	INTELBRAS	UND	24	R\$ 93,00	R\$ 2.232,00
64	Placa Mãe 1155 DDR3 H61M-P31	GIGABYTE	UND	12	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
85	Roteador Wireless 150mbps com switch de 4 portas e firewall integrados	INTELBRAS	UND	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centre, CEP: 65763

|-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522/127



SECRETARIA MUNICIPALO

CNPJ: 30.486.318/0001-95/74

\$ mpo	do Nevas Commentas:    Roteador Wireless 300mbps com switch de 4 portas e			ALLI)	_ 1	
66	firewall integrados	INTELBRAS		u <b>h</b> (2°		R\$ 2.940,00
67	Switch 16 Portes 10/100 Moits/s RJ-45	INTELBRAS	שמט -	e for	A\$ 260.00	"RS"2:600,00
68	Switch 24 Portas 10/100 Mbits/s RJ-45	INTELBRAS	UND	0	R\$ 392,00	R\$ 0,00
69	Switch 8 Portas 10/100 Mbits/s RJ-45	INTELBRAS	UND	24	R\$ 85,00	RS 2:040,00
70	Teclado USB ABNT2	LEADERSHIP	UND	48	R\$ 39,00	R\$ 1.872,00
71	Toner para impressora EROTHER 8085 DN (TN 580/650)	BROTHER	UND	0	R\$ 176,00	R\$ 0,00
72	Toner para impressora BROTHER 8512 (TN 750/3340/3385/3350/3380/56J)	BROTHER	UND	48	R\$ 176,00	R\$ 8.448.00
73	Toner para impressora HP 1020 (12A)	HP	UND	24	R\$ 176,00	R\$ 4.224,00
74	Toner para impressors HP P1005 a P1006 (35A)	HP	UND	24	R\$ 176,00	R\$ 4.224,00
75	Toner para impressora HP P1102 (85A)	HP	UND	24	R\$ 176,00	R\$ 4.224.00
76	Toner para impressora Samsung 2165 (D101S)	SAMSUNG	UND	24	R\$ 186,00	R\$ 4.464,00
77	Toner para impressora Samsung 325 (C407S)	SAMSUNG	UND	0	R\$ 189,90	R\$ 0.00
78	Processador Core i3-3240	INTEL	UND	20	R\$ 859.00	R\$ 17.180,00
79	Web Cam 8 Mega Pixel real	MULTILASER	UND	24	R\$ 59.00	R\$ 1.416,00
• •		······································			TOTAL	RS 119,503,16

#### 4. CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsáve, pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias útels, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3 Nentrum dos materiais e produtos não deverão ser entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem proteíar suas entregas.
- 5. CLÁUSULA QUINTA DO PRECO DO REAJUSTE:
- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$ 258.458,64 (Duzentos e cinqüenta e olto mil quatrocentos e cinqüenta e olto reals e sessenta e quatro centavos) e são irreajustáveis.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO:
- 6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal
- 6.2. competente.
- 7. CLAUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO:
- O(s) equipamento(s) e suprimentos de informática constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de 12 (doze) meses a partir da data de homologação.
- 8. CLAUSULA OITAVA DOS RECURSOS:
- 8.1 Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, assim ciassificada:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ

CNPJ: 30.486.318/000 -95

Tempo de Noves Compustas						
02.05.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:					
	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Estucação.					
12.361.0008.2010.0000 -	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.					
12.361.0009.2014.0000 -	Manutenção do PDDE. Rubrica					
12.361.0009.2016.0000 -	Manutenção de Outros Recursos do FNDE.					
12.361.0086.2047.0000 - Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE.						
12.362.0010.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio.						
12.365.0051.2018.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil						
12.366.0052.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino a Jovens e Adultos.						
02.06.00 -	FUNDEB					
12.361.0008.2020.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.					
12.365.0051.2050.0000 -	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%.					
12.366.0052.2052.0000	Manutenção e Funcionamento da Ed. de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.					
3.3.90.30.00	Material de Consumo.					
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente.					

#### 9. CLAUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

#### 9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensilios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente centro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer a(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida en favor de cada fornecedor.
- 9.1.5. Comunicar a(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vicios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9 1.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensilios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através do orgão próprio o controle mensal das entregas;

#### 9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 9 2.2. Realizar o fornecimento do(s) equipamento / material(is), produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº, 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;

**19**1 3522



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ED

CNPJ: 30.486.318/0001.95

Fis, nº

Rubrica

- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) días na entrega dos materiais e produtos diversos:
- 10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento.
- 10.1.4. Fornecimento dos materiais e produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, esm o respectivo visto da autoridade competente para autonização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietarios ou responsáveis.
- 10.1.6 Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;
- 10.2. A CONTRATADA poderà declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 10.2.1 Atraso no pagamento das faturas;
- 10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 11.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário á regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

#### 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:

13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

14.1 O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 15.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522/123





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.486.318/000125

/0001/95 28

Rubico

Tuntum/MA, 25 de março de 2019.

ANTONIO MA NO MELO DE SOUSA Secretária Municipal de Educação Contratante

JANIO ALVES COELHO

J. ALVES COELHO-ME ( JK NET INFO)

Contratada

Testemunhas



Signatários: Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Loyanno Weslla Jadão Moneses: Secretaria Municipal de Educação o Sr. António Magno Melo de Sousa: Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa: Secretaria Municipal de Saude o Sr. Mauricio Sepbra de Carvalho Coelho e pela empresa J. Alves Coelho-ME o Sr. Jánio Alves Coelho, Representante Legal, Tuntum/MA, 25/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Cidago identificador: 77c7a4bcba7abd338c319j96d1j7e860

a vara a de contrato do pregão presencial Nº. 608/2619 - CONTRATO Nº. 608/2619 - PMT/SEMA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1008/2019 - Contrato nº. 008/2019A-PP - PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA.

ALOR DO CONTRATO: Rs 352.401.56 (Trezentos o cinquenta o dois mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 3.666/93. RECURSOS: 02.01.00 - 04.122.0002.2002.0000; 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 04.124.0002.2008.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.000; 02.13.00 - 04.122.0036.2046.0000; 02.14.00 - 13.392.0040.2058.0000; 02.35 00 - 27.812.0041.2059.0000; 02.16.00 - 16.541.0042.2060.0000; 02.18.00 - 04.122.0002.2072.0000, 02.19.00 - 04.122.0002.2073.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signararios: Pela contratada Sr. Jánio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 25/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Codigo identificador: b5/3au3273656e95baa2775c60afe1ea

#### EXERVIO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - CONTRATO Nº. 008/2019B-PP -SEMED/FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - Contrato nº. 008/2019B-PP - SEMED/FUNDEB-CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: J. Aives Cuelho-ME, CNPJ no. 11 492.482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos o suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 258.158.64 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e conquenta e orto reas e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. PUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 5 único da Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS: 02.06.00 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2014.0000; 12,361,0009,2016,0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.3019.0000; 02.06.00 -32,261,0908,2020,0000; 12,365,0051,2050,0000; 12.466 0052 2052 0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatarios: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação Tuntum/MA, 25/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Codigo identificador: 5cd422c34eb1d04a73dc1eeca83b4dd5 EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIÁL 808/2019 - CONTRATO Nº. 608/2019C-PRE FYSICA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESE 008/2019 - Contrato a" 008/2019C-PP - FMSCSEL CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME. CNPJ nº 11.492.482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 296.390.84 (Duzento: e noventa e seis mil quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro contavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (dozo) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § unico da Lei Federal no. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 -10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2055.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10,301,0019,2074,0006; 13 301,0019,2056,0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2063.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.304.0021.2030.0000; 19.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jánio Alves Coelho e pela contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saude. Tuntum/MA, 25/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Codigo identificador: 4de9c99916d654/de23cbd08897bec49

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PIESENCIAL Nº. 008/2019 - CONTRATO Nº. 008/2019D-PP - FMAS/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019 - Contrato nº, 008/2019D-PP - FMAS/SEMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: 1. Alves Coelho-ME, CNPJ nv. 11.492.482/0001-60, OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: RS 117.504,33 (Cento e dezessete mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 -08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 -08 243.0024.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.243.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000: 08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2069.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jánio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 25/03/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: 1216f243262383b6d6ef259e017c5d56

#### DECRETO Nº 02/2019

A

Convoca a 7º Conferência Municipal de Saude do Municipio de Tuntum/MA, etapa Municipal da 16º Conferência Nacional de Saude.

MICHAEL OF THE TELEPOOR

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 96/2019 - DOEMSERIL QUE EN-TRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES-EMSERH E A DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS MÁXIMUS LTDA. REF.: PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 149,046/2018/EMSERII OBJETO: Fornecimento de Materiais Medica-Hospitalares, do tipo Curativos, para atender às ne cessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH « VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato è de RS 1.336.575.00 (um mulhão, trezentos e trinto e seis mil. quanhentos e setenta e cinco reats) incluido no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sebre o objeto contrata. - PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por agordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a LMSLRII e respentado o amire estabelecido no Regulamento Interno de Lientações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2019 - UNIDADE ORCAMENTÁRIA: Unitiade Orçamentaria: 21202; Unidade, EMSFRH, Despesa: 1-1-[in-irl-02-0003 - Materiais médico hospitalares - BASE LEGAL; Regulamento Interno Licitações e Contratos EMSERH e Licitação Eletrònica nº 026/2018 CSL/EMSERH e demais normes regulamentares pertinentes à espécie CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalaies - EMSERH; CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUTOORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS LTDA; ASSI-NATURAS: Pela Contratante. Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lucio Campus Reis - Diretor Financeiro EMSERH e pela Commada, Sc. I niz Tarquinio Parena Cruz. São Lass (MA), 6k de abril de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA. Presidente da EMSLRH

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRCMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 983/2019. PROCESSO ADMINIS-TRALIVO Nº 2019/000016- CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão toma pública a contratação da empre-54 VIVA SOLAR LTDA (OCG-ENGENHARIA E SOLEÇÕES). CNPE 04.:78.420/0001-13, tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados no apoio á fiscalização do projeto de reforma da coberrera telhado e também da fachada da Sede do CRCMA em São Luis-MA. Vigência 63 (sessenta e três) dias. Valor global RS 9.000.00 ( nove mil reais). Dé-se ciència nos interessados. São Euis-MA, 95 de abril de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho Presidente do CRC-MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 2019/009015-CRCMA: O Conselho Regional de Con tabilidade do Maranhão torna pública a contratação da empresa PRI-MOR EMPREEENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.178.420/0001-13. tem por objeto a prestação de serviços, com fornecimiento de toda mão de obra, materiais e aniquinas, tais como betoneiras, guinchos, vibradores e serviços aline, necessários para a execução de reformas da cobertura telhado e tranbém reforma da fachada do prédio do CR-CMA, na oidade de São Luis - MA. Vigênera 63 (sessento e três) dias Valor global RS 180,275,18 (cento e oftenta mil e duzentos e setento reais e dezoito centavos). Dê-se ciência aos interessados. São Luis - MA, 05 de abrit de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho Presidente do CRU-MA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 661/D/002/2019 -- CMT DECOR-RENTF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019-CMT. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 016/2019-CMT, PARTES: CA-MARA MUNICIPAL DE TURILANDIA-MA e A4R SERVIÇOS E COMPRCIO EIRELI-ME, CNPI at. 19.048.885/0001-27. OBJE-TO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, de interesse da Câmara Municipal de Turifandia-MA. BASE LEGAL: Art. 24, înciso II, da Lei Federal nº 8.660/93 e suas alterações, c/c o Decreto Federal nº, 9.412/2018, VALOR: R\$ 16.576,00 (Devessus mit quantentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CON-TRATO: Inicio: 03/04/19; Término: 31/12/19. FONTE DE RE-CURSOS: PROPRIOS (ADM). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder, 01, Legislativo; Orgão; 01, Câmara Municipal; Unidade; 00 Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal. femção: 01.01.01.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral: Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Camara; Elemento de Desposa; 33,90,39,00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoz Juridica, SIGNA-TÁRIOS: Sr. Warisson Kerley Meneses, Presidente, pela Contratante e Sra. Andrea Rodrigues Siqueira, Empresicia Titalar, pela Contratada. Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 03 de abril de 2019. Febricio Mendes Lobato, OAB MA nº 6706. Assessor Jurídico.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOSMA

EXTRATODOCONTRATON"2703861/2019.REFERÊNCIA: ORGÃO Cámara Municipal de São João dos Patos-MA.OBJETO: Aquisição de Combustiveis para a Câmasa Municipal de São João dos Patos durante o exercício de 2019, conforme especificações, em conformidade como Anexol e Proposta de Proços. AMPARO-LLGAL: Lei Federain 10.520 02 e 8.666/93.csuas pusteriores alterações e Propostade Preçus, MODALIDADE:Presto Presencial SRP nº 005/2019. VICIÈ NUTA: De 27 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.correspondente no valorde R\$ 16.720.00 (Dezesseis mil setecentos e vinte reais).SIGNATÁRIO: Sta Thuany Costa de Sá Gomes. Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRAIANTE.CONTRA-TADA.RIBEIRO E SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPI sob o n.º 07.149.453/9001-23.São João dos Patos-MA,27de março de 2019. Tinuary Costa de Sá Gomes-Presidenteda/Câmara.

EXTRAFODOCONTRATON\*2903001/2014.REFERÊNCIA: ORGÃO: Câmara Municipal de São João dos Patos-MA, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de São João dos Patos durante o exercício de 2019, conforme especifiescões, em conformidade como Anexol e Proposta de Preços. AMPA-ROLEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, esuas posterioresalteraçõese Propustado Preços, MODA LIDADE: Presão Presencial SRP nº 001/2019.VIGENCIA: De 29 de março de 2019 até 31 dedezembro de 2019, correspondente ao valor de RS 26,798,00 (Vinte e seis mil setecomos e noventa e ono reais). SIGNATÁRIO: Sta Thuany Costa de Sá Gomes, Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRADANTE, CON-TRATADA: MAYARA DE SOUSA LIMA FREITAS -ME, inscrita no CNPI sob o n.º 14.660.324/0001-60.São Juão dos Patos-MA, 29 demarço de 2019. Thuany Costa de Sá Gomes-PresidentedaCâmara.

ENTRATO DE CONTRATO Nº 0404001/2019 - PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 2503006/2019 PARTES: Câmara Municipal de São João dos Patos -MA e empresa W. CARNETRO LOPES - ME. CNPJ nº. 02.288.268/0001-04. OBJETO: Prestação de serviços de focação de sistema de folha de pagamento e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de São João dos Patos-MA, VIGENCIA: 04/04/2019 a 31/12/2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 9,000,00 (Neve uni reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. São João dos Patos-MA, 04 de abril de 2019. Tissany Costa de Sá Gomes - Presidente da Câniara.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA

EXTIGATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 008/ 2019 - Contado nº, 008/2019A-PP - PMT SEMA, CONTRATANTE: Preferenza Municipal de Tentom MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ #7, 11.492,482/0001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tursum MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 352.401,56 (Trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centayos).





PRAZO DE FORNECIMENTO. 12 (doze) meses. FUNDAMENTA-CÃO LEGAL: Art. 61§ único do Lei Federal nº, 8.666/93. RECUZSOS. 02.01.05-04 122.0002 2002.0000;02.04.00-04.122.0002.2004.0000, 04.124.0002.2008.0000; 02.12.00-15.122.0002.2039.000; 02.13.00 04.122.0036.2046.0000; 02.14.00-13.392.0040.2058.0000.02.15.00 27.812.0041.2059.0000; 02.16.06-18.541.0042.2000.0000:02.18.00 -04.122.0002.2072.0000; 02.19.00-04.122.0002.2073.0000:3-3-90.3-0.00 e 4.4.90.52.00. Signatarios: Pela contratada Sr. Jônio Alves Coslho e pela contratante a Sra. Loyanne Weslin Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tantum/MA, 25/03/2019.

FATRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 008: 2019 - Contrato is: 008/2019B-PP - SEMED FUNDEB: CONTRA-TANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPI pt. 30.456.248-0001-95. CONTRATADA: J. Alves Coetho-ME, CNPI nt. 11-492.482 0001-60. OBIETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum/MA, VALOR DO CON-TRATO RS 258.458,64 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e canquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE FOR NECTMENTO 12 (cover mases: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 618 imico da Lei Federal nº, 8,666-93, RECURSOS; 02.05.00 - 12.361.00 P2 2009;C000:12,351 0008;2010;0000;12,361,0009;2014;0000;12,3 61,0909,2016 0000012 361,0086,2047,0000012,365,0051,2018,00000 12,366,0052, 2019,0000; 02,06,00 - 12,361,0008,2020,0000;12,365,0 0\$1,20\$0,0000; 12,366,0052,20\$2,0000; 3,3,90,30,00 e 4,4,90,52,00. Signatarios. Pela contratada o Sr. Jánio Alves Coelho e pela contratante o St. Antonio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação, Impum MA, 25 03 2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº, 008-2019 - Committo at a 60x 260x C-142 - ("MS/SEMUS/ CONTRATANTE: Francio Municipal de Saúde de Tuntum MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: J. Area Coello-ME, CNPJ nº, 11,492,482/0001-00. OBJETO: Aquisição de compamentos e suprimentos de informática para diversas recretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tentamental VALOR DO CONTRATO RS 296,590.84 (Duzentos e noventa e seis mil quinhentos e noventa retirs e otenta e quatro centavos). PRA-ZO DE FORNECIMENTO. 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL, Art. 61 o imico da Lei Federal at. 8.666/93, RECURSON: 02.08.00 -10.122 0002 2023 0000002 09:00-19:122:0002:2024:0000; In:301:0019:20 26.0000;10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000;10.301.0019. 2055.0900,10.301.0019.2056 .0000: 10.301.0019.2074.0000,10.302.00 15.2028.0000;10.302.0015.2063.0000;10302.0015.2064.0000;10.304, (RC1.2030.0000; 10.505.002.2.2031 (RD6; 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jánio Alves Coelho e pela contratante o Sr Maurieio Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saude Tunium-MA, 25-03-2019.

ENTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Mª, JUNE 2019 - Coattato nº, 1808/2019/D-PP - FMAS/SENIAS: CUNTRATAN-TE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tumura MA, CNPJ: 14.538,081/0001-92, CONTRATADA: J. Alves Caelho-ME, CNPJ nr. 11.492.4820001-60. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informatica para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Tuntum MA, VALOR DO CONTRATO: RS 117.504.33 (Cento e dezessete mil quinhentos e quatro reais e temta e três centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LUGAL. Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666.93, RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023,2032,0000: 08.243 .0024 2033 6000;08.244.0024.2037.0009; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035.0000;08.243.0024,2036.0000;08.243.0 024,2065 00HD; 08 244,0025,2038,00h0; 08,244,0025,2067,000H; 08 .244.0025.2068.0000;08.244.0025.2069.0000;08.244.0025.2070.000 0; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00 c 4.4.90.52.00. Signatários Pela contratada o Sr. Jánio Alves Coeiho e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social Tuntum MA, 25/03/2019.

## PREFETTURA MUNICIPAL DE OLÍNDA NOVA DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO RESENHA.CONTRATO Nº 49/2019. PARTES. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SECELEBRAM, DE UM LADO A PREPETIURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A NILTON LIMA E SILVA (CPE nº 807.315-383-15). OBJETO: Prestação de serviços termos profissionais da área da saúde (finecologista no Núcleo de Apoio a Saúde da Familia/NASE). AMPARO LEGAL LEENº 8.066/93 e suas alterações posteriores. VALOR GEOBAL: RS 80.040.00 (ottema mil sensentos e quarenta reaisa. VEGÊNCIA: 12 (doze) preses com micio a partir da assinatura do contrato. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 13 DE MARÇO DE 2019. ASSINATURA: EDSON BARROS COSTA JUNIOR. Prefeito Municipal de Olinda Nova do Maranhão; ANILTON LIMA E SILVA- Contratado.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 017/2019, PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA e a Empresa PI CARDOSO ARAÚJO (NPJ: 08.828.70) 0001-25, OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a demando da Secretaria de Saúde de Nova Olinda-MA, VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: RS 116.097,26 (cento e dezesseis mil noversa e sote rosis e vinte e seis centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520-02 subsidiarismente Lei 8.606/93, RECURSOS: Orgão: 07.00 - Poder Execurivo; Unidade: 07.01-Manut, das Ativ. da Secretaria de Sande; 10. 301. 0840-2.701-33,90.3000-Material de Consumo; Órgão; 07.00-Poder Fxecutivo: Unidade: 07.02-Manut, das Ativ. Administrativas do FMS; 10. 301.0470-2.703-33.90.3000-Material de Coosumo, FORO: Fica eleito u Foro de Santa Luzia do Paruá, 27/02/2019, CRISTINA DE SOUSA OFLHO – Secretaria Municipal de Saúde.

ENTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 017/2019, PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA e a Empresa P I CARDOSO ARAŬJO CNPJ: 08.828. 701 0001-25. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de géneros alimentícios para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social de Nova Olinda-MA. VIGÊNCIA: asé 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.011,20 (setenta e sete mil onze reais e vime centavos). MODALIDADE, Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 aubsidianamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 10.00 - Poder Executivo; Unidade: 10.01 - Manut, das Atividades Gerais de Assistência Social: 08.122.0640 - 2,101 - 33.90.3000 - Material de Consumo, FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Parud. 27/02/2019. MARLON VALE CUTRIM - Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019, PROCESSO ADMINIS TRATIVO Nº 017/2019, PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA e a Empresa P I CARDOSO ARAÚJO CNPJ: 08.828.701/001-25. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para saprir a demanda da Secretaria de Administração e Planejamento de Nova Olinda - MA, VIGÊNCIA; até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: RS 19.992,28 (dezembro em movecentos e noventa e dois reass e vinte e orto centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Lei 19.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão, 03.00 - Poder Executivo; Unidade: 03.01 - Menut. das Afív. da Sec. de Administração; 04.122.0840 - 2.305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruã. 27/02 2019. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração.



ELHO, 41 cm TA DE RECESS	Tuntum-M	DENTIFICAÇÃO E ASSI						<u>-</u>						000.00 Série (		) 
	IDBM	TIPICAÇÃO DO BAITENTE		Docum	DAN ento Au iscal Ele	xiliar de	a Nota									SIFA
J. ALVES COELHO - ME AV. DR. JOACY PINHEIRO, SM - SALA A			0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1				CHAVE DE ACESSO 2119 0711 4924 8200 0160 5500 1000 0010									
CENTRO - 65763-000 Tuntum - MA Fone/Fax: 9935220462			Série 001 Folha 1/1				Consulta de autenticidade no portal nacional dall www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Au PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO					OLENO.				
CRIÇÃO ESTAI	DUAL	Venda de 1 253055	mercadoria Inscrição e	STADUAL I	DO SUBST	r. TRIBU	т.			211900 CNPJ		13 - 04 11,492	/07/2019 .482/000		:12	C.P.
E/RAZÃO SC	O/REMETE		CACAO DE T	UNTUM	1				CNPJ /	30.48	6.318/0	001-95			/2019	
VDEREÇO L FREDERICO COELHO, 41 UNICIPIO					UF FONE / FAX				INSCRIÇÃO E			63-000		DATA DA SAÍDAÆNTRADA  04/07/2019  HORA DA SAÍDAÆNTRADA		
<b>DTUM</b> LCULO DO I R DR CÁLCUL	O DO IOMS	ALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. IOM		VALOR E		SUBST.			IMP. IMPO	•	VALOR DO	1	R TOTAL		
LOR DO FRETE	0,00	/ALOR DO SEGURO	DIESCONTO 10	0,00	OUTRAS	DESPES	AS	<b>6,00</b>	VALOR '	TOTAL DO	0,00 PEI 0,00	VALOR DAC	0.00 DENS VALO 0.00	X TOTAL	DA NOT	3 <u>26,0</u> 326,0
ZAO SC	DOR / VOLUI	MES TRANSPORTADO	FRETE FOR CONTA Sem Frete		ODIGO AN			PL	ACA DO	VEICULO		F CNPJ	CPF	MIAT		
INTEDADE	ESPECIE	M	ARCA		UMERAÇ				PESO I	SRUTO			PESO LÍQUI			
DOS DOS PI		DESCRIÇÃO DO PRODUTO		NCM/SH	O/CST	СРОР	UN	QUA	MT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IM	ALIQ.	ALÍQ, I
2388 87	Toner Comp ML2161 ML	A IMPRESSORA HP P1 titvel Samsung MLT-D10 2165 SCX3400 SCX3401 DOR CORE i3	02 85A 18 1018   ML2160   Premium 1.5k	84439933 84439933 72071110	0400	5102 5102	UN UN		6,00	176,00 186,00 859,00	1.056,00 1.116,00 5.154,00	0,00	0,00		0,00	
	32.40 INTEL						J						1,00			
				ļ								7				
											,	4				
				!												

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprex dos Tributos: RS 2.056,44

no em 05/06/2020 en 11:28:16

RESERVADO AO FISCO

NF-e muttide através do software Gastão Click - www.gestaoclick.com.b



DADOS ADICIONAIS
NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aprox dos Tributos: RS 1.383,30

RESERVADO AO FISCO

NF-a emitida através do software GastloClick - www.gastaoclick.com.b



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



J. ALVES COELHO - ME

AV. DR. JOACY PINHEIRO, S/N - SALA A CENTRO - 65763-000 Tuntum - MA Fone/Fax: 9935220462

#### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA 1 - SAÍDA



N°. 000.001.030 Série 001 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2119 0911 4924 8200 0160 5500 1000 0010 3015 1867 5912

Consulta de autenticidade no portal nacional da Ni

www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefiz A PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ATTIREZA DA OPERAÇÃO ISCRIÇÃO ESTADUAL

Venda de mercadoria

RICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

421190021457635 - 23/09/2019 11:18:39

11.492.482/0001-60

123253055 ESTINATÁRIO / REMETENTE. OME / RAZÃO SOCIAL DATA DA EMISSÃO CNPJ / CPI 23/09/2019 30.486.318/0001-95 <u>ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM</u> BAIRRO / DISTRITO DATA DA SAÍDAÆNTRADA 23/09/2019 HORA DA SAÍDAÆNTRADA 65763-000 SCRIÇÃO ESTADUAL centro PONE/FAX REPREDERICO COELHO, 41 (UNICIPIO 11:11:00 9832355622 Cuntum LALCULO DO IMPOSTO

ASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS VALOR DO ICMS SUBST. VALOR DO PIS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS VALOR IMP. IMPORTAÇÃO BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00 8.627,46

0.00 0.00 ALOR TOTAL DA NOTA ESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL DO IM VALOR DO SEGURO /ALOR DO FRETE **8.627,46** 0,00 0.00 AZÃO SOCIAL CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO CNPI / CPF FRETE POR CONTA Sem Frete INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICIPIO NOFERCO NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIOUIDO ESPECIE MARCA DUANTIDADE

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS B,CÁLC IOMS VALOR VALOR TOTAL VALOR ICMS VALOR ALIQ. IM DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO NCM/SH O/CST CFOP UN QUANT ODIGO PRODUTO 2025933245904 ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR 2045968885809 ANTIVIRUIS 24 MESES LPC 2044216783102 CARTICHO 122 COLOR 2041921786008 CARTICHO 122 PRETA 0400 0400 UN 16,40 0,00 0,00 <u> 6. 00</u> 87089910 8,2 6.00 0,00 4715020 5102 UN 99,00 594,00 0\_00 0.00 0400 UŅ 120,00 6,00 84439923 5102 2,00 60,00 0,00 0,00 0400 50,00 100.00 0, 00 UN 2.00 0.00 84439923 5102 0,00 2057342909308 | CARTUCHO 74 PRETO 2050235571507 | HD INTERNO 500 GB SATA 0400 0400 2,00 158,00 0,00 90011019 5102 UN \_79,00 350,00 0,00 0,00 100,00 0,00 0,00 6,00 84717012 5102 UN 0,00 MOUSE USB OPTICO ROTEADOR WIRELESS ISOMBPS COM SWIRCH DE 4 PORTAS E FIREWALL INTEGRADO 72071110 0400 5102 UN 5,00 29,00 145,00 0,00 0,00 0,00 UN 130,00 MARCA INTELBRAS ROTEADOR WIRELESS 300MBPS COM SWITCH DE 4 PORTAS É FIREWALL INTERGRADOS 84715020 2.00 0400 TIN 245.00 490.00 0.00 0.00 0.00 2096627670809 5102 2073243699001 TECLADO USB ABNT2
2016431384006 TONER PARA IMPRESSORA HP P1005 E 1906 35A
2016102410201 TONER PARA IMPRESSORA HP P1102 85A
Toner Compativel Semsung MLT-D101S 101S | ML2160
ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401 | Premium 1.5k UN 0,00 84716052 0400 5102 2,00 39,00 78,00 0, 00 0,00 704,00 352,00 0,00 0,00 UN 84439933 0400 5192 4,00 76,00 0, 00 0.00 0400 0,00 2,00 76,00 0,00 744,00 0.00 0.00 84430033 5102 UN 4,00 186,00 0, 00 PROCESSADOR CORE 13 72071110 0400 5102 UN 3,00 859,00 2.577.00 0.00 0.00 87 INIEL 59,00 0,00 2004173549401 WEB CAM 8 MEGA PIXEK REAL 84715020 0400 5102 UN 1,00 59,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprex dos Tributos: R\$ 2.034,63 RESERVADO AO FISCO Banco do Brasil Agencia: 2743-x Conta Corrente: 154334 J. Aives Cociho.





FONE: 3522-1270 - CNPJ: 06.136.911/0001 - 66





# ALVARÁ Nº 0014

	DE LICENÇA
INSCRIÇÃO I	MUNICIPAL No
Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENT	·
Pala. LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENT	<u> </u>
Nome: J. ALVES COELHO-ME	
Endereço: AV. DR. JOACY PINHEIRO, SA	N, CENTRO NETSA CIDADE DE TUNTUM-
MA.************************************	*********************************
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPE	CIALIZADO DE ELETRODÓMESTICO E
EQUIPAMENTO DE AUDIO E	VIDEO.
Código: 47.53-9-00	
Inscrição: Cad. Econômico: CNPJ. № 11.4	492.482/0001-60
Inscrição Estadual:	*********************
Cad. Físico:	*********************************
Restrições: J K NET INFO	
*****************	*****************
Ch.P.J. 06 138.911:0001	Data: 02 DE DEZEMBRO DE 2020 À

PREFEITURA MUN DE TUNTUM MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHEFE DA DIVISÃO FAZENDA Validade: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

THE TOR DE TRUMPOS CNP : %.110.311/9:0154



#### JK NET INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 11.492.482/0001-60

Av. Dor. Joacy Pinheiro, s/n, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum-MA

Fone: (99) 991411338/e-mail: jknetinf@hotmail.com



Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021 Pregão Presencial n.º 098/2021

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa JK NET INFORMATICA, inscrita no CNPJ n°. 11.492.482/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. Janio Alves Coelho, portador (a) da Carteira de Identidade n°. 13335902000-0, e do CPF n°. 821.980.633-87 DECLARA, para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Tuntum-MA, 17 de maio de 2021

Janio Alves Coelho (RG.: nº: 13335902000-0)

Responsável da Empresa

1

TO





#### JK NET INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 11.492.482/0001-60

Av. Dor. Joacy Pinheiro, s/n, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum-Ma

Fone: (99) 991411338/e-mail: jknetinf@hotmail.com



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, JK NET INFORMATICA inscrita no CNPJ N° 11.492.482/0001-60, representada pelo Sr. Janio Alves Coelho, CPF:821.980.633-87, com sede na Av. Dr. Joacy Pinheiro, n°.s/n Bairro: Centro, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 098/2021, para Registro de Preços, operado na modalidade Pregão n°. 098/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum-MA, 17 de maio de 2021

Jame Alves Coelho (RG.: nº: 13335902000-0)
Responsável da Empresa

1 2





#### JK NET INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 11.492.482/0001-60

Av. Dor. Joacy Pinheiro, s/n, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum-MA

Fone: (99) 991411338/e-mail: jknetinf@hotmail.com



Processo Administrativo de Licitação n.º 098/2021 Pregão Presencial n.º 098/2021

#### **DECLARAÇÃO**

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações)

A empresa JK NET INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº. 11.492.482/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Janio Alves Coelho, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 13335902000-0, e do CPF n°. 821.980.633-87 DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Tuntum-MA, 17 de maio de 2021

lves Coelho (RG.: nº: 13335902000-0)

Responsável da Empresa







#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

Aos dezessete dias do mês de maio de 2021, às 09h12min, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Pregoeira Substituta, e membros de Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 098/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu a seguinte Licitante: JK NET INFORMATICA EIRELI, representada por JANIO ALVES COELHO, inscrita no CPF sob o n.º 821.980.633-87. Iniciando-se os trabalhos a Pregoeira Substituta declarou o representante da licitante JK NET INFORMATICA EIRELI devidamente credenciado, pelo cumprimento das exigências editalícias. Passouse ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preço, fora promovida a verificação da conformidade da proposta com o termo de referência e edital, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira Substituta e, ainda pelo licitante. Nesta fase, foram apresentados os preços da proposta em anexo. Posteriormente a Pregoeira Substituta admitiu a Licitante JK NET INFORMATICA EIRELI, para a fase de lances, de acordo com o que prevê o subitem 9.2 do Edital. A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lance ao Licitante, mas sendo esta a única empresa participante, o que tornou inviável. Em atendimento ao disposto no art. 4°, XVII, da Lei n.º 10.520/02 e instrumento convocatório, a Pregoeira Substituta passou à negociação de preço, tentando obter proposta mais vantajosa junto a licitante, sendo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menor preço ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo, foi aberto o Envelope nº 02, contendo as documentações de habilitação da Licitante. A verificação da autenticidade das





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM





Presencial nº 097/2021 que ocorreu no dia 14/05/2021. As mesmas foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira Substituta e pela licitante presente. Verificada a validade da Certidão de Regularidade do FGTS, constatou-se o vencimento em data anterior a presente licitação, procedendo à emissão de nova certidão. A licitante é declarada habilitada. Destarte, mais uma vez com escora no art. 4°, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a Pregoeira Substituta obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menor preço. Depois a Pregoeira Substituta declarou a Licitante JK NET INFORMATICA EIRELI como vencedora. Foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Juarana Ribeiro Oliveira, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

Juarana Ribeiro Oliveira Pregoeira Substituta

Manoel Fortes de Araújo Júnior

Equipe de Apoio

Weslley Pereira de Sousa

Equipe de Apoio

JK NET INEO MATICA EIRELI (JANIO ALVES COELHO)

Licitante





### **ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 098/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas e toners, para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR TOTAL: R\$ 95,595,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Em Decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art.4º inciso XX, da Lei n.º 10.520/02, adjudico os objetos à empresa:

JK NET INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 11.492.482/0001-60.

Tuntum/MA, 18 de Maio de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury





Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas.

Para apreciação, homologação do presente objeto da licitação, conforme art. 4°, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Tuntum/MA, 19 de Maio de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira





#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 098/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas e toners, para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR TOTAL: R\$ 95.595,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório a empresa:

JK NET INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 11.492.482/0001-60.

Tuntum/MA, 20 de Maio de 2021.

Rhicarddo Herlivall Alexanndro Baptista Costta Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

•





CONTRATO	Número: 158/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA JK NET INFORMATICA EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. Rhicarddo Helirvall Alexanndro Baptista Costta, CPF n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei Complementar Municipal n.º 001/2021, Art.6º, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa JK NET INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, estabelecida à Av. Dr. Joacy Pinheiro, nº. S/N, Sala A, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo Sr. Janio Alves Coelho, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 821.980.633-87 e RG nº 013335902000-0 SSP/MA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 098/2021, Modalidade Pregão Presencial nº: 098/2021, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

- Consult





- 3.1 Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.
- CLÁUSULA QUARTA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 95.595,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- 4.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.
- CLÁUSULA QUINTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:
- 04.122.0002.2004.0000 Manut. e Funcionamento da Sec. de Administração 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- CLÁUSULA SEXTA PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.
- CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIAS A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.
- CLÁUSULA OITAVA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.
- CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;





- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência:
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o







contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora:
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas:
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO – A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário;
- 11.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidades dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE – São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

Jesus X





#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato:
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.
- 13.4 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 24 de maio de 2021.

Pelo ORDENADOR DE DESPESAS

Rhicarddo Hefirvall Alexanndro Baptista Costta

Poslo

Pella CONTRATADA Janio Alves Coelho CPF: 821.980.633-87

**TESTEMUNHAS:** 

CPF: 066 90964552

2. Terry transo da Silva CPF: 0609.119.953-27

K

#### Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 098 :: Quarta, 09 de Junho de 2021 :: Página 14 de 15

orçamentários: 13.392.0040.2058.0000, 12.361.0002.2009.0000 e 4.4.90.52.00. Tuntum (MA), 07 de junto de 2021 RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, ORGANICIPAL DE ORGANICIP

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2021. No tocante ao item 45 da Ata de Registro de Preços nº 015/2021 publicada em 05 de abril de 2021, retifique-se, onde se lê: "V. UNIT.: R\$ 1.776,00 (um mil e setecentos e sestenta e seis reais) e V. TOTAL: R\$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais)", leia-se: "V. UNIT.: R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) e V. TOTAL: R\$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais). Ademais, onde se lê: "CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL. Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 941.366,50 (novecentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)", leia-se: "CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL. Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 941.286,50 (novecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)". Tuntum (MA), 09 de junho de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021. Onde se lê: "CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), CNPJ: 06.138.911/0001-66; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14". Leia-se: "MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), CNPJ: 06.138.911/0001-66; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, CNPJ: 30.486.318/0001-95. Onde se lê: "Valor: R\$ 470.683,25 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)". Leia-se: "Valor: R\$ 472.601,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e um reais)". Tuntum (MA), 09 de junho de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA, CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 115/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistemas gerenciais e integrados ao município de Tuntum - MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 51.864,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 21 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2021. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; e, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM, CNPJ: 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: JK NET INFORMATICA EIRELI, CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 097/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas e toners, para a Secretaria Municipal de Educação. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 95.595,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais). 12 1.0002.2009.0000; 12.361.0008.2020.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 24 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: JK NET INFORMATICA EIRELI, CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 098/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 95.595,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais). 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 24 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: MOURA LOBO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ sob o nº 09.274.961/0001-69. Base legal: Lei nº

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 03952b7bdc0639c8cf852cc7fa63b7f4745fcd04

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

